PROCESSO

Nº 408

DATA 29 / 01 / 2025

nutrição

NOME: À Coordenação Administrativa

- Objeto da Contratação: Aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral, para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Caxias - MA.

FLS. N.º 01
PROC. N.º 408

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO PARENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral destinados para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma.

1.JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Considerando que a aquisição do objeto é uma iniciativa técnica plenamente justificável, cujo intuito é a manutenção da assistência, proporcionando cuidados de saúde de excelência, prevenindo riscos à saúde dos pacientes e está em conformidade com as diretrizes e as melhores práticas do âmbito médico. Os resultados desse empenho refletirão em benefícios tanto imediatos quanto de longo prazo para os pacientes, profissionais de saúde e a reputação global do hospital.

Considerando que a ausência desse tipo de alimentação acarretaria danos à saúde dos pacientes que estão impossibilitados de receberem outra opção de alimentação durante o seu perídio de internação.

Estado do Maranhao
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 403
Caxias-MA 29/01/25
Horario:

Francisca Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

Dessa forma, o presente documento visa garantir a continuidade da oferta de dietas nas unidades de saúde, e a manutenção da assistência aos pacientes minimizando as complicações clínicas e o risco para a saúde.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

1.1.1 LOTE 01 – NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS AIMENTARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	TOTAL
01	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	350
02	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	LATA	200
03	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	FRASCO	450
04	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	LATA	288
05	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	LATA	96
06	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	LATA	24
07	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX	FR.	160

	DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML		
08	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	LATA	300
09	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	120
10	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	UNID.	200
11	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	LATA	300
12	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	LATA	1.000
13	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	FR.	400
14	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	FR.	200
15	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.	FR.	200
16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	FR.	500
17	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.	CAIXA	500
18	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	UNID.	300
19	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	LATA	250
20	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G	LATA	240
21	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G	LATA	400
22	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	300
23	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	LATA	200

24	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	1.200
25	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	LATA	300
26	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	LATA	300
27	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	400
28	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	LATA	600
29	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	200
30	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G	LATA	240
31	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	500
32	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.	FR.	300
33	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	FR.	300
34	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	FR.	300
35	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	348
36	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	400
37	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	LATA	600
38	LEITE NAN SOY 800G.	LATA	300
39	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	LATA	300
40	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML	BOLSA	260
41	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML	BOLSA	380
42	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	CXA.	200
43	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO	UND.	500
44	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO	FR.	300

	86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.		
45	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	FR.	300
46	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	FR.	200
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.	FR.	360
48	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	FR.	300
49	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	LATA	200
50	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	FR.	200
51	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	FR.	1.000
52	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.	CAIXA	200
53	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	CAIXA	200
54	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	LATA	200
55	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	300
56	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	300
57	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.	CAIXA	200
58	FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.	CAIXA	300

59	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UND.	1.000
60	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.	UND	6.000
61	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000

1.1.2 LOTE 02 – NUTRIÇÃO PARENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	TOTAL
62	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO PERIFÉRICO COM VOLUME APROXIMADO DE 1000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (22G), GLICOSE (80G), EMULSÃO LIPÍDICA (20G), SÓDIO (21MMOL), POTÁSSIO (16MMOL), MAGNÉSIO (2,2MMOL), CÁLCIO (2MMOL), FOSFATO (8,5MMOL). COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 600KCAL, CALORIAS NÃO PROTEICAS APROXIMADAS DE 520KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 750MOSM/L.	BOLSA	400
63	SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL EM INFUSÃO CENTRAL TRICOMPARTIMENTADA, CONTENDO AMINOÁCIDOS 5 A 15%, ELETRÓLITOS , GLICOSE DE 15 A 40%, LIPÍDIOS DE 10 A 25% COM VOLUME APROXIMADO PRONTO PARA USO 1000ML.	BOLSA	300
64	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 1000 ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 50G), GLICOSE (ACIMA 110G), EMULSÃO LIPÍDICA QUE POSSA CONTER ÓLEO DE SOJA E OLIVA, SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO. COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 1000KCAL, E OSMOLARIDADE SUPERIOR A 1300MOSM/L.	BOLSA	300
65	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 2000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 100G), GLICOSE (ACIMA DE 240G), EMULSÃO LIPÍDICA (ACIMA DE 60G). COM CALORIAS TOTAIS ACIMA DE 2000KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 1060- 1500MOSM/L.	BOLSA	360
66	EMULSÃO LIPIDICA À 20%, CONTENDO ÓLEO DE SOJA+ TRIGLICERIDEO DE CADEIA MÉDIA+ ÓLEO DE OLIVA REFINADO+ ÓLEO DE PEIXE PURIFICADO, CM ADIÇÃO DE VITAMINA E. INJETÁVEL ATÓXICA, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.	UNID	360
67	FOSFATO ORGÂNICO (GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 306,1MG (CORRESP. 216MG DE GLICEROFOSFATO DE SÓDIO ANIDRO) FOSFATO 1MMOL SÓDIO 2 MMOL HCL PH7, 4 ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 1,0ML OSMOLARIDADE 2760 MOSM/KG H2O FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL.	UNID	360
68	SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM NOVE ELEMENTOS (SELÊNIO, ZINCO, COBRE, CROMO, FERRO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, IODO E FLÚOR), AMPOLA DE 10ML.	UNID	360

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

FLS. No 07
PROC. No 408
6

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prorrogação do contrato:

(**X**) Sim ( ) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

( ) Sim (x) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 29/01/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 01/05/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (x)

Forma da contratação:

Pregão (**X**) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras_____

NECESSIDADE DE MAPP:

( ) Sim (**X**) Não

MAPP existente:

( ) Sim ( ) Não

Nº MAPP:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias –Ma, 29 de janeiro de 2025.

Equipe Técnica:

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

Autorização do Secretário (a):

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-Ma
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. Nº.	08
Proc. Nº	409
Rubrica	

A
Coord. Adm.
Para Providência
Caxias - Ma.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

Encaminho os autos do Processo Administrativo 408/2025 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.

Caxias - MA, 29 de janeiro de 2025.

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-Ma
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

CCL
FLS. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO PARENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAXIAS – MA.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	28/04/2025

CCL
FLS. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME:	PROCESSO: 408/2025 AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL
NÚMERO:	40711/00277
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO PARENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇAMENTISTA:	JAMES PATRÍCIO DOUDEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	28/04/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/000	LOTE 01 - NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	***	***	***	4.678.180,20
01/001	*ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.*	*LATA*	*350,00*	*231,00*	*80.850,00*
01/002	*ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.*	*LATA*	*200,00*	*165,67*	*33.134,00*
01/003	*EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.*	*FRASCO*	*450,00*	*113,43*	*51.043,50*
01/004	*ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.*	*LATA*	*288,00*	*472,22*	*135.999,36*
01/005	*ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.*	*LATA*	*96,00*	*472,22*	*45.333,12*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/006	*ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS - 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS - 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS - 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS - 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN - 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.*	*LATA*	*24,00*	*363,63*	*8.727,12*
01/007	*ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML*	*FRASCO*	*160,00*	*158,33*	*25.332,80*
01/008	*ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.*	*LATA*	*300,00*	*168,50*	*50.550,00*
01/009	*ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.*	*LITRO*	*120,00*	*73,07*	*8.768,40*
01/010	*ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.*	*UNIDADE*	*200,00*	*208,77*	*41.754,00*
01/011	*COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.*	*LATA*	*300,00*	*351,16*	*105.348,00*
01/012	*COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.*	*LATA*	*1.000,00*	*48,33*	*48.330,00*
01/013	*DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.*	*FRASCO*	*400,00*	*208,77*	*83.508,00*
01/014	*DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.*	*FRASCO*	*200,00*	*254,75*	*50.950,00*
01/015	*DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.*	*FRASCO*	*200,00*	*254,75*	*50.950,00*
01/016	*DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.*	*FRASCO*	*500,00*	*208,77*	*104.385,00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/017	*DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.*	*CAIXA*	*500,00*	*70,53*	*35.265,00*
01/018	*ENSURE POS FOS(PO) 400MG.*	*UNIDADE*	*300,00*	*206,77*	*62.031,00*
01/019	*FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.*	*LATA*	*250,00*	*479,33*	*119.832,50*
01/020	*FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G*	*LATA*	*240,00*	*473,29*	*113.589,60*
01/021	*FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G*	*LATA*	*400,00*	*269,20*	*107.680,00*
01/022	*FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.*	*LATA*	*300,00*	*269,20*	*80.760,00*
01/023	*FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.*	*LATA*	*200,00*	*259,00*	*51.800,00*
01/024	*FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.*	*LATA*	*1.200,00*	*231,66*	*277.992,00*
01/025	*FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.*	*LATA*	*300,00*	*231,56*	*69.468,00*
01/026	*FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.*	*LATA*	*300,00*	*175,67*	*52.701,00*
01/027	*FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.*	*LATA*	*400,00*	*433,09*	*173.236,00*
01/028	*FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.*	*LATA*	*600,00*	*139,97*	*83.982,00*
01/029	*FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.*	*LATA*	*200,00*	*423,42*	*84.684,00*
01/030	*FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G*	*LATA*	*240,00*	*473,29*	*113.589,60*
01/031	*FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.*	*LITRO*	*500,00*	*152,98*	*76.490,00*
01/032	*FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.*	*FRASCO*	*300,00*	*154,00*	*46.200,00*
01/033	*FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.*	*FRASCO*	*300,00*	*151,23*	*45.369,00*
01/034	*FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.*	*FRASCO*	*300,00*	*48,33*	*14.499,00*
01/035	*FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.*	*LATA*	*348,00*	*186,00*	*64.728,00*
01/036	*FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.*	*LATA*	*400,00*	*266,67*	*106.668,00*
01/037	*ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.*	*LATA*	*600,00*	*35,41*	*21.246,00*

FLS. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/038	*LEITE NAN SOY 800G.*	*LATA*	*300,00*	*77,19*	*23.157,00*
01/039	*LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.*	*LATA*	*300,00*	*34,19*	*10.257,00*
01/040	*NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML*	*BOLSAS*	*260,00*	*957,67*	*248.994,20*
01/041	*NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML*	*BOLSAS*	*380,00*	*278,25*	*105.735,00*
01/042	*NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.*	*CAIXA*	*200,00*	*158,33*	*31.666,00*
01/043	*PEPTAMEN SISTEMA FECHADO*	*UNIDADE*	*500,00*	*184,73*	*92.365,00*
01/044	*SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.*	*FRASCO*	*300,00*	*23,30*	*6.990,00*
01/045	*SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML*	*FRASCO*	*300,00*	*23,30*	*6.990,00*
01/046	*SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.*	*FRASCO*	*200,00*	*97,33*	*19.466,00*
01/047	*SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. -200 ML.*	*FRASCO*	*360,00*	*38,85*	*13.986,00*
01/048	*SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.*	*FRASCO*	*300,00*	*38,00*	*11.400,00*
01/049	*SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.*	*LATA*	*200,00*	*140,20*	*28.040,00*
01/050	*SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.*	*FRASCO*	*200,00*	*34,17*	*6.834,00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/051	*FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.*	*FRASCO*	*1.000,00*	*51,43*	*51.430,00*
01/052	*SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.*	*CAIXA*	*200,00*	*140,67*	*28.134,00*
01/053	*SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.*	*CAIXA*	*200,00*	*448,76*	*89.752,00*
01/054	*SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.*	*LATA*	*200,00*	*473,29*	*94.658,00*
01/055	*NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.*	*CAIXA*	*300,00*	*87,00*	*26.100,00*
01/056	*NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.*	*CAIXA*	*300,00*	*80,09*	*24.027,00*
01/057	*FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.*	*CAIXA*	*200,00*	*55,93*	*11.186,00*
01/058	*FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.*	*CAIXA*	*300,00*	*105,53*	*31.659,00*
01/059	*SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.*	*UNIDADE*	*1.000,00*	*127,88*	*127.880,00*
01/060	*EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.*	*UNIDADE*	*6.000,00*	*31,67*	*190.020,00*
01/061	*FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.*	*CAIXA*	*1.000,00*	*670,68*	*670.680,00*
02/000	LOTE 02 - NUTRIÇÃO PARENTERAL	***	***	***	843.159,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
02/001	*NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO PERIFÉRICO COM VOLUME APROXIMADO DE 1000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (22G), GLICOSE (80G), EMULSÃO LIPÍDICA (20G), SÓDIO (21MMOL), POTÁSSIO (16MMOL), MAGNÉSIO (2,2MMOL), CÁLCIO (2MMOL), FOSFATO (8,5MMOL). COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 600KCAL, CALORIAS NÃO PROTEICAS APROXIMADAS DE 520KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 750MOSM/L.*	*BOLSAS*	*400,00*	*330,36*	*132.144,00*
02/002	*SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL EM INFUSÃO CENTRAL TRICOMPARTIMENTADA, CONTENDO AMINOÁCIDOS 5 A 15%, ELETRÓLITOS , GLICOSE DE 15 A 40%, LIPÍDIOS DE 10 A 25% COM VOLUME APROXIMADO PRONTO PARA USO 1000ML.*	*BOLSAS*	*300,00*	*399,88*	*119.964,00*
02/003	*NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 1000 ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 50G), GLICOSE (ACIMA 110G), EMULSÃO LIPÍDICA QUE POSSA CONTER ÓLEO DE SOJA E OLIVA, SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO. COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 1000KCAL, E OSMOLARIDADE SUPERIOR A 1300MOSM/L.*	*BOLSAS*	*300,00*	*493,63*	*148.089,00*
02/004	*NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 2000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 100G), GLICOSE (ACIMA DE 240G), EMULSÃO LIPÍDICA (ACIMA DE 60G). COM CALORIAS TOTAIS ACIMA DE 2000KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 1060- 1500MOSM/L.*	*UNIDADE*	*360,00*	*753,35*	*271.206,00*
02/005	*EMULSÃO LIPIDICA À 20%, CONTENDO ÓLEO DE SOJA+ TRIGLICERIDEO DE CADEIA MÉDIA+ ÓLEO DE OLIVA REFINADO+ ÓLEO DE PEIXE PURIFICADO, CM ADIÇÃO DE VITAMINA E. INJETÁVEL ATÓXICA, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.*	*UNIDADE*	*360,00*	*161,33*	*58.078,80*
02/006	*FOSFATO ORGÂNICO (GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 306,1MG (CORRESP. 216MG DE GLICEROFOSFATO DE SÓDIO ANIDRO) FOSFATO 1MMOL SÓDIO 2 MMOL HCL PH7, 4 ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 1,0ML OSMOLARIDADE 2760 MOSM/KG H2O FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL.*	*UNIDADE*	*360,00*	*274,10*	*98.676,00*
02/007	*SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM NOVE ELEMENTOS (SELÊNIO, ZINCO, COBRE, CROMO, FERRO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, IODO E FLÚOR), AMPOLA DE 10ML.*	*UNIDADE*	*360,00*	*41,67*	*15.001,20*
				VALOR GLOBAL	**5.521.339,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/001	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI B...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 233,84	R$ 163,69 (70% DA MEDIANA)	R$ 304,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ADRIANO HALAMA - 47.326.646/0001-27	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - 36.718.488/0001-34	MUNICIPIO DE IUNA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - PNCP/ES / TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - 47.351.983/0001-74	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP / SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - 23.159.220/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/122024 000/0000	003/2581 000/0000	271/6739400/0123100/00562024	000/282024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	26/06/2024	02/01/2025	21/05/2024	23/08/2024
PREÇO	R$ 210,3000	R$ 229,0000	R$ 238,6900	R$ 246,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	13,38	5,79%	R$ 210,30	R$ 231,00	R$ 233,85	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55600122024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/122024 000/0000	**DATA:** 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR - INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E QUE APRESENTAM ESTAGNAÇÃO OU PERDA DE PESO, DIFICULDADE OU SELETIVIDADE ALIMENTAR. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 210,30	**VALOR TOTAL:** R$ 21.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: ADRIANO HALAMA - 47326646000127
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170099,14,55600&cs=1gUPodfvbgJ721ErTbovR1mIByBE

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250136718488000134550010000032581465505186		
PREGÃO/ATA: 003/2581 000/0000	**DATA:** 02/01/2025	
LOTE/ITEM: 38		
DESCRIÇÃO: MANOLE SAUDE | NUTRICAO E TECNICA DIETETICA | ED: 42019 - 49019900 - OUTROS LIVROS, BROCHURAS E IMPRESSOS SEMELHANTES		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 229,00	**VALOR TOTAL:** R$ 229,00
FORNECEDOR: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - 36.718.488/0001-34		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250136718488000134550010000032581465505186/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE IUNA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - PNCP/ES		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27167394000123-1-000056/2024		
PREGÃO/ATA: 271/6739400/0123100/00562024	**DATA:** 21/05/2024	
LOTE/ITEM: 20/20		
DESCRIÇÃO: CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO DE CRIANCAS - C1 CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANCAS PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANCA, E ABNT NBR 15991-2:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANCAS PARTE 2: METODOS DE ENSAIO.DIMENSOES:PROTECAO LATERAL: MINIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTECAO LATERAL A SUPERFICIE DO ASSENTO (MEDICOES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.12 DA ABNT NBR 15991-2);ALTURA DO ENCOSTO: MINIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSICAO VERTICAL (MEDICOES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.9.2 DA ABNT NBR 15991-2).BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIO MINIMO DE 5 MM.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 238,69	**VALOR TOTAL:** R$ 716,07
FORNECEDOR: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - 47.351.983/0001-74		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/27167394000123/2024/000056		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330687		
PREGÃO/ATA: 000/282024 000/0000	**DATA:** 23/08/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA OU SEGUIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. SEM LACTOSE, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, LIVRE DE PROTEÍNAS. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. FORMULADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE E BASE DE AMINOÁCIDOS. INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. REF.: ALFAMINO OU NEOCATE LCP OU PURAMINO.		
QUANTIDADE: 800,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 246,00	**VALOR TOTAL:** R$ 196.800,00
FORNECEDOR: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - 23.159.220/0001-68		
LINK: compras-publicas/330687.pdf		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO PO...

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 165,00	R$ 115,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 214,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE / SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - 23.159.220/0001-68	COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA / AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES (UASG 926607) / NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 48.683.237/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	602/2024 000/0000	000/0751 000/0000	151/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			ALFAMINO/NESTLÉ
DATA	18/07/2024	02/09/2024	15/08/2024
PREÇO	R$ 163,0000	R$ 165,0000	R$ 169,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,49	1,51%	R$ 163,00	R$ 165,67	R$ 165,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307638		
PREGÃO/ATA: 602/2024 000/0000	**DATA:** 18/07/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL NEO ADVANCE® - LATA 400 GR ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA). NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS.		
QUANTIDADE: 192,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 163,00	**VALOR TOTAL:** R$ 31.296,00
FORNECEDOR: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - 23.159.220/0001-68		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/307638.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240946717207000182550010000000751100529194		
PREGÃO/ATA: 000/0751 000/0000	**DATA:** 02/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 GRAMAS - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 29,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 165,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.785,00
FORNECEDOR: AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240946717207000182550010000000751100529194/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES(UASG 926607)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1512023/UASG:926607		
PREGÃO/ATA: 151/2023	**DATA:** 15/08/2024	
LOTE/ITEM: 27		
DESCRIÇÃO: DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: ACIMA DE 1 ANO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E XAROPE DE MILHO , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN - FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ORAL FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) ACIMA DE 01 ANO DE IDADE - NEOCATE ADVANCE 400 GR (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA).		
QUANTIDADE: 540,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 169,00	**VALOR TOTAL:** R$ 91.260,00
FORNECEDOR: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 48.683.237/0001-40		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926607&uasg=926607&numprp=1512023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=926607&numprp=1512023		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/003	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO C...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 115,00	R$ 80,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 149,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO / 487 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 47.915.446/0001-00	MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA / 192 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 47.915.446/0001-00	49000 - PM DE GRAMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS / DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA. - 28.725.094/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	182/4136400/0129100/00362024	183/1861800/0160100/01402024	000/032024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/07/2024	24/07/2024	28/05/2024
PREÇO	R$ 107,0000	R$ 115,0000	R$ 118,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,74	4,18%	R$ 107,00	R$ 113,43	R$ 115,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO / 487 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18241364000129-1-000036/2024

PREGÃO/ATA: 182/4136400/0129100/00362024 | **DATA:** 05/07/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: SUPL ALIMENTAR 04 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. SUA COMPOSIÇÃO LEVA O DHA (ÔMEGA 3) E O ARA (ÔMEGA 6), ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTEM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA DE PROBIÓTICOS (GOS/FOS). CONTÉM AINDA BETACAROTENO, CAROTENOIDE COM MAIOR ATIVIDADE VITAMÍNICA A. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. 2000 KCAL VALIDADE 13 MESES. (TIPO INFATRINI OU SIMILAR 400GRS)

QUANTIDADE: 21,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 107,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 2.247,00

FORNECEDOR: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 47.915.446/0001-00

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18241364000129/2024/000036

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA / 192 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18318618000160-1-000140/2024

PREGÃO/ATA: 183/1861800/0160100/01402024 | **DATA:** 24/07/2024

LOTE/ITEM: 3/3

CCL
FLS. 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: FORMULA LACTEA PREGOMIN PEPT 400GFORMULA LACTEA PREGOMIN 400G ITEM INDICACAO: ALIMENTACAO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) COM QUADRO DIARREICO E/OU MAL ABSORCAO (SINDROME DO INTESTINO CURTO E/OU OUTRAS DOENCAS DISABSORTIVAS), DESDE O NASCIMENTO. DESCRICAO: FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE 100% PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. CONTEM LCPUFAS (DHA E ARA), 50% TCM E NUCLEOTIDEOS. CARACTERISTICAS: PERFIL DE PROTEINAS 100% PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE 100% PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. CONTEM LCPUFAS (DHA E ARA), 50% TCM E NUCLEOTIDEOS. PERFIL DE LIPIDIOS:POSSUI 50% DE TCM (TRIGLICERIDIOS DE CADEIA MEDIA), 49% DE OLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL E PALMA) E CERCA DE 1% DE OLEO DE PEIXE E OLEO DE MORTIERELLA ALPINA. COM ADICAO DE ARA NA CONCENTRACAO DE 0,2% E DE DHA NA CONCENTRACAO DE 0,2% DOS LIPIDIOS TOTAIS DISTRIBUICAO ENERGETICA (%): 66 KCAL/100 ML; OSMOLARIDADE (MOSMOL/L): 190; OSMOLARIDADE (MOSMOL/KG): 210; APRESENTACOES / RENDIMENTO: LATA DE 400G - 2060 KCAL / 3100 ML; INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE*, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICALCICO, FOSFATO DIHIDROGENIO DE POTASSIO, CLORETO DE POTASSIO, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, L-ACIDO ASCORBICO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, TAURINA, MIO- -INOSITOL, SULFATO FERROSO, DL-ALFA-TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NUCLEOTIDEOS (SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, D-BIOTINA, SULFATO CUPRICO, ACIDON-PTEROIL-GLUTÃ¢MICO, SULFATO DE MANGANES, RETINIL PALMITATO, RIBOFLAVINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTASSIO, FITOMENADIONA, SELENIT

QUANTIDADE: 96,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 115,00	**VALOR TOTAL:** R$ 11.040,00
FORNECEDOR: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 47.915.446/0001-00		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18318618000160/2024/000140		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 49000 - PM DE GRAMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4900032024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/032024 000/0000	**DATA:** 28/05/2024	
LOTE/ITEM: 105/105		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL PARA DIETA SEMI - ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM E ÓLEOS VEGETAIS INCLUINDO ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA ? LCPUFAS (ARA E DHA) E DE PEIXE, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS: DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML; 11% DE PROTEÍNAS (100% DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE BAIXO PESO MOLECULAR); 41% DE CARBOIDRATOS (100% DE MALTODEXTRINA); 48% DE LIPÍDIOS (50% DE TCM ? TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, 49% ÓLEOS VEGETAIS E 1% DE ÓLEO DE PEIXE) E OUTRAS SUPLEMENTAÇÕES. LATAS DE 400G.		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 118,30	**VALOR TOTAL:** R$ 5.915,00
FORNECEDOR: DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA. - 28725094000185		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1197866,14,49000&cs=19IN4-zGK I8k-VE4IkKP0yj8S0iE		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/004	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 469,00	R$ 328,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 609,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04

CCL
FLS. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP / SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - COMPRAS P... / SAO JOSE COMERCIAL LTDA - 42.883.548/0001-77	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO / 3346 - PENITENC AGRO INDUSTRIAL SAO JO / J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 36.377.805/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL OLARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - COMPRAS PÚBLICAS. / UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 34.061.908/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	465/2324700/0193100/01282024	151/2024 000/0000	062/9085800/0114100/00322024	009/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	05/07/2024	30/07/2024	23/10/2024	03/07/2024
PREÇO	R$ 450,8681	R$ 469,0000	R$ 469,0000	R$ 500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	17,67	3,74%	R$ 450,87	R$ 472,22	R$ 469,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523247000193-1-000128/2024

PREGÃO/ATA: 465/2324700/0193100/01282024 | **DATA:** 05/07/2024

LOTE/ITEM: 1453559/1453559

DESCRIÇÃO: CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COMPOSIÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E PVC; BANDEJA REMOVÍVEL. APOIO PARA OS PÉS; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS. RESISTENTE A ÁGUA; RETENTOR ENTRE AS PERNAS; IDEAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG; MEDIDA APROXIMADA: 85 CM (ALTURA) X 58 CM (LARGURA) X 63 CM (COMPRIMENTO).

QUANTIDADE: 100,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 450,87 | **VALOR TOTAL:** R$ 45.086,81

FORNECEDOR: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46523247000193/2024/000128

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - COMPRAS P?...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324015

PREGÃO/ATA: 151/2024 000/0000 | **DATA:** 30/07/2024

LOTE/ITEM: 41/41

DESCRIÇÃO: TECLADO INFANTIL INICIAÇÃO ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, PORTA PARTITURAS, DIMENSÕES APROX. 7,5 CM X 23 CM X 60,5. TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE ±10%.

QUANTIDADE: 4,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 469,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.876,00

FORNECEDOR: SAO JOSE COMERCIAL LTDA - 42.883.548/0001-77

CCL
FLS. 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/324015.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO / 3346 - PENITENC AGRO INDUSTRIAL SAO JO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06290858000114-1-000032/2024		
PREGÃO/ATA: 062/9085800/0114100/00322024	**DATA:** 23/10/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: (3714756) - NEBULIZADOR - ESTRUTURA EM PVC,PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO,COM POTENCIA DE 1/30 HP,ACOMPANHA: 02 KITS COMPLETOS DE NEBULIZACAO ADULTO, 02 KITS COMPLETOS DE NEBULIZACAO INFANTIL, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,VAZAO DE AR LIVRE 15 LITROS/MINUTOS E DE AR COM NEBULIZADOR 7,5 LITROS/MINUTOS,ALIMENTACAO 110/220 VOLTS 60HZ,DE FACIL MANUSEIO, BAIXISSIMO CONSUMO DE ENERGIA, NOVO DESIGN, COMPACTO E PRATICO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, MANUAIS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 469,00	**VALOR TOTAL:** R$ 469,00
FORNECEDOR: J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 36.377.805/0001-04		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06290858000114/2024/000032		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL OLARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - COMPRAS PÚBLICAS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313246		
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 134/134		
DESCRIÇÃO: OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA PROFISSIONALOTOSCÓPIO DE DIAGNÓSTICO COMPACTO E LEVE QUE OFERECE ALTO RENDIMENTO. DESIGN ELEGANTE E UM TAMANHO PRÁTICO, INCORPORANDO-SE RAPIDAMENTE À SUA PRÁTICA CLÍNICACARACTERÍSTICAS:- ILUMINAÇÃO LED DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO. - FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO - LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM AMPLIFICAÇÃO DE 3X, ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA.- SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (PERA NÃO INCLUSA NO PRODUTO)- CABO COM ACABAMENTO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA (INCLUSAS) ITENS INCLUSOS:? 01 OTOSCÓPIO NA COR ESCOLHIDA? 01 CASE NA COR DO PRODUTO? 10 ESPÉCULOS CLÍNICOS - 05 UNIDADES ADULTO (5MM) E 05 UNIDADES INFANTIL (3MM)		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 500,00	**VALOR TOTAL:** R$ 5.000,00
FORNECEDOR: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 34.061.908/0001-27		
LINK: compras-publicas/313246.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/005	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS....

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 469,00	R$ 328,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 609,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP / SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO / 3346 - PENITENC AGRO INDUSTRIAL SAO JO / J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 36.377.805/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - COMPRAS P... / SAO JOSE COMERCIAL LTDA - 42.883.548/0001-77	PREFEITURA MUNICIPAL OLARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - COMPRAS PÚBLICAS. / UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 34.061.908/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	465/2324700/0193100/01282024	062/9085800/0114100/00322024	151/2024 000/0000	009/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	05/07/2024	23/10/2024	30/07/2024	03/07/2024
PREÇO	R$ 450,8681	R$ 469,0000	R$ 469,0000	R$ 500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	17,67	3,74%	R$ 450,87	R$ 472,22	R$ 469,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523247000193-1-000128/2024

PREGÃO/ATA: 465/2324700/0193100/01282024 | **DATA:** 05/07/2024

LOTE/ITEM: 1453559/1453559

DESCRIÇÃO: CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COMPOSIÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E PVC; BANDEJA REMOVÍVEL. APOIO PARA OS PÉS; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS. RESISTENTE A ÁGUA; RETENTOR ENTRE AS PERNAS; IDEAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG; MEDIDA APROXIMADA: 85 CM (ALTURA) X 58 CM (LARGURA) X 63 CM (COMPRIMENTO).

QUANTIDADE: 100,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 450,87 | **VALOR TOTAL:** R$ 45.086,81

FORNECEDOR: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46523247000193/2024/000128

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO / 3346 - PENITENC AGRO INDUSTRIAL SAO JO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06290858000114-1-000032/2024

PREGÃO/ATA: 062/9085800/0114100/00322024 | **DATA:** 23/10/2024

LOTE/ITEM: 8/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: (3714756) - NEBULIZADOR - ESTRUTURA EM PVC,PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO,COM POTENCIA DE 1/30 HP,ACOMPANHA: 02 KITS COMPLETOS DE NEBULIZACAO ADULTO, 02 KITS COMPLETOS DE NEBULIZACAO INFANTIL, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,VAZAO DE AR LIVRE 15 LITROS/MINUTOS E DE AR COM NEBULIZADOR 7,5 LITROS/MINUTOS,ALIMENTACAO 110/220 VOLTS 60HZ,DE FACIL MANUSEIO, BAIXISSIMO CONSUMO DE ENERGIA, NOVO DESIGN, COMPACTO E PRATICO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, MANUAIS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 469,00	**VALOR TOTAL:** R$ 469,00

FORNECEDOR: J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 36.377.805/0001-04

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06290858000114/2024/000032

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - COMPRAS P?...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324015

PREGÃO/ATA: 151/2024 000/0000	**DATA:** 30/07/2024

LOTE/ITEM: 41/41

DESCRIÇÃO: TECLADO INFANTIL INICIAÇÃO ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, PORTA PARTITURAS, DIMENSÕES APROX. 7,5 CM X 23 CM X 60,5. TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE ±10%.

QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 469,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.876,00

FORNECEDOR: SAO JOSE COMERCIAL LTDA - 42.883.548/0001-77

LINK: compras-publicas/324015.pdf

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL OLARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - COMPRAS PÚBLICAS...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313246

PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 03/07/2024

LOTE/ITEM: 134/134

DESCRIÇÃO: OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA PROFISSIONALOTOSCÓPIO DE DIAGNÓSTICO COMPACTO E LEVE QUE OFERECE ALTO RENDIMENTO. DESIGN ELEGANTE E UM TAMANHO PRÁTICO, INCORPORANDO-SE RAPIDAMENTE À SUA PRÁTICA CLÍNICACARACTERÍSTICAS:- ILUMINAÇÃO LED DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO. - FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO - LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM AMPLIFICAÇÃO DE 3X, ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA.- SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (PERA NÃO INCLUSA NO PRODUTO)- CABO COM ACABAMENTO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA (INCLUSAS) ITENS INCLUSOS:? 01 OTOSCÓPIO NA COR ESCOLHIDA? 01 CASE NA COR DO PRODUTO? 10 ESPÉCULOS CLÍNICOS - 05 UNIDADES ADULTO (5MM) E 05 UNIDADES INFANTIL (3MM)

QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 500,00	**VALOR TOTAL:** R$ 5.000,00

FORNECEDOR: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 34.061.908/0001-27

LINK: compras-publicas/313246.pdf

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/006	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASE...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 368,00	R$ 257,60 (70% DA MEDIANA)	R$ 478,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SANTA TEREZA / 91.987.719/0001-13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA T / JUNA CONFECCOES LTDA - 04.651.201/0001-00	51100 - PM DE JÚLIO DE CASTILHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALCI N. BECKER & CIA LTDA - 07.052.779/0001-38	58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALCI N. BECKER & CIA LTDA - 07.052.779/0001-38
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	919/8771900/0113100/01862024	000/172024 000/0000	000/372024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	16/10/2024	11/06/2024	27/06/2024
PREÇO	R$ 329,9000	R$ 368,0000	R$ 393,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	25,94	7,13%	R$ 329,90	R$ 363,63	R$ 368,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA / 91.987.719/0001-13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA T...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 91987719000113-1-000186/2024

PREGÃO/ATA: 919/8771900/0113100/01862024 | **DATA:** 16/10/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTACAO INFANTIL ASSENTO ELEVATORIO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 6 MESES E QUE SE SENTEM SOZINHAS COM O PESO DE ATE 15 KG. POSSUIR 3 REGULAGENS DE ALTURA DO ASSENTO, PES ANTIDERRAPANTES, BANDEJA REMOVIVEL COM PORTAS COPOS, ESTRUTURA EM PLASTICO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA, ULTRACOMPACTADA, TIRAS DE FIXACAO NAS CADEIRAS DE ADULTO, POSICOES DE ALTURA 3 POSICOES, BANDEJA REMOVIVEL, DOBRAVEL COM ALCA PARA CARREGAR, CINTO DE SEGURANCA COM 3 PONTOS COM AJUSTE DE LARGURA, CAPA E CINTOS REMOVIVEIS E LAVAVEIS A MAO.

QUANTIDADE: 3,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 329,90 | **VALOR TOTAL:** R$ 989,70

FORNECEDOR: JUNA CONFECCOES LTDA - 04.651.201/0001-00

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/91987719000113/2024/000186

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 51100 - PM DE JÚLIO DE CASTILHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51100172024PCE

PREGÃO/ATA: 000/172024 000/0000 | **DATA:** 11/06/2024

LOTE/ITEM: 1/1

FLS. 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: PARA CRIANÇAS ATÉ 36 MESES, CAPACIDADE 15KG, COM CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS, REGULAGEM NA ALTURA DOS OMBROS, ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, COM BANDEJAS SENDO REMOVÍVEIS, COM RETENTOR ENTREPERNAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO OU ALUMÍNIO, PROJETADA PARA MAIOR ESTABILIDADE. PARTE ACOLCHOADA COSTAS/ASSENTO SEJA POSSÍVEL REMOVER PARA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. SEGURO, LEVE E COMPACTO. COR: MULTICOR/MOTIVO INFANTIL. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 368,00	**VALOR TOTAL:** R$ 11.040,00
FORNECEDOR: ALCI N. BECKER & CIA LTDA - 07052779000138		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1229071,14,51100&cs=11yBYJ6JcZIO3SC5RI-6GrPbr1FM		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 58500372024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/372024 000/0000	**DATA:** 27/06/2024	
LOTE/ITEM: 32/32		
DESCRIÇÃO: CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM BANDEJA, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS E APOIO PARA OS PÉS COM 3 POSIÇÕES DE ALTURA. FECHAMENTO COMPACTO. DEVE SER FÁCIL DE LIMPAR, COM ESTOFAMENTO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO. DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 393,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.179,00
FORNECEDOR: ALCI N. BECKER & CIA LTDA - 07052779000138		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1192906,14,58500&cs=19X2qRa0w91MQRBBzysmU_GIx6TE		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/007	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 160,00	R$ 112,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 208,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D / SUPRA LTDA - 53.741.290/0001-90	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE / SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - 23.159.220/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	066/2024 000/0000	000/0691 000/0000	602/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/07/2024	18/06/2024	18/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREÇO	R$ 152,0000	R$ 160,0000	R$ 163,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,64	2,93%	R$ 152,00	R$ 158,33	R$ 160,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316270

PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000 | **DATA:** 04/07/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL ESPECIAL SEMI ALIMENTAR EM PO. LATA 400G. INDICADA NOS CASOS DE MA ABSORCAO E ALERGIA ALIMENTAR. A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E HIPOALERGENICA COM 90% DE EFICACIA EM CRIANCAS COM ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA E SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO INTESTINAL. INDICADO PARA CRIANCAS DE 0 A 12 MESES DE IDADE QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO NUTRICIONAL NA ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. SEM GLUTEN. DISTRIBUICAO ENERGETICA: PROTEINAS 12%, CARBOIDRATOS 43%, GORDURAS 45%. FONTE DE PROTEINAS: 100% PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 89% MALTODEXTRINA E 11% AMIDO. FONTE DE LIPIDEOS: 41% TCM 20% OLEINA DE PALMA 20% OLEO DE GIRASSOL 15% OLEO DE CANOLA 3% OLEO DE SEMENTE DE CASSIS E 1% OLEO DE PEIXE. SEM SABOR.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALFARE.:

QUANTIDADE: 130,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 152,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 19.760,00

FORNECEDOR: SUPRA LTDA - 53.741.290/0001-90

LINK: compras-publicas/316270.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240646717207000182550010000000691095274822

PREGÃO/ATA: 000/0691 000/0000 | **DATA:** 18/06/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 GRAMAS - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO

QUANTIDADE: 27,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 160,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 4.320,00

FORNECEDOR: AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240646717207000182550010000000691095274822/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307638

PREGÃO/ATA: 602/2024 000/0000 | **DATA:** 18/07/2024

LOTE/ITEM: 13/13

CCL
FLS. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL NEO ADVANCE® - LATA 400 GR ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA). NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS.		
QUANTIDADE: 192,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 163,00	**VALOR TOTAL:** R$ 31.296,00
FORNECEDOR: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - 23.159.220/0001-68		
LINK: compras-publicas/307638.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/008	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 168,00	R$ 117,60 (70% DA MEDIANA)	R$ 218,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82	COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA / AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBLI.. / LAVIE HOSPITALAR EIRELI - 37.626.154/0001-01	PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - COMPRAS PÚ.. / CENTRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 51.545.837/0001-57
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0691 000/0000	000/0751 000/0000	011/2024 000/0000	045/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	18/06/2024	02/09/2024	04/09/2024	19/06/2024
PREÇO	R$ 160,0000	R$ 165,0000	R$ 171,0000	R$ 178,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	6,73	3,99%	R$ 160,00	R$ 168,50	R$ 168,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	

CCL
FLS. 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240646717207000182550010000000691095274822		
PREGÃO/ATA: 000/0691 000/0000	**DATA:** 18/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 GRAMAS - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 27,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 160,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.320,00
FORNECEDOR: AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240646717207000182550010000000691095274822/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240946717207000182550010000000751100529194		
PREGÃO/ATA: 000/0751 000/0000	**DATA:** 02/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 GRAMAS - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 29,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 165,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.785,00
FORNECEDOR: AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240946717207000182550010000000751100529194/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 333544		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	**DATA:** 04/09/2024	
LOTE/ITEM: 10/10		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CRIANÇAS NOS CASOS DE MÁ ABSORÇÃO, INTOLERÂNCIA OU ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E SOJA. SEMIHIDROLISADO E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE DE VACA. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G, ÍNTEGRA E SEM AMASSADOS.		
QUANTIDADE: 150,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 171,00	**VALOR TOTAL:** R$ 25.640,00
FORNECEDOR: LAVIE HOSPITALAR EIRELI - 37.626.154/0001-01		
LINK: compras-publicas/333544.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - COMPRAS PÚ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312146		
PREGÃO/ATA: 045/2024 000/0000	**DATA:** 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE. NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G OU 900G		
QUANTIDADE: 750,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 178,00	**VALOR TOTAL:** R$ 133.448,00

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: CENTRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 51.545.837/0001-57
LINK: compras-publicas/312146.pdf

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/009	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 72,64	R$ 50,85 (70% DA MEDIANA)	R$ 94,44 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UE / FORNECEDOR	COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTEN DA MARINHA EM MANAU - CONTROLADORIA GERAL DA / W SANTOS CHAVES - 21.860.768/0001-05	MUNICIPIO DE CRUZEIRO / 1 - GERAL - PNCP/SP / NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - 03.612.312/0001-44	ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - PNCP/MT / NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - 06.372.763/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - COMPRAS / CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - 08.088.996/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	006/8742 000/0000	466/6859600/0101100/02342024	035/0741500/0225100/03122024	003/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	05/12/2024	23/09/2024	08/10/2024	06/08/2024
PREÇO	R$ 70,0000	R$ 71,0000	R$ 74,2900	R$ 77,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,77	3,79%	R$ 70,00	R$ 73,07	R$ 72,65	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTEN DA MARINHA EM MANAU - CONTROLADORIA GERAL DA ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13241223318893000113550020000068741000294052	
PREGÃO/ATA: 006/8742 000/0000	**DATA:** 05/12/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO	
QUANTIDADE: 216,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 70,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 15.120,00

CCL
FLS. 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: W SANTOS CHAVES - 21.860.768/0001-05
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13241223318893000113550020000068741000294052/

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO / 1 - GERAL - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46668596000101-1-000234/2024		
PREGÃO/ATA: 466/6859600/0101100/02342024	**DATA:** 23/09/2024	
LOTE/ITEM: 9/9		
DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA CRIANÇAS EM RECUPERAÇÃO 1.5KCAL FORTINI PLUS 400GR		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 71,00	**VALOR TOTAL:** R$ 14.200,00
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - 03.612.312/0001-44		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46668596000101/2024/000234		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - PNCP/MT		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03507415000225-1-000312/2024		
PREGÃO/ATA: 035/0741500/0225100/03122024	**DATA:** 08/10/2024	
LOTE/ITEM: 3989/3989		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 74,29	**VALOR TOTAL:** R$ 7.429,00
FORNECEDOR: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - 06.372.763/0001-40		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03507415000225/2024/000312		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325456		
PREGÃO/ATA: 003/2024 000/0000	**DATA:** 06/08/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL FASE 1 COM FIBRA ALIMENTAR: CARBOIDRATOS: 7,5G, PROTEÍNAS:1,2G, ÁCIDO LINOLÉICO 0,5G, ÁCIDO LINOLEICO: 67MG, GORDURAS: 3,6G, CÁLCIO: 41MG, SÓDIO: 15MG, FERRO: 0,8MG, VITAMINA A: 70 UGRE, VITAMINA D 1,0UG, FIBRA ALIMENTAR 3G, VALOR ENERGÉTICO:67KCAL. LATA COM MÍNIMO 800G TIPO NAN COMFOR		
QUANTIDADE: 40,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 77,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.100,00
FORNECEDOR: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - 08.088.996/0001-40		
LINK: compras-publicas/325456.pdf		

CCL
FLS. 74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/010	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 210,00	R$ 147,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 273,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D / ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 44.127.150/0001-36	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊN.. / BRANCO E CORREA - 03.751.669/0001-03	55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ADRIANO HALAMA - 47.326.646/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	066/2024 000/0000	003/20242024 000/0000	000/122024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/07/2024	27/06/2024	26/06/2024
PREÇO	R$ 206,0000	R$ 210,0000	R$ 210,3000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,96	0,94%	R$ 206,00	R$ 208,77	R$ 210,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316270	
PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000	**DATA:** 04/07/2024
LOTE/ITEM: 28/28	

DESCRIÇÃO: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL. FORMULA INFANTIL EM PO INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DE ARROZ. DE 0 A 36 MESES.COM NUCLEOTIDEOS E TAURINA.RICO EM PROTEINA, OLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. LATA COM 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA HIDROLISADA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, OLEO VEGETAL DE PALMA, OLEO VEGETAL DE CANOLA, OLEO VEGETAL DE GIRASSOL, OLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTASSICO, CLORETO DE CALCIO, FOSFATO DE CALCIO MONOBASICO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, L-IISINA, SULFATO DE MAGNESIO, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSODICO, DIFOSFATO FERRICO, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), :TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ACIDO PANTOTENICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SODIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTASSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ACIDO FOLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, DICITRATO TRICALCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS COM ACIDO CITRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO (INS 525) E HIDROXIDO DE CALCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFEROIS (INS 306).QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVAMIL RICE

QUANTIDADE: 250,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 206,00	**VALOR TOTAL:** R$ 51.543,00
FORNECEDOR: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 44.127.150/0001-36		
LINK: compras-publicas/316270.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊN...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314975		
PREGÃO/ATA: 003/20242024 000/0000	**DATA:** 27/06/2024	
LOTE/ITEM: 20/20		
DESCRIÇÃO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM PROBIÓTICO, LATA COM 400 G, CAIXA COM 18 LATAS, APLICAÇÃO MINGAU, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES ARROZ, ARROZ E AVEIA, MULTICEREAIS E MILHO.		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 210,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00
FORNECEDOR: BRANCO E CORREA - 03.751.669/0001-03		
LINK: compras-publicas/314975.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55600122024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/122024 000/0000	**DATA:** 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR - INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E QUE APRESENTAM ESTAGNAÇÃO OU PERDA DE PESO, DIFICULDADE OU SELETIVIDADE ALIMENTAR. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 210,30	**VALOR TOTAL:** R$ 21.030,00
FORNECEDOR: ADRIANO HALAMA - 47326646000127		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170099,14,55600&cs=1gUPodfvbgJ721ErTbovR1mlByBE		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/011	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.

JUÍZO CRÍTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 343,00	R$ 240,10 (70% DA MEDIANA)	R$ 445,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE MIRACATU / 191 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP - PNCP/SP... / G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 51.831.556/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACURURÉ-BA. -... / SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - 07.914.775/0001-11	51100 - PM DE JÚLIO DE CASTILHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALCI N. BECKER & CIA LTDA - 07.052.779/0001-38
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	465/8365400/0196100/00502024	066/2024 000/0000	000/172024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	13/05/2024	09/08/2024	11/06/2024
PREÇO	R$ 342,4700	R$ 343,0000	R$ 368,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	11,91	3,39%	R$ 342,47	R$ 351,16	R$ 343,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MIRACATU / 191 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP - PNCP/SP...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46583654000196-1-000050/2024

PREGÃO/ATA: 465/8365400/0196100/00502024 | **DATA:** 13/05/2024

LOTE/ITEM: 1379526/1379526

DESCRIÇÃO: CADEIRA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO (1ª OPÇÃO) PODE SER USADA COM OU SEM BANDEJA PRÓXIMO DA MESA DE ADULTO. 6 OPÇÕES DE ALTURA PARA SE ADEQUAR MELHOR A NECESSIDADE. BANDEJA DUPLA REMOVÍVEL COM PORTA COPO. CINTO DE 5 PONTOS. PROTEÇÃO ENTRE AS PERNAS ACOPLADO NA CADEIRA EVITANDO QUE A CRIANÇA ESCORREGUE. APOIO PARA OS PÉS AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES. FECHAMENTO COMPACTO. MATERIAL FÁCIL DE LIMPAR. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: 100 % PVC, POLIPROPILENO E AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 112CM X 51CM X 79CM. CAPACIDADE MINIMA: CRIANÇAS ATÉ 25 KG.

QUANTIDADE: 200,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 342,47 | **VALOR TOTAL:** R$ 68.494,00

FORNECEDOR: G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 51.831.556/0001-60

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46583654000196/2024/000050

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

CCL
FLS. 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACURURÉ-BA. -...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 326687		
PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000	**DATA:** 09/08/2024	
LOTE/ITEM: 164/164		
DESCRIÇÃO: REANIMADOR MANUAL INFANTIL/NEONATAL BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL (2,500 LITROS) MÁSCARA FACIAL DE SILICONE CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO BOLSA PARA TRANSPORTE		
QUANTIDADE: 5,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 343,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.715,00
FORNECEDOR: SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - 07.914.775/0001-11		
LINK: compras-publicas/326687.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 51100 - PM DE JÚLIO DE CASTILHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51100172024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/172024 000/0000	**DATA:** 11/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: PARA CRIANÇAS ATÉ 36 MESES, CAPACIDADE 15KG, COM CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS, REGULAGEM NA ALTURA DOS OMBROS, ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, COM BANDEJAS SENDO REMOVÍVEIS, COM RETENTOR ENTREPERNAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO OU ALUMÍNIO, PROJETADA PARA MAIOR ESTABILIDADE. PARTE ACOLCHOADA COSTAS/ASSENTO SEJA POSSÍVEL REMOVER PARA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. SEGURO, LEVE E COMPACTO. COR: MULTICOR/MOTIVO INFANTIL. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 368,00	**VALOR TOTAL:** R$ 11.040,00
FORNECEDOR: ALCI N. BECKER & CIA LTDA - 07052779000138		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1229071,14,51100&cs=11yBYJ6jcZIO3SC5RI-6GrPbr1FM		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/012	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 49,00	R$ 34,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 63,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMPRAS ... / N E N DISTRIBUIDORA LTDA - 15.363.788/0001-78	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - PREFEITURA DE PORTO BELO/SC - COMPRAS PÚBL. / NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0004-97	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - FLORIANÓPOLIS - COMPR.. / SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09.944.371/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	123/2024 000/0000	109/2024 000/0000	004/52024 000/0000

CCL
FLS. 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/07/2024	17/06/2024	19/06/2024
PREÇO	R$ 46,0000	R$ 49,0000	R$ 50,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,70	3,52%	R$ 46,00	R$ 48,33	R$ 49,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMPRAS ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 321052

PREGÃO/ATA: 123/2024 000/0000 | **DATA:** 18/07/2024

LOTE/ITEM: 105/105

DESCRIÇÃO: MANTEIGA RESFRIADA, SEM SAL: 1 DESCRIÇÃO: ENTENDE-SE POR MANTEIGA RESFRIADA SEM SAL, O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA, POR PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ SER COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. DEVE PASSAR POR PROCESSOS DE ESTOCAGEM, PADRONIZAÇÃO, NEUTRALIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, RESFRIAMENTO E MATURAÇÃO ADEQUADOS, DEVENDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.,2 APRESENTAÇÃO: DEVERÁ SER EMBALADA EM EMBALAGEM OFICIAL DO FABRICANTE, COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA. ,3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: SERÁ EM KG (QUILO). ,4 ENTREGA: PODERÁ SER ENTREGUE EM GRAMATURA DISPONÍVEL (EX: 200 G, 250 G, 500 G E 01 KG), DESDE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E MARCAS CONTRATADAS.,5 OBSERVAÇÕES: SERÁ SOLICITADA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

QUANTIDADE: 50,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 46,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 2.283,00

FORNECEDOR: N E N DISTRIBUIDORA LTDA - 15.363.788/0001-78

LINK: compras-publicas/321052.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - PREFEITURA DE PORTO BELO/SC - COMPRAS PÚBL...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311677

PREGÃO/ATA: 109/2024 000/0000 | **DATA:** 17/06/2024

LOTE/ITEM: 76/76

FLS. CCL 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA: FÓRMULA EM PÓ, PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA AO LEITE DE VACA; COMPOSTO DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E GLÚTEN; COM MALTODEXTRINA; INSTANTÂNEO, COM BOA PALATABILIDADE. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA (MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS), ABRANGENDO INSETOS, OUTROS ANIMAIS, PARASITOS, EXCREMENTOS DE INSETOS E/OU DE OUTROS ANIMAIS, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS OU CORTANTES. A PRESENÇA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA DETECTADA MACROSCOPICAMENTE TORNA O PRODUTO/LOTE AVALIADO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DISPENSA A DETERMINAÇÃO MICROSCÓPICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS DE 400G. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM AMASSADAS E/OU DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ATENDER AINDA: RESOLUÇÃO RDC N. 42/2011 - REGULAMENTO TÉCNICO DE COMPOSTOS DE NUTRIENTES PARA ALIMENTOS DESTINADOS A LACTENTES E A CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; RESOLUÇÃO RDC N. 43/2011- REGULAMENTO TÉCNICO PARA FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES; RESOLUÇÃO RDC N. 46/2011 - REGULAMENTO TÉCNICO DE ADITIVOS ALIMENTARES E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA PARA FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS A LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. PORTARIA Nº 29, DE 13/01/98 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS. LEI N. 11.265, DE 3 DE JANEIRO DE 2006 REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA E TAMBÉM A DE PRODUTOS DE PUERICULTURA CORRELATOS; RESOLUÇÕES QUE ABRANGEM QUESITOS DE REGULAMENTO DE PADRÕES MACRO E MICROBIOLÓGICOS E, MACRO E MICROSCÓPICOS (RESOLUÇÃO RDC Nº 175, DE 08/07/2003; RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001); LEIS, RESOLUÇÕES E PORTARIAS REFERENTES À ROTULAGEM DE ALIMENTOS (RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/200... (CONFORME EDITAL)		
QUANTIDADE: 350,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 49,00	**VALOR TOTAL:** R$ 17.024,00
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0004-97		
LINK: compras-publicas/311677.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - FLORIANÓPOLIS - COMPR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312749		
PREGÃO/ATA: 004/52024 000/0000	**DATA:** 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 10/10		
DESCRIÇÃO: COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 800G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN 22292)		
QUANTIDADE: 3.672,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 50,00	**VALOR TOTAL:** R$ 183.600,00
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09.944.371/0001-04		
LINK: compras-publicas/312749.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/013	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 210,00	R$ 147,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 273,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D / ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 44.127.150/0001-36	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊN.. / BRANCO E CORREA - 03.751.669/0001-03	55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ADRIANO HALAMA - 47.326.646/0001-27

PREFEITURA DE CAXIAS

FLS. CCL 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	066/2024 000/0000	003/20242024 000/0000	000/122024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/07/2024	27/06/2024	26/06/2024
PREÇO	R$ 206,0000	R$ 210,0000	R$ 210,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,96	0,94%	R$ 206,00	R$ 208,77	R$ 210,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316270

PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000 | **DATA:** 04/07/2024

LOTE/ITEM: 28/28

DESCRIÇÃO: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL. FORMULA INFANTIL EM PO INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DE ARROZ. DE 0 A 36 MESES.COM NUCLEOTIDEOS E TAURINA.RICO EM PROTEINA, OLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. LATA COM 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA HIDROLISADA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, OLEO VEGETAL DE PALMA, OLEO VEGETAL DE CANOLA, OLEO VEGETAL DE GIRASSOL, OLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTASSICO, CLORETO DE CALCIO, FOSFATO DE CALCIO MONOBASICO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, L-IISINA, SULFATO DE MAGNESIO, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSODICO, DIFOSFATO FERRICO, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), :TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ACIDO PANTOTENICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SODIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTASSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ACIDO FOLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, DICITRATO TRICALCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS COM ACIDO CITRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO (INS 525) E HIDROXIDO DE CALCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFEROIS (INS 306).QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVAMIL RICE

QUANTIDADE: 250,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 206,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 51.543,00

FORNECEDOR: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 44.127.150/0001-36

LINK: compras-publicas/316270.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊN...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314975

PREGÃO/ATA: 003/20242024 000/0000 | **DATA:** 27/06/2024

LOTE/ITEM: 20/20

DESCRIÇÃO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM PROBIÓTICO, LATA COM 400 G, CAIXA COM 18 LATAS, APLICAÇÃO MINGAU, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES ARROZ, ARROZ E AVEIA, MULTICEREAIS E MILHO.

QUANTIDADE: 20,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 210,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00

FORNECEDOR: BRANCO E CORREA - 03.751.669/0001-03

FLS. CCL 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/314975.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55600122024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/122024 000/0000	**DATA:** 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR - INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E QUE APRESENTAM ESTAGNAÇÃO OU PERDA DE PESO, DIFICULDADE OU SELETIVIDADE ALIMENTAR. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 210,30	**VALOR TOTAL:** R$ 21.030,00
FORNECEDOR: ADRIANO HALAMA - 47326646000127		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170099,14,55600&cs=1gUPodfvbgJ721ErTbovR1mIByBE		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/014	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
4	R$ 255,50	R$ 178,85 (70% DA MEDIANA)	R$ 332,15 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	49800 - PM DE IBIRAIARAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA - 46.792.013/0001-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO C... / AFC COMERCIO DE LIVROS LTDA - 44.506.659/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - MUNICÍPIO DE VACARIA - COMPRAS PÚBLICAS/RS... / D C METZ COMERCIAL - 49.333.270/0001-03	85100 - PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA - 46.792.013/0001-41
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/232024 000/0000	064/2024 000/0000	300/0102024 000/0000	000/312024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	27/11/2024	06/06/2024	05/06/2024	06/11/2024
PREÇO	R$ 250,0000	R$ 254,0000	R$ 257,0000	R$ 258,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

CCL FLS. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	3,11	1,22%	R$ 250,00	R$ 254,75	R$ 255,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 49800 - PM DE IBIRAIARAS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49800232024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/232024 000/0000	**DATA:** 27/11/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011.		
QUANTIDADE: 12,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 250,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00
FORNECEDOR: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA - 46792013000141		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1272077,14,49800&cs=1-ip4Z2zX ht-2sy9dCTYwh7s0maM		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO C...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 308838		
PREGÃO/ATA: 064/2024 000/0000	**DATA:** 06/06/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: COLEÇÃO ATITUDE SAUDÁVEL - VAMOS PREVENIR A OBESIDADE INFANTIL LIVRO/EDUCANDO VOLUME 01 - DO 1º E 2º ANO - COLEÇÃO ATITUDE SAUDÁVEL - VAMOS PREVENIR A OBESIDADE INFANTIL LIVRO/EDUCANDO VOLUME 01 - DO 1º E 2º ANOSENDO: 01 LIVRO ALUNO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: FORMATO FECHADO 24X24 CM. PAPEL DA CAPA: TRIPLEX C2 LD 300 GRAMAS 4X4 PAPEL DO MIOLO: OFF SET 120 GRAMAS 4X4 ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA. 01 LIVRO DA FAMÍLIA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: FORMATO FECHADO 20,5 X 28 CM. PAPEL DA CAPA: COUCHÉ 300 GRAMAS 4X4 PAPEL DO MIOLO: COUCHÉ 90 GRAMAS 4X4. ACABAMENTO: GRAMPO OU COLA PUR E A CADA 20 ALUNOS, RECEBERÁ 01 MANUAL DO PROFESSOR ACONDICIONADO EM 01 BOLSA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 PLASTIFICADO, COM BOLSO INTERNO SUSPENSO E ALÇAS DE MÃO/OMBRO EM CADARÇO COM 3 CM DE LARGURA. DIMENSÕES 33 X 37 CM (LARGURA X ALTURA). DESENHO INCLUSO IMPRESSÃO FRONTAL EM POLICROMIA. ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL: FORMATO FECHADO 20,5 X 28 CM. PAPEL DA CAPA: TRIPLEX C2 LD 300 GRAMAS 4X4. PAPEL DO MIOLO: COUCHÉ 115 GRAMAS 4X4. ACABAMENTO: ESPIRAL, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO É PARA USO DOS LIVROS DA COLEÇÃO ACIMA A TODOS OS PROFESSORES QUE UTILIZAREM O MATERIAL EM SALA DE AULA. A CAPACITAÇÃO DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO. O ACESSO AO CONTEÚDO DIGITAL SERÁ LICENCIADO ATRÁVES DO CADASTRO DO ALUNO COM NOME, CPF, EMAIL PARA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA. TEMAS E OBJETIVOS: -PROPOSTAS SOCIALIZADORAS DE ENSINO, ESTIMULANDO O RESPEITO AO PRÓXIMO E COMPORTAMENTO PRÓ-SOCIAL; -EXECUÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COLETIVAS E PREVIAMENTE PLANEJADAS, PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM; -USO DO ALIMENTO COMO ELEMENTO DA APRENDIZAGEM PARA PROMOVER A FAMILIARIZAÇÃO DA CRIANÇA E INCENTIVO AO CONSUMO CONSCIENTE; - UTILIZAÇÃO DA FIGURA DO PROFESSOR, COMO MEDIADOR DO CONHECIMENTO, FAVORECENDO A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL; - ORIENTAÇÕES SOBRE OS PERIGOS DA MÁ		
QUANTIDADE: 165,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 254,00	**VALOR TOTAL:** R$ 41.910,00
FORNECEDOR: AFC COMERCIO DE LIVROS LTDA - 44.506.659/0001-90		
LINK: compras-publicas/308838.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - MUNICÍPIO DE VACARIA - COMPRAS PÚBLICAS/RS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 302708		
PREGÃO/ATA: 300/0102024 000/0000	**DATA:** 05/06/2024	
LOTE/ITEM: 26/26		

CCL
FLS. 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: CADEIRA ALIMENTACAO ALTA INFANTIL		
QUANTIDADE: 500,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 257,00	**VALOR TOTAL:** R$ 128.700,00
FORNECEDOR: D C METZ COMERCIAL - 49.333.270/0001-03		
LINK: compras-publicas/302708.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 85100 - PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 85100312024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/312024 000/0000	**DATA:** 06/11/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTAÇAO C1 PROINFANCIA DESCRIÇAO CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇAO INFANTIL DOBRAVEL COM BANDEJA REMOVIVEL. 1310DIMENSOES E TOLERANCIAS ALTURA 1050 MM 50 MM 1310LARGURA 560 MM 50 MM PROFUNDIDADE 680 MM 50 MM 1310PROTEÇAO LATERAL MINIMO DE 140 MM MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇAO LATERAL À SUPERFICIE DO ASSENTO 1310ALTURA DO ENCOSTO MINIMA DE 250 MM MEDIDOS NA POSIÇAO VERTICAL 1310ANGULO DO ENCOSTO MINIMO 60º EM RELAÇAO À HORIZONTAL SE MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM 1		
QUANTIDADE: 25,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 258,00	**VALOR TOTAL:** R$ 6.450,00
FORNECEDOR: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA - 46792013000141		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1264747,14,85100&cs=1ykF_zixfjP4cjwGSX9MYgPlOlfw		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/015	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
4	R$ 255,50	R$ 178,85 (70% DA MEDIANA)	R$ 332,15 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**	**04**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	49800 - PM DE IBIRAIARAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA - 46.792.013/0001-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO C... / AFC COMERCIO DE LIVROS LTDA - 44.506.659/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - MUNICÍPIO DE VACARIA - COMPRAS PÚBLICAS/RS... / D C METZ COMERCIAL - 49.333.270/0001-03	85100 - PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA - 46.792.013/0001-41
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/232024 000/0000	064/2024 000/0000	300/0102024 000/0000	000/312024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	27/11/2024	06/06/2024	05/06/2024	06/11/2024
PREÇO	R$ 250,0000	R$ 254,0000	R$ 257,0000	R$ 258,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

CCL FLS. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	3,11	1,22%	R$ 250,00	R$ 254,75	R$ 255,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 49800 - PM DE IBIRAIARAS - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49800232024PCE

PREGÃO/ATA: 000/232024 000/0000 | **DATA:** 27/11/2024

LOTE/ITEM: 5/5

DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011.

QUANTIDADE: 12,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 250,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00

FORNECEDOR: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA - 46792013000141

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1272077,14,49800&cs=1-ip4Z2zX ht-2sy9dCTYwh7s0maM

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO C...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 308838

PREGÃO/ATA: 064/2024 000/0000 | **DATA:** 06/06/2024

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: COLEÇÃO ATITUDE SAUDÁVEL - VAMOS PREVENIR A OBESIDADE INFANTIL LIVRO/EDUCANDO VOLUME 01 - DO 1º E 2º ANO - COLEÇÃO ATITUDE SAUDÁVEL - VAMOS PREVENIR A OBESIDADE INFANTIL LIVRO/EDUCANDO VOLUME 01 - DO 1º E 2º ANOSENDO: 01 LIVRO ALUNO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: FORMATO FECHADO 24X24 CM. PAPEL DA CAPA: TRIPLEX C2 LD 300 GRAMAS 4X4 PAPEL DO MIOLO: OFF SET 120 GRAMAS 4X4 ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA. 01 LIVRO DA FAMÍLIA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: FORMATO FECHADO 20,5 X 28 CM. PAPEL DA CAPA: COUCHÉ 300 GRAMAS 4X4 PAPEL DO MIOLO: COUCHÉ 90 GRAMAS 4X4. ACABAMENTO: GRAMPO OU COLA PUR E A CADA 20 ALUNOS, RECEBERÁ 01 MANUAL DO PROFESSOR ACONDICIONADO EM 01 BOLSA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 PLASTIFICADO, COM BOLSO INTERNO SUSPENSO E ALÇAS DE MÃO/OMBRO EM CADARÇO COM 3 CM DE LARGURA. DIMENSÕES 33 X 37 CM (LARGURA X ALTURA). DESENHO INCLUSO IMPRESSÃO FRONTAL EM POLICROMIA. ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL: FORMATO FECHADO 20,5 X 28 CM. PAPEL DA CAPA: TRIPLEX C2 LD 300 GRAMAS 4X4. PAPEL DO MIOLO: COUCHÉ 115 GRAMAS 4X4. ACABAMENTO: ESPIRAL, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO É PARA USO DOS LIVROS DA COLEÇÃO ACIMA A TODOS OS PROFESSORES QUE UTILIZAREM O MATERIAL EM SALA DE AULA. A CAPACITAÇÃO DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO. O ACESSO AO CONTEÚDO DIGITAL SERÁ LICENCIADO ATRÁVES DO CADASTRO DO ALUNO COM NOME, CPF, EMAIL PARA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA. TEMAS E OBJETIVOS: -PROPOSTAS SOCIALIZADORAS DE ENSINO, ESTIMULANDO O RESPEITO AO PRÓXIMO E COMPORTAMENTO PRÓ-SOCIAL; -EXECUÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COLETIVAS E PREVIAMENTE PLANEJADAS, PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM; -USO DO ALIMENTO COMO ELEMENTO DA APRENDIZAGEM PARA PROMOVER A FAMILIARIZAÇÃO DA CRIANÇA E INCENTIVO AO CONSUMO CONSCIENTE; - UTILIZAÇÃO DA FIGURA DO PROFESSOR, COMO MEDIADOR DO CONHECIMENTO, FAVORECENDO A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL; - ORIENTAÇÕES SOBRE OS PERIGOS DA MÁ

QUANTIDADE: 165,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 254,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 41.910,00

FORNECEDOR: AFC COMERCIO DE LIVROS LTDA - 44.506.659/0001-90

LINK: compras-publicas/308838.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - MUNICÍPIO DE VACARIA - COMPRAS PÚBLICAS/RS...

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. CCL 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 302708		
PREGÃO/ATA: 300/0102024 000/0000	**DATA:** 05/06/2024	
LOTE/ITEM: 26/26		
DESCRIÇÃO: CADEIRA ALIMENTACAO ALTA INFANTIL		
QUANTIDADE: 500,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 257,00	**VALOR TOTAL:** R$ 128.700,00
FORNECEDOR: D C METZ COMERCIAL - 49.333.270/0001-03		
LINK: compras-publicas/302708.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 85100 - PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 85100312024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/312024 000/0000	**DATA:** 06/11/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTAÇAO C1 PROINFANCIA DESCRIÇAO CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇAO INFANTIL DOBRAVEL COM BANDEJA REMOVIVEL. 1310DIMENSOES E TOLERANCIAS ALTURA 1050 MM 50 MM 1310LARGURA 560 MM 50 MM PROFUNDIDADE 680 MM 50 MM 1310PROTEÇAO LATERAL MINIMO DE 140 MM MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇAO LATERAL À SUPERFICIE DO ASSENTO 1310ALTURA DO ENCOSTO MINIMA DE 250 MM MEDIDOS NA POSIÇAO VERTICAL 1310ANGULO DO ENCOSTO MINIMO 60º EM RELAÇAO À HORIZONTAL SE MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM 1		
QUANTIDADE: 25,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 258,00	**VALOR TOTAL:** R$ 6.450,00
FORNECEDOR: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA - 46792013000141		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1264747,14,85100&cs=1ykF_zixfjP4cjwGSX9MYgPlOlfw		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/016	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO D...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 210,00	R$ 147,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 273,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D / ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 44.127.150/0001-36	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊN.. / BRANCO E CORREA - 03.751.669/0001-03	55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ADRIANO HALAMA - 47.326.646/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	066/2024 000/0000	003/20242024 000/0000	000/122024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DATA	04/07/2024	27/06/2024	26/06/2024
PREÇO	R$ 206,0000	R$ 210,0000	R$ 210,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,96	0,94%	R$ 206,00	R$ 208,77	R$ 210,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316270

PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000 | **DATA:** 04/07/2024

LOTE/ITEM: 28/28

DESCRIÇÃO: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL. FORMULA INFANTIL EM PO INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DE ARROZ. DE 0 A 36 MESES.COM NUCLEOTIDEOS E TAURINA.RICO EM PROTEINA, OLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. LATA COM 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA HIDROLISADA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, OLEO VEGETAL DE PALMA, OLEO VEGETAL DE CANOLA, OLEO VEGETAL DE GIRASSOL, OLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTASSICO, CLORETO DE CALCIO, FOSFATO DE CALCIO MONOBASICO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, L-IISINA, SULFATO DE MAGNESIO, ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSODICO, DIFOSFATO FERRICO, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), :TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ACIDO PANTOTENICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SODIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTASSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ACIDO FOLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, DICITRATO TRICALCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS COM ACIDO CITRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO (INS 525) E HIDROXIDO DE CALCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFEROIS (INS 306).QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVAMIL RICE

QUANTIDADE: 250,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 206,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 51.543,00

FORNECEDOR: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 44.127.150/0001-36

LINK: compras-publicas/316270.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊN...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314975

PREGÃO/ATA: 003/20242024 000/0000 | **DATA:** 27/06/2024

LOTE/ITEM: 20/20

DESCRIÇÃO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM PROBIÓTICO, LATA COM 400 G, CAIXA COM 18 LATAS, APLICAÇÃO MINGAU, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES ARROZ, ARROZ E AVEIA, MULTICEREAIS E MILHO.

QUANTIDADE: 20,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 210,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00

FORNECEDOR: BRANCO E CORREA - 03.751.669/0001-03

LINK: compras-publicas/314975.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

CCL FLS. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55600122024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/122024 000/0000	**DATA:** 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR - INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E QUE APRESENTAM ESTAGNAÇÃO OU PERDA DE PESO, DIFICULDADE OU SELETIVIDADE ALIMENTAR. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 210,30	**VALOR TOTAL:** R$ 21.030,00
FORNECEDOR: ADRIANO HALAMA - 47326646000127		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170099,14,55600&cs=1gUPodfvbgJ721ErTbovR1mIByBE		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/017	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓL...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 70,00	R$ 49,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 91,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA / A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA - 25.157.854/0001-07	COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTEN DA MARINHA EM MANAU - CONTROLADORIA GERAL DA / W SANTOS CHAVES - 21.860.768/0001-05	MINISTERIO DA SAUDE-DIST.SANITARIO ESP.INDIGENA-MA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP - 28.787.127/0001-11
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2201 000/0000	006/8742 000/0000	005/0641 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/12/2024	05/12/2024	18/02/2025
PREÇO	R$ 69,7000	R$ 70,0000	R$ 71,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,97	1,38%	R$ 69,70	R$ 70,53	R$ 70,00	MÉDIA ARITMÉTICA

FLS. CCL 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21241225157854000107550010000012201000712202		
PREGÃO/ATA: 001/2201 000/0000	**DATA:** 04/12/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: DIETA INFANTIL 1 A 3 ANOS - 19011010 - LEITE MODIFICADO, PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 266,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 69,70	**VALOR TOTAL:** R$ 18.540,20
FORNECEDOR: A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA - 25.157.854/0001-07		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241225157854000107550010000012201000712202/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTEN DA MARINHA EM MANAU - CONTROLADORIA GERAL DA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13241223318893000113550020000068741000294052		
PREGÃO/ATA: 006/8742 000/0000	**DATA:** 05/12/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 216,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 70,00	**VALOR TOTAL:** R$ 15.120,00
FORNECEDOR: W SANTOS CHAVES - 21.860.768/0001-05		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13241223318893000113550020000068741000294052/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE-DIST.SANITARIO ESP.INDIGENA-MA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50250228787127000111550010000050641460100029		
PREGÃO/ATA: 005/0641 000/0000	**DATA:** 18/02/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: DIETA INFANTIL, INDIC. PREMATURA/BAIXO PESO, ASPECTO FISICO PO, USO ENTERAL/ORAL, FONTE DE PROTEINA SORO LEITE E CASEINA - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 60,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 71,90	**VALOR TOTAL:** R$ 4.314,00
FORNECEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP - 28.787.127/0001-11		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50250228787127000111550010000050641460100029/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/018	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** ENSURE POS FOS(PO) 400MG.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**

FLS. CCL49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	R$ 210,00	R$ 147,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 273,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D / JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA LTDA - 17.683.269/0001-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊN.. / BRANCO E CORREA - 03.751.669/0001-03	55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ADRIANO HALAMA - 47.326.646/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	070/2024 000/0000	003/20242024 000/0000	000/122024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/07/2024	27/06/2024	26/06/2024
PREÇO	R$ 200,0000	R$ 210,0000	R$ 210,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,79	2,31%	R$ 200,00	R$ 206,77	R$ 210,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318931		
PREGÃO/ATA: 070/2024 000/0000	**DATA:** 12/07/2024	
LOTE/ITEM: 29/29		
DESCRIÇÃO: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PO LATA COM 400G. DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA, A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. REFERENCIA PREGOMIN PEPTI. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANCAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTURBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDICOES CLINICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FORMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN.:		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00	**VALOR TOTAL:** R$ 39.980,00
FORNECEDOR: JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA LTDA - 17.683.269/0001-12		
LINK: compras-publicas/318931.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊN...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314975		
PREGÃO/ATA: 003/20242024 000/0000	**DATA:** 27/06/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 20/20		
DESCRIÇÃO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM PROBIÓTICO, LATA COM 400 G, CAIXA COM 18 LATAS, APLICAÇÃO MINGAU, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES ARROZ, ARROZ E AVEIA, MULTICEREAIS E MILHO.		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 210,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00
FORNECEDOR: BRANCO E CORREA - 03.751.669/0001-03		
LINK: compras-publicas/314975.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55600122024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/122024 000/0000	**DATA:** 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR - INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E QUE APRESENTAM ESTAGNAÇÃO OU PERDA DE PESO, DIFICULDADE OU SELETIVIDADE ALIMENTAR. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 210,30	**VALOR TOTAL:** R$ 21.030,00
FORNECEDOR: ADRIANO HALAMA - 47326646000127		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170099,14,55600&cs=1gUPodfvbgJ721ErTbovR1mlByBE		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/019	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 469,00	R$ 328,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 609,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - COMPRAS P... / SAO JOSE COMERCIAL LTDA - 42.883.548/0001-77	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO / 3346 - PENITENC AGRO INDUSTRIAL SAO JO / J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 36.377.805/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL OLARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - COMPRAS PÚBLICAS. / UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 34.061.908/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	151/2024 000/0000	062/9085800/0114100/00322024	009/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/07/2024	23/10/2024	03/07/2024
PREÇO	R$ 469,0000	R$ 469,0000	R$ 500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	14,61	3,05%	R$ 469,00	R$ 479,33	R$ 469,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - COMPRAS P?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324015		
PREGÃO/ATA: 151/2024 000/0000	**DATA:** 30/07/2024	
LOTE/ITEM: 41/41		
DESCRIÇÃO: TECLADO INFANTIL INICIAÇÃO ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, PORTA PARTITURAS, DIMENSÕES APROX. 7,5 CM X 23 CM X 60,5. TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE ±10%.		
QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 469,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.876,00
FORNECEDOR: SAO JOSE COMERCIAL LTDA - 42.883.548/0001-77		
LINK: compras-publicas/324015.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO / 3346 - PENITENC AGRO INDUSTRIAL SAO JO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06290858000114-1-000032/2024		
PREGÃO/ATA: 062/9085800/0114100/00322024	**DATA:** 23/10/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: (3714756) - NEBULIZADOR - ESTRUTURA EM PVC,PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO,COM POTENCIA DE 1/30 HP,ACOMPANHA: 02 KITS COMPLETOS DE NEBULIZACAO ADULTO, 02 KITS COMPLETOS DE NEBULIZACAO INFANTIL, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,VAZAO DE AR LIVRE 15 LITROS/MINUTOS E DE AR COM NEBULIZADOR 7,5 LITROS/MINUTOS,ALIMENTACAO 110/220 VOLTS 60HZ,DE FACIL MANUSEIO, BAIXISSIMO CONSUMO DE ENERGIA, NOVO DESIGN, COMPACTO E PRATICO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, MANUAIS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 469,00	**VALOR TOTAL:** R$ 469,00
FORNECEDOR: J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 36.377.805/0001-04		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06290858000114/2024/000032		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL OLARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - COMPRAS PÚBLICAS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313246		
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 134/134		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA PROFISSIONALOTOSCÓPIO DE DIAGNÓSTICO COMPACTO E LEVE QUE OFERECE ALTO RENDIMENTO. DESIGN ELEGANTE E UM TAMANHO PRÁTICO, INCORPORANDO-SE RAPIDAMENTE À SUA PRÁTICA CLÍNICACARACTERÍSTICAS:- ILUMINAÇÃO LED DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO. - FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO - LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM AMPLIFICAÇÃO DE 3X, ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA.- SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (PERA NÃO INCLUSA NO PRODUTO)- CABO COM ACABAMENTO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA (INCLUSAS) ITENS INCLUSOS:? 01 OTOSCÓPIO NA COR ESCOLHIDA? 01 CASE NA COR DO PRODUTO? 10 ESPÉCULOS CLÍNICOS - 05 UNIDADES ADULTO (5MM) E 05 UNIDADES INFANTIL (3MM)		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 500,00	**VALOR TOTAL:** R$ 5.000,00
FORNECEDOR: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 34.061.908/0001-27		
LINK: compras-publicas/313246.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/020	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 469,00	R$ 328,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 609,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP / SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO / 3346 - PENITENC AGRO INDUSTRIAL SAO JO / J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 36.377.805/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL OLARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - COMPRAS PÚBLICAS. / UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 34.061.908/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	465/2324700/0193100/01282024	062/9085800/0114100/00322024	009/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/07/2024	23/10/2024	03/07/2024
PREÇO	R$ 450,8681	R$ 469,0000	R$ 500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	20,29	4,29%	R$ 450,87	R$ 473,29	R$ 469,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP	

CCL
FLS. 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523247000193-1-000128/2024		
PREGÃO/ATA: 465/2324700/0193100/01282024	**DATA:** 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 1453559/1453559		
DESCRIÇÃO: CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COMPOSIÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E PVC; BANDEJA REMOVÍVEL. APOIO PARA OS PÉS; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS. RESISTENTE A ÁGUA; RETENTOR ENTRE AS PERNAS; IDEAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG; MEDIDA APROXIMADA: 85 CM (ALTURA) X 58 CM (LARGURA) X 63 CM (COMPRIMENTO).		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 450,87	**VALOR TOTAL:** R$ 45.086,81
FORNECEDOR: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46523247000193/2024/000128		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO / 3346 - PENITENC AGRO INDUSTRIAL SAO JO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06290858000114-1-000032/2024		
PREGÃO/ATA: 062/9085800/0114100/00322024	**DATA:** 23/10/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: (3714756) - NEBULIZADOR - ESTRUTURA EM PVC,PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO,COM POTENCIA DE 1/30 HP,ACOMPANHA: 02 KITS COMPLETOS DE NEBULIZACAO ADULTO, 02 KITS COMPLETOS DE NEBULIZACAO INFANTIL, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,VAZAO DE AR LIVRE 15 LITROS/MINUTOS E DE AR COM NEBULIZADOR 7,5 LITROS/MINUTOS,ALIMENTACAO 110/220 VOLTS 60HZ,DE FACIL MANUSEIO, BAIXISSIMO CONSUMO DE ENERGIA, NOVO DESIGN, COMPACTO E PRATICO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, MANUAIS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 469,00	**VALOR TOTAL:** R$ 469,00
FORNECEDOR: J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 36.377.805/0001-04		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06290858000114/2024/000032		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL OLARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - COMPRAS PÚBLICAS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313246		
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 134/134		
DESCRIÇÃO: OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA PROFISSIONALOTOSCÓPIO DE DIAGNÓSTICO COMPACTO E LEVE QUE OFERECE ALTO RENDIMENTO. DESIGN ELEGANTE E UM TAMANHO PRÁTICO, INCORPORANDO-SE RAPIDAMENTE À SUA PRÁTICA CLÍNICACARACTERÍSTICAS:- ILUMINAÇÃO LED DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO. - FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO - LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM AMPLIFICAÇÃO DE 3X, ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA.- SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (PERA NÃO INCLUSA NO PRODUTO)- CABO COM ACABAMENTO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA (INCLUSAS) ITENS INCLUSOS:? 01 OTOSCÓPIO NA COR ESCOLHIDA? 01 CASE NA COR DO PRODUTO? 10 ESPÉCULOS CLÍNICOS - 05 UNIDADES ADULTO (5MM) E 05 UNIDADES INFANTIL (3MM)		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 500,00	**VALOR TOTAL:** R$ 5.000,00
FORNECEDOR: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 34.061.908/0001-27		
LINK: compras-publicas/313246.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/021	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G

JUÍZO CRÍTICO

CCL
FLS. 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 270,00	R$ 189,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 351,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO C... / AFC COMERCIO DE LIVROS LTDA - 44.506.659/0001-90	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG / ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73	MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA / V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - 18.770.897/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	064/2024 000/0000	181/2823100/0140100/00792024	016/1290600/0120100/00662024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/06/2024	16/09/2024	29/07/2024
PREÇO	R$ 254,0000	R$ 270,0000	R$ 283,6100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	12,10	4,50%	R$ 254,00	R$ 269,20	R$ 270,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO C...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 308838

PREGÃO/ATA: 064/2024 000/0000 | **DATA:** 06/06/2024

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: COLEÇÃO ATITUDE SAUDÁVEL - VAMOS PREVENIR A OBESIDADE INFANTIL LIVRO/EDUCANDO VOLUME 01 - DO 1º E 2º ANO - COLEÇÃO ATITUDE SAUDÁVEL - VAMOS PREVENIR A OBESIDADE INFANTIL LIVRO/EDUCANDO VOLUME 01 - DO 1º E 2º ANOSENDO: 01 LIVRO ALUNO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: FORMATO FECHADO 24X24 CM. PAPEL DA CAPA: TRIPLEX C2 LD 300 GRAMAS 4X4 PAPEL DO MIOLO: OFF SET 120 GRAMAS 4X4 ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA. 01 LIVRO DA FAMÍLIA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: FORMATO FECHADO 20,5 X 28 CM. PAPEL DA CAPA: COUCHÉ 300 GRAMAS 4X4 PAPEL DO MIOLO: COUCHÉ 90 GRAMAS 4X4. ACABAMENTO: GRAMPO OU COLA PUR E A CADA 20 ALUNOS, RECEBERÁ 01 MANUAL DO PROFESSOR ACONDICIONADO EM 01 BOLSA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 PLASTIFICADO, COM BOLSO INTERNO SUSPENSO E ALÇAS DE MÃO/OMBRO EM CADARÇO COM 3 CM DE LARGURA. DIMENSÕES 33 X 37 CM (LARGURA X ALTURA). DESENHO INCLUSO IMPRESSÃO FRONTAL EM POLICROMIA. ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL: FORMATO FECHADO 20,5 X 28 CM. PAPEL DA CAPA: TRIPLEX C2 LD 300 GRAMAS 4X4. PAPEL DO MIOLO: COUCHÉ 115 GRAMAS 4X4. ACABAMENTO: ESPIRAL, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO É PARA USO DOS LIVROS DA COLEÇÃO ACIMA A TODOS OS PROFESSORES QUE UTILIZAREM O MATERIAL EM SALA DE AULA. A CAPACITAÇÃO DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO. O ACESSO AO CONTEÚDO DIGITAL SERÁ LICENCIADO ATRÁVES DO CADASTRO DO ALUNO COM NOME, CPF, EMAIL PARA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA. TEMAS E OBJETIVOS: -PROPOSTAS SOCIALIZADORAS DE ENSINO, ESTIMULANDO O RESPEITO AO PRÓXIMO E COMPORTAMENTO PRÓ-SOCIAL; -EXECUÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COLETIVAS E PREVIAMENTE PLANEJADAS, PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM; -USO DO ALIMENTO COMO ELEMENTO DA APRENDIZAGEM PARA PROMOVER A FAMILIARIZAÇÃO DA CRIANÇA E INCENTIVO AO CONSUMO CONSCIENTE; - UTILIZAÇÃO DA FIGURA DO PROFESSOR, COMO MEDIADOR DO CONHECIMENTO, FAVORECENDO A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL; - ORIENTAÇÕES SOBRE OS PERIGOS DA MÁ

QUANTIDADE: 165,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 254,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 41.910,00

FORNECEDOR: AFC COMERCIO DE LIVROS LTDA - 44.506.659/0001-90

LINK: compras-publicas/308838.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18128231000140-1-000079/2024		
PREGÃO/ATA: 181/2823100/0140100/00792024	**DATA:** 16/09/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - ARBITRAGEM PARA XADREZ, CATEGORIAS ADULTO E INFANTIL, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO, PARA JOGOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO. OBS: POSSUIR CURSO DE ARBITRAGEM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. - SERVIÇO		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 270,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.700,00
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18128231000140/2024/000079		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612906000120-1-000066/2024		
PREGÃO/ATA: 016/1290600/0120100/00662024	**DATA:** 29/07/2024	
LOTE/ITEM: 16/16		
DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTAÇAO C1 PROINFANCIA DESCRIÇAO CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇAO INFANTIL DOBRAVEL COM BANDEJA REMOVIVEL. 1310DIMENSOES E TOLERANCIAS ALTURA 1050 MM 50 MM 1310LARGURA 560 MM 50 MM PROFUNDIDADE 680 MM 50 MM 1310PROTEÇAO LATERAL MINIMO DE 140 MM MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇAO LATERAL À SUPERFICIE DO ASSENTO 1310ALTURA DO ENCOSTO MINIMA DE 250 MM MEDIDOS NA POSIÇAO VERTICAL 1310ANGULO DO ENCOSTO MINIMO 60º EM RELAÇAO À HORIZONTAL SE MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM 1310BORDA FRONTAL DO ASSENTO RAIO MINIMO DE 5 MM. 1310CARACTERISTICAS SUPORTA ATE 15 KG CADEIRA DOBRAVEL COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇAO CIRCULAR EM AÇO CARBONO 1310ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINILICA LAMINADA COM TECIDO 80 1310BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇAO LATERAL BANDEJA EM PP POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCA REMOVIVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENÇAO DE LIQUIDOS APOIO PARA OS PES EM PP POLIPROPILENO INJETADO REMOVIVEL OU ARTICULADO 1310SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS. 1310CINTO TIPO SUSPENSORIO COM LARGURA MINIMA DE 25MM DOTADO DE PONTOS DE RETENÇAO ENTRE AS PERNAS TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO. O SISTEMA DE FIXAÇAO DO CINTO À CADEIRA DEVE PROVER SEGURANÇA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANÇA. 1310PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI POLIESTER ELETROSTATICA BRILHANTE POLIMERIZADA EM ESTUFA ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. 1310GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 283,61	**VALOR TOTAL:** R$ 850,83
FORNECEDOR: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - 18.770.897/0001-06		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01612906000120/2024/000066		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/022	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 270,00	R$ 189,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 351,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

FLS. CCL 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO C... / AFC COMERCIO DE LIVROS LTDA - 44.506.659/0001-90	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG / ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73	MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA / V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - 18.770.897/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	064/2024 000/0000	181/2823100/0140100/00792024	016/1290600/0120100/00662024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/06/2024	16/09/2024	29/07/2024
PREÇO	R$ 254,0000	R$ 270,0000	R$ 283,6100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	12,10	4,50%	R$ 254,00	R$ 269,20	R$ 270,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO C...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 308838

PREGÃO/ATA: 064/2024 000/0000 | **DATA:** 06/06/2024

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: COLEÇÃO ATITUDE SAUDÁVEL - VAMOS PREVENIR A OBESIDADE INFANTIL LIVRO/EDUCANDO VOLUME 01 - DO 1º E 2º ANO - COLEÇÃO ATITUDE SAUDÁVEL - VAMOS PREVENIR A OBESIDADE INFANTIL LIVRO/EDUCANDO VOLUME 01 - DO 1º E 2º ANOSENDO: 01 LIVRO ALUNO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: FORMATO FECHADO 24X24 CM. PAPEL DA CAPA: TRIPLEX C2 LD 300 GRAMAS 4X4 PAPEL DO MIOLO: OFF SET 120 GRAMAS 4X4 ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA. 01 LIVRO DA FAMÍLIA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: FORMATO FECHADO 20,5 X 28 CM. PAPEL DA CAPA: COUCHÉ 300 GRAMAS 4X4 PAPEL DO MIOLO: COUCHÉ 90 GRAMAS 4X4. ACABAMENTO: GRAMPO OU COLA PUR E A CADA 20 ALUNOS, RECEBERÁ 01 MANUAL DO PROFESSOR ACONDICIONADO EM 01 BOLSA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 PLASTIFICADO, COM BOLSO INTERNO SUSPENSO E ALÇAS DE MÃO/OMBRO EM CADARÇO COM 3 CM DE LARGURA. DIMENSÕES 33 X 37 CM (LARGURA X ALTURA). DESENHO INCLUSO IMPRESSÃO FRONTAL EM POLICROMIA. ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL: FORMATO FECHADO 20,5 X 28 CM. PAPEL DA CAPA: TRIPLEX C2 LD 300 GRAMAS 4X4. PAPEL DO MIOLO: COUCHÉ 115 GRAMAS 4X4. ACABAMENTO: ESPIRAL, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO É PARA USO DOS LIVROS DA COLEÇÃO ACIMA A TODOS OS PROFESSORES QUE UTILIZAREM O MATERIAL EM SALA DE AULA. A CAPACITAÇÃO DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO. O ACESSO AO CONTEÚDO DIGITAL SERÁ LICENCIADO ATRÁVES DO CADASTRO DO ALUNO COM NOME, CPF, EMAIL PARA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA. TEMAS E OBJETIVOS: -PROPOSTAS SOCIALIZADORAS DE ENSINO, ESTIMULANDO O RESPEITO AO PRÓXIMO E COMPORTAMENTO PRÓ-SOCIAL; -EXECUÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COLETIVAS E PREVIAMENTE PLANEJADAS, PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM; -USO DO ALIMENTO COMO ELEMENTO DA APRENDIZAGEM PARA PROMOVER A FAMILIARIZAÇÃO DA CRIANÇA E INCENTIVO AO CONSUMO CONSCIENTE; - UTILIZAÇÃO DA FIGURA DO PROFESSOR, COMO MEDIADOR DO CONHECIMENTO, FAVORECENDO A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL; - ORIENTAÇÕES SOBRE OS PERIGOS DA MÁ

QUANTIDADE: 165,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 254,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 41.910,00

FORNECEDOR: AFC COMERCIO DE LIVROS LTDA - 44.506.659/0001-90

LINK: compras-publicas/308838.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

FLS. CC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18128231000140-1-000079/2024		
PREGÃO/ATA: 181/2823100/0140100/00792024	**DATA:** 16/09/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - ARBITRAGEM PARA XADREZ, CATEGORIAS ADULTO E INFANTIL, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO, PARA JOGOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO. OBS: POSSUIR CURSO DE ARBITRAGEM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. - SERVIÇO		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 270,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.700,00
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18128231000140/2024/000079		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612906000120-1-000066/2024	
PREGÃO/ATA: 016/1290600/0120100/00662024	**DATA:** 29/07/2024
LOTE/ITEM: 16/16	
DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTAÇAO C1 PROINFANCIA DESCRIÇAO CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇAO INFANTIL DOBRAVEL COM BANDEJA REMOVIVEL. 1310DIMENSOES E TOLERANCIAS ALTURA 1050 MM 50 MM 1310LARGURA 560 MM 50 MM PROFUNDIDADE 680 MM 50 MM 1310PROTEÇAO LATERAL MINIMO DE 140 MM MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇAO LATERAL À SUPERFICIE DO ASSENTO 1310ALTURA DO ENCOSTO MINIMA DE 250 MM MEDIDOS NA POSIÇAO VERTICAL 1310ANGULO DO ENCOSTO MINIMO 60º EM RELAÇAO À HORIZONTAL SE MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM 1310BORDA FRONTAL DO ASSENTO RAIO MINIMO DE 5 MM. 1310CARACTERISTICAS SUPORTA ATE 15 KG CADEIRA DOBRAVEL COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇAO CIRCULAR EM AÇO CARBONO 1310ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINILICA LAMINADA COM TECIDO 80 1310BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇAO LATERAL BANDEJA EM PP POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCA REMOVIVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENÇAO DE LIQUIDOS APOIO PARA OS PES EM PP POLIPROPILENO INJETADO REMOVIVEL OU ARTICULADO 1310SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS. 1310CINTO TIPO SUSPENSORIO COM LARGURA MINIMA DE 25MM DOTADO DE PONTOS DE RETENÇAO ENTRE AS PERNAS TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO. O SISTEMA DE FIXAÇAO DO CINTO À CADEIRA DEVE PROVER SEGURANÇA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANÇA. 1310PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI POLIESTER ELETROSTATICA BRILHANTE POLIMERIZADA EM ESTUFA ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. 1310GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO.	
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 283,61	**VALOR TOTAL:** R$ 850,83
FORNECEDOR: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - 18.770.897/0001-06		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01612906000120/2024/000066		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/023	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 257,00	R$ 179,90 (70% DA MEDIANA)	R$ 334,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	49800 - PM DE IBIRAIARAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA - 46.792.013/0001-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - MUNICÍPIO DE VACARIA - COMPRAS PÚBLICAS/RS... / D C METZ COMERCIAL - 49.333.270/0001-03	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG / ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/232024 000/0000	300/0102024 000/0000	181/2823100/0140100/00792024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	27/11/2024	05/06/2024	16/09/2024
PREÇO	R$ 250,0000	R$ 257,0000	R$ 270,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	8,29	3,20%	R$ 250,00	R$ 259,00	R$ 257,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 49800 - PM DE IBIRAIARAS - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49800232024PCE

PREGÃO/ATA: 000/232024 000/0000 | **DATA:** 27/11/2024

LOTE/ITEM: 5/5

DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011.

QUANTIDADE: 12,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 250,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00

FORNECEDOR: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA - 46792013000141

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1272077,14,49800&cs=1-ip4Z2zX ht-2sy9dCTYwh7s0maM

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - MUNICÍPIO DE VACARIA - COMPRAS PÚBLICAS/RS...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 302708

PREGÃO/ATA: 300/0102024 000/0000 | **DATA:** 05/06/2024

LOTE/ITEM: 26/26

DESCRIÇÃO: CADEIRA ALIMENTACAO ALTA INFANTIL

QUANTIDADE: 500,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 257,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 128.700,00

FORNECEDOR: D C METZ COMERCIAL - 49.333.270/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/302708.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18128231000140-1-000079/2024		
PREGÃO/ATA: 181/2823100/0140100/00792024	**DATA:** 16/09/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - ARBITRAGEM PARA XADREZ, CATEGORIAS ADULTO E INFANTIL, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO, PARA JOGOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO. OBS: POSSUIR CURSO DE ARBITRAGEM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. - SERVIÇO		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 270,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.700,00
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18128231000140/2024/000079		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/024	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 238,69	R$ 167,08 (70% DA MEDIANA)	R$ 310,29 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ADRIANO HALAMA - 47.326.646/0001-27	MUNICIPIO DE IUNA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - PNCP/ES / TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - 47.351.983/0001-74	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP / SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - 23.159.220/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/122024 000/0000	271/6739400/0123100/00562024	000/282024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/06/2024	21/05/2024	23/08/2024
PREÇO	R$ 210,3000	R$ 238,6900	R$ 246,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	15,40	6,65%	R$ 210,30	R$ 231,66	R$ 238,69	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55600122024PCE

PREGÃO/ATA: 000/122024 000/0000 | **DATA:** 26/06/2024

LOTE/ITEM: 7/7

DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR - INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E QUE APRESENTAM ESTAGNAÇÃO OU PERDA DE PESO, DIFICULDADE OU SELETIVIDADE ALIMENTAR. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.

QUANTIDADE: 100,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 210,30 | **VALOR TOTAL:** R$ 21.030,00

FORNECEDOR: ADRIANO HALAMA - 47326646000127

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170099,14,55600&cs=1gUPodfvbgJ721ErTbovR1mlByBE

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE IUNA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - PNCP/ES

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27167394000123-1-000056/2024

PREGÃO/ATA: 271/6739400/0123100/00562024 | **DATA:** 21/05/2024

LOTE/ITEM: 20/20

DESCRIÇÃO: CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO DE CRIANCAS - C1 CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANCAS PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANCA, E ABNT NBR 15991-2:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANCAS PARTE 2: METODOS DE ENSAIO.DIMENSOES:PROTECAO LATERAL: MINIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTECAO LATERAL A SUPERFICIE DO ASSENTO (MEDICOES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.12 DA ABNT NBR 15991-2);ALTURA DO ENCOSTO: MINIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSICAO VERTICAL (MEDICOES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.9.2 DA ABNT NBR 15991-2).BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIO MINIMO DE 5 MM.

QUANTIDADE: 3,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 238,69 | **VALOR TOTAL:** R$ 716,07

FORNECEDOR: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - 47.351.983/0001-74

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/27167394000123/2024/000056

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330687

PREGÃO/ATA: 000/282024 000/0000 | **DATA:** 23/08/2024

LOTE/ITEM: 13/13

DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA OU SEGUIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. SEM LACTOSE, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, LIVRE DE PROTEÍNAS. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. FORMULADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE E BASE DE AMINOÁCIDOS. INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. REF.: ALFAMINO OU NEOCATE LCP OU PURAMINO.

QUANTIDADE: 800,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 246,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 196.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - 23.159.220/0001-68

LINK: compras-publicas/330687.pdf

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/025	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 238,69	R$ 167,08 (70% DA MEDIANA)	R$ 310,29 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊN.. / BRANCO E CORREA - 03.751.669/0001-03	MUNICIPIO DE IUNA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - PNCP/ES / TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - 47.351.983/0001-74	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP / SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - 23.159.220/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/20242024 000/0000	271/6739400/0123100/00562024	000/282024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	27/06/2024	21/05/2024	23/08/2024
PREÇO	R$ 210,0000	R$ 238,6900	R$ 246,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	15,54	6,71%	R$ 210,00	R$ 231,56	R$ 238,69	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊN...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314975		
PREGÃO/ATA: 003/20242024 000/0000	**DATA:** 27/06/2024	
LOTE/ITEM: 20/20		
DESCRIÇÃO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM PROBIÓTICO, LATA COM 400 G, CAIXA COM 18 LATAS, APLICAÇÃO MINGAU, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES NO MÍNIMO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES ARROZ, ARROZ E AVEIA, MULTICEREAIS E MILHO.		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 210,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: BRANCO E CORREA - 03.751.669/0001-03
LINK: compras-publicas/314975.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE IUNA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - PNCP/ES		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27167394000123-1-000056/2024		
PREGÃO/ATA: 271/6739400/0123100/00562024	**DATA:** 21/05/2024	
LOTE/ITEM: 20/20		
DESCRIÇÃO: CADEIRA ALTA PARA ALIMENTACAO DE CRIANCAS - C1 CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANCAS PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANCA, E ABNT NBR 15991-2:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANCAS PARTE 2: METODOS DE ENSAIO.DIMENSOES:PROTECAO LATERAL: MINIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTECAO LATERAL A SUPERFICIE DO ASSENTO (MEDICOES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.12 DA ABNT NBR 15991-2);ALTURA DO ENCOSTO: MINIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSICAO VERTICAL (MEDICOES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.9.2 DA ABNT NBR 15991-2).BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIO MINIMO DE 5 MM.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 238,69	**VALOR TOTAL:** R$ 716,07
FORNECEDOR: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - 47.351.983/0001-74		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/27167394000123/2024/000056		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330687		
PREGÃO/ATA: 000/282024 000/0000	**DATA:** 23/08/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA OU SEGUIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. SEM LACTOSE, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, LIVRE DE PROTEÍNAS. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. FORMULADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE E BASE DE AMINOÁCIDOS. INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. REF.: ALFAMINO OU NEOCATE LCP OU PURAMINO.		
QUANTIDADE: 800,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 246,00	**VALOR TOTAL:** R$ 196.800,00
FORNECEDOR: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - 23.159.220/0001-68		
LINK: compras-publicas/330687.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/026	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 178,00	R$ 124,60 (70% DA MEDIANA)	R$ 231,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES (UASG 926607) / NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 48.683.237/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - COMPRAS PÚ.. / CENTRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 51.545.837/0001-57	MUNICIPIO DE BONITO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PNCP/MS / ID FARMA LTDA - 46.796.127/0001-60
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	151/2023	045/2024 000/0000	030/7367300/0160100/00902024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	ALFAMINO/NESTLÉ		
DATA	15/08/2024	19/06/2024	26/07/2024
PREÇO	R$ 169,0000	R$ 178,0000	R$ 180,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,78	2,72%	R$ 169,00	R$ 175,67	R$ 178,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES(UASG 926607)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1512023/UASG:926607

PREGÃO/ATA: 151/2023 | **DATA:** 15/08/2024

LOTE/ITEM: 27

DESCRIÇÃO: DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: ACIMA DE 1 ANO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E XAROPE DE MILHO , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN - FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ORAL FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) ACIMA DE 01 ANO DE IDADE - NEOCATE ADVANCE □ 400 GR (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA).

QUANTIDADE: 540,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 169,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 91.260,00

FORNECEDOR: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 48.683.237/0001-40

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926607&uasg=926607&numprp=1512023&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL:
http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=926607&numprp=1512023

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - COMPRAS PÚ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312146

PREGÃO/ATA: 045/2024 000/0000 | **DATA:** 19/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE. NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G OU 900G		
QUANTIDADE: 750,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 178,00	**VALOR TOTAL:** R$ 133.448,00
FORNECEDOR: CENTRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 51.545.837/0001-57		
LINK: compras-publicas/312146.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BONITO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PNCP/MS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03073673000160-1-000090/2024		
PREGÃO/ATA: 030/7367300/0160100/00902024	**DATA:** 26/07/2024	
LOTE/ITEM: 83/83		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 177MG DE CÁLCIO POR PORÇÃO. SABOR BAUNILHA. LATA C/ 400G (REFERÊNCIA: DANONE NEOFORTE)		
QUANTIDADE: 300,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 180,00	**VALOR TOTAL:** R$ 54.000,00
FORNECEDOR: ID FARMA LTDA - 46.796.127/0001-60		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03073673000160/2024/000090		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/027	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 426,40	R$ 298,48 (70% DA MEDIANA)	R$ 554,32 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	40600 - PM DE ALVORADA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 33.068.320/0001-32	71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS / EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - 36.999.842/0001-46	MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP / SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/412024 000/0000	000/372024 000/0000	465/2324700/0193100/01282024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/11/2024	22/11/2024	05/07/2024
PREÇO	R$ 422,0000	R$ 426,4000	R$ 450,8681
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	12,70	2,93%	R$ 422,00	R$ 433,09	R$ 426,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 40600 - PM DE ALVORADA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 40600412024PCE

PREGÃO/ATA: 000/412024 000/0000 | **DATA:** 07/11/2024

LOTE/ITEM: 33/33

DESCRIÇÃO: LARINGOSCÓPIO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES:- LARINGOSCÓPIO COM KIT INFANTIL (LÂMINAS RETAS E CURVAS) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) EQUIPAMENTO MÉDICO ASSISTENCIAL CONVENCIONAL, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS; B) LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; C) CABO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA COMPARTIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; D) ALIMENTAÇÃO = PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL; E) ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO UNIVERSAL; F) ACOMPANHAR (CADA KIT); 03 LÂMINAS RETAS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL N.º 0/1/2; G) ACOMPANHAR BOLSA OU ESTOJO EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO OU EVENTUAL TRANSPORTE, ACOMPANHAR MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS.

QUANTIDADE: 10,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 422,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 4.220,00

FORNECEDOR: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 33068320000132

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1224112,14,40600&cs=1aClBWu7r6d6l_96mNIwh_OzvYHs

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 71600372024PCE

PREGÃO/ATA: 000/372024 000/0000 | **DATA:** 22/11/2024

LOTE/ITEM: 5/5

DESCRIÇÃO: KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 03 LÂMINAS CURVAS - CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM. CABO EM AÇO INOX RECARTILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA. ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL. TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS. ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALÓGENA 2,5V. LÂMINA STANDARD FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM. ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO. UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C. ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. AUTOCLAVÁVEL A 134 ºC DURANTE 5 MINUTOS. ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR. KIT CONTÉM 01 LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 0 (CURVA), 01 LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 1 (CURVA) E 01 LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 2 (CURVA).

QUANTIDADE: 1,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 426,40 | **VALOR TOTAL:** R$ 426,40

FORNECEDOR: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - 36999842000146

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1274242,14,71600&cs=18Jeu-VCke0uLHrzPYqu6-PUj1Bo

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523247000193-1-000128/2024		
PREGÃO/ATA: 465/2324700/0193100/01282024	**DATA:** 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 1453559/1453559		
DESCRIÇÃO: CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COMPOSIÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E PVC; BANDEJA REMOVÍVEL. APOIO PARA OS PÉS; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS. RESISTENTE A ÁGUA; RETENTOR ENTRE AS PERNAS; IDEAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG; MEDIDA APROXIMADA: 85 CM (ALTURA) X 58 CM (LARGURA) X 63 CM (COMPRIMENTO).		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 450,87	**VALOR TOTAL:** R$ 45.086,81
FORNECEDOR: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46523247000193/2024/000128		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/028	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 140,00	R$ 98,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 182,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE TRINDADE / 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNCP/GO / SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - 01.107.391/0012-63	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG / ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73	MUNICIPIO DE VAZANTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - PNCP/MG / NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS - 06.034.253/0001-62
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/1753800/0115100/00482024	181/2823100/0140100/00792024	182/7806900/0147100/01342024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/04/2024	16/09/2024	29/08/2024
PREÇO	R$ 132,0000	R$ 140,0000	R$ 147,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,49	4,64%	R$ 132,00	R$ 139,97	R$ 140,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE TRINDADE / 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNCP/GO	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01217538000115-1-000048/2024	
PREGÃO/ATA: 012/1753800/0115100/00482024	**DATA:** 26/04/2024
LOTE/ITEM: 28/28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, INDICADA PARA LACTANTES COM ALERGIA ALIMENTAR DE ACORDO COM RDC 45 DE 2011. COM 100% DE PROTEÍNA NA FORMA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% ÓLEO VEGETAL, 100% MALTODEXTRINA, BALANCEADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN, GALACTOSE, FRUTOSE E AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM COM 400 G. COM PALATABILIDADE ACEITÁVEL E BOA DILUIÇÃO.		
QUANTIDADE: 585,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 132,00	**VALOR TOTAL:** R$ 77.220,00
FORNECEDOR: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - 01.107.391/0012-63		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01217538000115/2024/000048		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18128231000140-1-000079/2024		
PREGÃO/ATA: 181/2823100/0140100/00792024	**DATA:** 16/09/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES, PARA JOGOS DE 60 MINUTOS (INFANTIL) NO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO. OBS: POSSUIR CURSO DE ARBITRAGEM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. - SERVIÇO		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 140,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18128231000140/2024/000079		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE VAZANTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18278069000147-1-000134/2024		
PREGÃO/ATA: 182/7806900/0147100/01342024	**DATA:** 29/08/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA) E PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PRIMEIROS 6 ANOS DE VIDA). É INDICADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, LCARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 147,90	**VALOR TOTAL:** R$ 7.395,00
FORNECEDOR: NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS - 06.034.253/0001-62		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18278069000147/2024/000134		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/029	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 426,40	R$ 298,48 (70% DA MEDIANA)	R$ 554,32 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA DE CAXIAS

FLS. 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALCI N. BECKER & CIA LTDA - 07.052.779/0001-38	71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS / EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - 36.999.842/0001-46	MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP / SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/372024 000/0000	000/372024 000/0000	465/2324700/0193100/01282024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	27/06/2024	22/11/2024	05/07/2024
PREÇO	R$ 393,0000	R$ 426,4000	R$ 450,8681
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	23,72	5,60%	R$ 393,00	R$ 423,42	R$ 426,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 58500372024PCP

PREGÃO/ATA: 000/372024 000/0000 | **DATA:** 27/06/2024

LOTE/ITEM: 32/32

DESCRIÇÃO: CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM BANDEJA, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS E APOIO PARA OS PÉS COM 3 POSIÇÕES DE ALTURA. FECHAMENTO COMPACTO. DEVE SER FÁCIL DE LIMPAR, COM ESTOFAMENTO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO. DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

QUANTIDADE: 3,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 393,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.179,00

FORNECEDOR: ALCI N. BECKER & CIA LTDA - 07052779000138

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1192906,14,58500&cs=19X2qRa0w91MQRBBzysmU_GIx6TE

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 71600372024PCE

PREGÃO/ATA: 000/372024 000/0000 | **DATA:** 22/11/2024

LOTE/ITEM: 5/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 03 LÂMINAS CURVAS - CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM. CABO EM AÇO INOX RECARTILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA. ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL. TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS. ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALÓGENA 2,5V. LÂMINA STANDARD FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM. ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO. UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C. ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. AUTOCLAVÁVEL A 134 ºC DURANTE 5 MINUTOS. ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR. KIT CONTÉM 01 LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 0 (CURVA), 01 LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 1 (CURVA) E 01 LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 2 (CURVA).		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 426,40	**VALOR TOTAL:** R$ 426,40
FORNECEDOR: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - 36999842000146		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1274242,14,71600&cs=18Jeu-VCk e0uLHrzPYqu6-PUj1Bo		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523247000193-1-000128/2024		
PREGÃO/ATA: 465/2324700/0193100/01282024	**DATA:** 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 1453559/1453559		
DESCRIÇÃO: CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COMPOSIÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E PVC; BANDEJA REMOVÍVEL. APOIO PARA OS PÉS; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS. RESISTENTE A ÁGUA; RETENTOR ENTRE AS PERNAS; IDEAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG; MEDIDA APROXIMADA: 85 CM (ALTURA) X 58 CM (LARGURA) X 63 CM (COMPRIMENTO).		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 450,87	**VALOR TOTAL:** R$ 45.086,81
FORNECEDOR: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46523247000193/2024/000128		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/030	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 469,00	R$ 328,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 609,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP / SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - COMPRAS P... / SAO JOSE COMERCIAL LTDA - 42.883.548/0001-77	PREFEITURA MUNICIPAL OLARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - COMPRAS PÚBLICAS. / UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 34.061.908/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	465/2324700/0193100/01282024	151/2024 000/0000	009/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/07/2024	30/07/2024	03/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREÇO	R$ 450,8681	R$ 469,0000	R$ 500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	20,29	4,29%	R$ 450,87	R$ 473,29	R$ 469,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523247000193-1-000128/2024

PREGÃO/ATA: 465/2324700/0193100/01282024 | **DATA:** 05/07/2024

LOTE/ITEM: 1453559/1453559

DESCRIÇÃO: CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COMPOSIÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E PVC; BANDEJA REMOVÍVEL. APOIO PARA OS PÉS; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS. RESISTENTE A ÁGUA; RETENTOR ENTRE AS PERNAS; IDEAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG; MEDIDA APROXIMADA: 85 CM (ALTURA) X 58 CM (LARGURA) X 63 CM (COMPRIMENTO).

QUANTIDADE: 100,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 450,87 | **VALOR TOTAL:** R$ 45.086,81

FORNECEDOR: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46523247000193/2024/000128

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - COMPRAS P?...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324015

PREGÃO/ATA: 151/2024 000/0000 | **DATA:** 30/07/2024

LOTE/ITEM: 41/41

DESCRIÇÃO: TECLADO INFANTIL INICIAÇÃO ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, PORTA PARTITURAS, DIMENSÕES APROX. 7,5 CM X 23 CM X 60,5. TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE ±10%.

QUANTIDADE: 4,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 469,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.876,00

FORNECEDOR: SAO JOSE COMERCIAL LTDA - 42.883.548/0001-77

LINK: compras-publicas/324015.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL OLARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - COMPRAS PÚBLICAS...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313246

PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000 | **DATA:** 03/07/2024

LOTE/ITEM: 134/134

CCL
FLS. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA PROFISSIONALOTOSCÓPIO DE DIAGNÓSTICO COMPACTO E LEVE QUE OFERECE ALTO RENDIMENTO. DESIGN ELEGANTE E UM TAMANHO PRÁTICO, INCORPORANDO-SE RAPIDAMENTE À SUA PRÁTICA CLÍNICACARACTERÍSTICAS:- ILUMINAÇÃO LED DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO. - FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO - LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM AMPLIFICAÇÃO DE 3X, ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA.- SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (PERA NÃO INCLUSA NO PRODUTO)- CABO COM ACABAMENTO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA (INCLUSAS) ITENS INCLUSOS:? 01 OTOSCÓPIO NA COR ESCOLHIDA? 01 CASE NA COR DO PRODUTO? 10 ESPÉCULOS CLÍNICOS - 05 UNIDADES ADULTO (5MM) E 05 UNIDADES INFANTIL (3MM)		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 500,00	**VALOR TOTAL:** R$ 5.000,00
FORNECEDOR: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 34.061.908/0001-27		
LINK: compras-publicas/313246.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/031	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 153,45	R$ 107,41 (70% DA MEDIANA)	R$ 199,48 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG / ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73	MUNICIPIO DE VAZANTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - PNCP/MG / NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS - 06.034.253/0001-62	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE / DROGARIA VITA DE UBA LTDA - 19.571.361/0001-16	COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA / AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	181/2823100/0140100/00792024	182/7806900/0147100/01342024	602/2024 000/0000	000/0751 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	16/09/2024	29/08/2024	18/07/2024	02/09/2024
PREÇO	R$ 140,0000	R$ 147,9000	R$ 159,0000	R$ 165,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	9,68	6,33%	R$ 140,00	R$ 152,98	R$ 153,45	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18128231000140-1-000079/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 181/2823100/0140100/00792024	**DATA:** 16/09/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES, PARA JOGOS DE 60 MINUTOS (INFANTIL) NO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO. OBS: POSSUIR CURSO DE ARBITRAGEM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. - SERVIÇO		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 140,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18128231000140/2024/000079		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE VAZANTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18278069000147-1-000134/2024		
PREGÃO/ATA: 182/7806900/0147100/01342024	**DATA:** 29/08/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA) E PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PRIMEIROS 6 ANOS DE VIDA). É INDICADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, LCARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 147,90	**VALOR TOTAL:** R$ 7.395,00
FORNECEDOR: NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS - 06.034.253/0001-62		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18278069000147/2024/000134		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307638		
PREGÃO/ATA: 602/2024 000/0000	**DATA:** 18/07/2024	
LOTE/ITEM: 15/15		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP® (ORDEM JUDICIAL) FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERGÊNICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. CONTÉM LCPUFAS (DHA 0,35 E ARA 0,35), TCM E NUCLEOTÍDEOS, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E FÓSFORO. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADA PARA LACTENTES E/ OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA. EMBALAGEM: LATA 400 G.		
QUANTIDADE: 72,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 159,00	**VALOR TOTAL:** R$ 11.462,00
FORNECEDOR: DROGARIA VITA DE UBA LTDA - 19.571.361/0001-16		
LINK: compras-publicas/307638.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240946717207000182550010000000751100529194	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 000/0751 000/0000	**DATA:** 02/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 GRAMAS - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 29,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 165,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.785,00
FORNECEDOR: AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240946717207000182550010000000751100529194/		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/032	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 155,50	R$ 108,85 (70% DA MEDIANA)	R$ 202,15 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG / ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D / SUPRA LTDA - 53.741.290/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE / DROGARIA VITA DE UBA LTDA - 19.571.361/0001-16	COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA / AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	181/2823100/0140100/00792024	066/2024 000/0000	602/2024 000/0000	000/0751 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	16/09/2024	04/07/2024	18/07/2024	02/09/2024
PREÇO	R$ 140,0000	R$ 152,0000	R$ 159,0000	R$ 165,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	9,30	6,04%	R$ 140,00	R$ 154,00	R$ 155,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18128231000140-1-000079/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 181/2823100/0140100/00792024	**DATA:** 16/09/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES, PARA JOGOS DE 60 MINUTOS (INFANTIL) NO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO. OBS: POSSUIR CURSO DE ARBITRAGEM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. - SERVIÇO		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 140,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18128231000140/2024/000079		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316270		
PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000	**DATA:** 04/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL ESPECIAL SEMI ALIMENTAR EM PO. LATA 400G. INDICADA NOS CASOS DE MA ABSORCAO E ALERGIA ALIMENTAR. A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E HIPOALERGENICA COM 90% DE EFICACIA EM CRIANCAS COM ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA E SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO INTESTINAL. INDICADO PARA CRIANCAS DE 0 A 12 MESES DE IDADE QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO NUTRICIONAL NA ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. SEM GLUTEN. DISTRIBUICAO ENERGETICA: PROTEINAS 12%, CARBOIDRATOS 43%, GORDURAS 45%. FONTE DE PROTEINAS: 100% PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 89% MALTODEXTRINA E 11% AMIDO. FONTE DE LIPIDEOS: 41% TCM 20% OLEINA DE PALMA 20% OLEO DE GIRASSOL 15% OLEO DE CANOLA 3% OLEO DE SEMENTE DE CASSIS E 1% OLEO DE PEIXE. SEM SABOR.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALFARE.:		
QUANTIDADE: 130,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 152,00	**VALOR TOTAL:** R$ 19.760,00
FORNECEDOR: SUPRA LTDA - 53.741.290/0001-90		
LINK: compras-publicas/316270.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307638		
PREGÃO/ATA: 602/2024 000/0000	**DATA:** 18/07/2024	
LOTE/ITEM: 15/15		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP® (ORDEM JUDICIAL) FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERGÊNICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. CONTÉM LCPUFAS (DHA 0,35 E ARA 0,35), TCM E NUCLEOTÍDEOS, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E FÓSFORO. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADA PARA LACTENTES E/ OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA. EMBALAGEM: LATA 400 G.		
QUANTIDADE: 72,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 159,00	**VALOR TOTAL:** R$ 11.462,00
FORNECEDOR: DROGARIA VITA DE UBA LTDA - 19.571.361/0001-16		
LINK: compras-publicas/307638.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240946717207000182550010000000751100529194		
PREGÃO/ATA: 000/0751 000/0000	**DATA:** 02/09/2024	

FLS. CCL 75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 GRAMAS - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 29,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 165,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.785,00
FORNECEDOR: AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240946717207000182550010000000751100529194/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/033	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 149,95	R$ 104,96 (70% DA MEDIANA)	R$ 194,93 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG / ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73	MUNICIPIO DE VAZANTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - PNCP/MG / NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS - 06.034.253/0001-62	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D / SUPRA LTDA - 53.741.290/0001-90	COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA / AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	181/2823100/0140100/00792024	182/7806900/0147100/01342024	066/2024 000/0000	000/0751 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	16/09/2024	29/08/2024	04/07/2024	02/09/2024
PREÇO	R$ 140,0000	R$ 147,9000	R$ 152,0000	R$ 165,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	9,05	5,98%	R$ 140,00	R$ 151,23	R$ 149,95	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18128231000140-1-000079/2024	
PREGÃO/ATA: 181/2823100/0140100/00792024	**DATA:** 16/09/2024
LOTE/ITEM: 3/3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES, PARA JOGOS DE 60 MINUTOS (INFANTIL) NO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO. OBS: POSSUIR CURSO DE ARBITRAGEM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. - SERVIÇO		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 140,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18128231000140/2024/000079		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE VAZANTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18278069000147-1-000134/2024		
PREGÃO/ATA: 182/7806900/0147100/01342024	**DATA:** 29/08/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA) E PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PRIMEIROS 6 ANOS DE VIDA). É INDICADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, LCARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 147,90	**VALOR TOTAL:** R$ 7.395,00
FORNECEDOR: NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS - 06.034.253/0001-62		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18278069000147/2024/000134		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316270		
PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000	**DATA:** 04/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL ESPECIAL SEMI ALIMENTAR EM PO. LATA 400G. INDICADA NOS CASOS DE MA ABSORCAO E ALERGIA ALIMENTAR. A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E HIPOALERGENICA COM 90% DE EFICACIA EM CRIANCAS COM ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA E SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO INTESTINAL. INDICADO PARA CRIANCAS DE 0 A 12 MESES DE IDADE QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO NUTRICIONAL NA ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. SEM GLUTEN. DISTRIBUICAO ENERGETICA: PROTEINAS 12%, CARBOIDRATOS 43%, GORDURAS 45%. FONTE DE PROTEINAS: 100% PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 89% MALTODEXTRINA E 11% AMIDO. FONTE DE LIPIDEOS: 41% TCM 20% OLEINA DE PALMA 20% OLEO DE GIRASSOL 15% OLEO DE CANOLA 3% OLEO DE SEMENTE DE CASSIS E 1% OLEO DE PEIXE. SEM SABOR.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALFARE.:		
QUANTIDADE: 130,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 152,00	**VALOR TOTAL:** R$ 19.760,00
FORNECEDOR: SUPRA LTDA - 53.741.290/0001-90		
LINK: compras-publicas/316270.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240946717207000182550010000000751100529194		
PREGÃO/ATA: 000/0751 000/0000	**DATA:** 02/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 GRAMAS - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 29,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 165,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.785,00
FORNECEDOR: AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240946717207000182550010000000751100529194/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/034	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 49,00	R$ 34,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 63,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - COMPRAS PÚBLICA... / DROGARIA MONTEIRO LTDA - 26.555.918/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - PREFEITURA DE PORTO BELO/SC - COMPRAS PÚBL. / NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0004-97	65900 - PM DE CERRO BRANCO - LICITACON (TCE/RS)/RS / M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 32.593.430/0001-50
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2024 000/0000	109/2024 000/0000	000/112024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/06/2024	17/06/2024	18/07/2024
PREÇO	R$ 46,0000	R$ 49,0000	R$ 50,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,70	3,52%	R$ 46,00	R$ 48,33	R$ 49,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - COMPRAS PÚBLICA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307582	
PREGÃO/ATA: 008/2024 000/0000	**DATA:** 05/06/2024
LOTE/ITEM: 34/34	

FLS. CCL 78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL PARA ALIMENTA??O DE LACTENTESA PARTIR 10 MESE. FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL PARA ALIMENTA??O DE LACTENTESA PARTIR 10 MESES ? IGUAL OU SUPERIOR A NAN COMFOR 3 800GRS		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 46,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.550,00
FORNECEDOR: DROGARIA MONTEIRO LTDA - 26.555.918/0001-90		
LINK: compras-publicas/307582.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - PREFEITURA DE PORTO BELO/SC - COMPRAS PÚBL...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311677		
PREGÃO/ATA: 109/2024 000/0000	**DATA:** 17/06/2024	
LOTE/ITEM: 76/76		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA: FÓRMULA EM PÓ, PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA AO LEITE DE VACA; COMPOSTO DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E GLÚTEN; COM MALTODEXTRINA; INSTANTÂNEO, COM BOA PALATABILIDADE. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA (MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS), ABRANGENDO INSETOS, OUTROS ANIMAIS, PARASITOS, EXCREMENTOS DE INSETOS E/OU DE OUTROS ANIMAIS, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS OU CORTANTES. A PRESENÇA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA DETECTADA MACROSCOPICAMENTE TORNA O PRODUTO/LOTE AVALIADO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DISPENSA A DETERMINAÇÃO MICROSCÓPICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS DE 400G. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM AMASSADAS E/OU DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ATENDER AINDA: RESOLUÇÃO RDC N. 42/2011 - REGULAMENTO TÉCNICO DE COMPOSTOS DE NUTRIENTES PARA ALIMENTOS DESTINADOS A LACTENTES E A CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; RESOLUÇÃO RDC N. 43/2011- REGULAMENTO TÉCNICO PARA FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES; RESOLUÇÃO RDC N. 46/2011 - REGULAMENTO TÉCNICO DE ADITIVOS ALIMENTARES E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA PARA FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS A LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. PORTARIA Nº 29, DE 13/01/98 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS. LEI N. 11.265, DE 3 DE JANEIRO DE 2006 REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA E TAMBÉM A DE PRODUTOS DE PUERICULTURA CORRELATOS; RESOLUÇÕES QUE ABRANGEM QUESITOS DE REGULAMENTO DE PADRÕES MACRO E MICROBIOLÓGICOS E, MACRO E MICROSCÓPICOS (RESOLUÇÃO RDC Nº 175, DE 08/07/2003; RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001); LEIS, RESOLUÇÕES E PORTARIAS REFERENTES À ROTULAGEM DE ALIMENTOS (RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/200... (CONFORME EDITAL)		
QUANTIDADE: 350,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 49,00	**VALOR TOTAL:** R$ 17.024,00
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0004-97		
LINK: compras-publicas/311677.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 65900 - PM DE CERRO BRANCO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 65900112024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/112024 000/0000	**DATA:** 18/07/2024	
LOTE/ITEM: 43/43		
DESCRIÇÃO: OXÍMETRO DIGITAL TIPO DEDAL PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO, USO INFANTIL, ALIMENTAÇÃO POR PILHA TIPO AAA, USO PROFISSIONAL, CERTIFICADOS PELO INMETRO E ANVISA.		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 50,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.000,00
FORNECEDOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 32593430000150		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1216091,14,65900&cs=1jZpLWFnokt3aFC1K95vDQ_h5mpQ		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/035	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.

FLS. CC 479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 180,00	R$ 126,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 234,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - COMPRAS PÚ.. / CENTRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 51.545.837/0001-57	MUNICIPIO DE BONITO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PNCP/MS / ID FARMA LTDA - 46.796.127/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D / JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA LTDA - 17.683.269/0001-12
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	045/2024 000/0000	030/7367300/0160100/00902024	070/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/06/2024	26/07/2024	12/07/2024
PREÇO	R$ 178,0000	R$ 180,0000	R$ 200,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	9,93	5,34%	R$ 178,00	R$ 186,00	R$ 180,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - COMPRAS PÚ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312146		
PREGÃO/ATA: 045/2024 000/0000	**DATA:** 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO 100% PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE. NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G OU 900G		
QUANTIDADE: 250,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 178,00	**VALOR TOTAL:** R$ 44.483,00
FORNECEDOR: CENTRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 51.545.837/0001-57		
LINK: compras-publicas/312146.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BONITO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PNCP/MS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03073673000160-1-000090/2024		
PREGÃO/ATA: 030/7367300/0160100/00902024	**DATA:** 26/07/2024	
LOTE/ITEM: 84/84		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 177MG DE CÁLCIO POR PORÇÃO. SABOR BAUNILHA. LATA C/ 400G (REFERÊNCIA: DANONE NEOFORTE)		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 180,00	**VALOR TOTAL:** R$ 18.000,00
FORNECEDOR: ID FARMA LTDA - 46.796.127/0001-60		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03073673000160/2024/000090		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318931		
PREGÃO/ATA: 070/2024 000/0000	**DATA:** 12/07/2024	
LOTE/ITEM: 29/29		
DESCRIÇÃO: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PO LATA COM 400G. DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA, A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. REFERENCIA PREGOMIN PEPTI. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANCAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTURBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDICOES CLINICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FORMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN.:		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00	**VALOR TOTAL:** R$ 39.980,00
FORNECEDOR: JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA LTDA - 17.683.269/0001-12		
LINK: compras-publicas/318931.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/036	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 270,00	R$ 189,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 351,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - MUNICÍPIO DE VACARIA - COMPRAS PÚBLICAS/RS... / D C METZ COMERCIAL - 49.333.270/0001-03	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG / ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73	MUNICIPIO DE NOVA SERRANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA - MG - PNCP / GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 43.252.294/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	300/0102024 000/0000	181/2823100/0140100/00792024	182/9138500/0159100/00982024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DATA	05/06/2024	16/09/2024	17/09/2024
PREÇO	R$ 257,0000	R$ 270,0000	R$ 273,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,94	2,60%	R$ 257,00	R$ 266,67	R$ 270,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - MUNICÍPIO DE VACARIA - COMPRAS PÚBLICAS/RS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 302708		
PREGÃO/ATA: 300/0102024 000/0000	**DATA:** 05/06/2024	
LOTE/ITEM: 26/26		
DESCRIÇÃO: CADEIRA ALIMENTACAO ALTA INFANTIL		
QUANTIDADE: 500,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 257,00	**VALOR TOTAL:** R$ 128.700,00
FORNECEDOR: D C METZ COMERCIAL - 49.333.270/0001-03		
LINK: compras-publicas/302708.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18128231000140-1-000079/2024		
PREGÃO/ATA: 181/2823100/0140100/00792024	**DATA:** 16/09/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - ARBITRAGEM PARA XADREZ, CATEGORIAS ADULTO E INFANTIL, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO, PARA JOGOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO. OBS: POSSUIR CURSO DE ARBITRAGEM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. - SERVIÇO		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 270,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.700,00
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18128231000140/2024/000079		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA SERRANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA - MG - PNCP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18291385000159-1-000098/2024		
PREGÃO/ATA: 182/9138500/0159100/00982024	**DATA:** 17/09/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS (C1) DESCRIÇÃO: CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA, E ABNT NBR 15991-2:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS PARTE 2: MÉTODOS DE ENSAIO. DIMENSÕES: PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.12 DA ABNT NBR 15991-2); ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.9.2 DA ABNT NBR 15991-2). BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIO MÍNIMO DE 5 MM. OBS.: NOS CASOS EM QUE O ENCOSTO DA CADEIRA POSSUA ÂNGULO MENOR QUE 60º EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME ITEM 6.9.1 DA ABNT NBR 15991-2), O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM (MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME ITEM 6.9.3 DA ABNT NBR 15991-2). CARACTERÍSTICAS: CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO; BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL; BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA; APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES. A CADEIRA PODE ALTERNATIVAMENTE SER DOTADA DE DOIS RODÍZIOS, DESDE QUE ESTES POSSUAM FREIOS; CINTO TIPO SUSPENSÓRIO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. RECOMENDAÇÕES: OS MATERIAIS E SUPERFÍCIES DAS PARTES ACESSÍVEIS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 300-3; _ BORDAS EXPOSTAS E PARTES SALIENTES DEVEM SER ARREDONDADAS OU CHANFRADAS E ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS VIVAS, CONFORME ABNT NBR 300-1; _ NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; _ SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE L

QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 273,00	**VALOR TOTAL:** R$ 13.650,00

FORNECEDOR: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 43.252.294/0001-51

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2024/000098

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/037	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
5	R$ 35,00	R$ 24,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 45,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA - / MEG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA - 05.667.064/0001-64	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP / JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 19.960.546/0001-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP / JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 19.960.546/0001-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA - COMPRAS P / ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 32.849.883/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - COMPRAS PÚBL.. / CEREALISTA SANTA MARIA LTDA - 11.193.999/0001-59
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	466/3409300/0107100/00742024	000/282024 000/0000	000/282024 000/0000	002/12024 000/0000	001/92024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA					
DATA	18/07/2024	23/08/2024	23/08/2024	25/07/2024	30/07/2024
PREÇO	R$ 30,0300	R$ 34,0000	R$ 35,0000	R$ 38,0000	R$ 40,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5	3,43	9,69%	R$ 30,03	R$ 35,41	R$ 35,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA -...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46634093000107-1-000074/2024

PREGÃO/ATA: 466/3409300/0107100/00742024 | **DATA:** 18/07/2024

LOTE/ITEM: 10/10

DESCRIÇÃO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MISTURA DE PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS. COM ATÉ 1.2G/100ML DE GORDURA SATURADA. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2G/100 ML DE GORDURA SATURADA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. TETRA PACK DE 01 L

QUANTIDADE: 900,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 30,03 | **VALOR TOTAL:** R$ 27.027,00

FORNECEDOR: MEG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA - 05.667.064/0001-64

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46634093000107/2024/000074

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330687

PREGÃO/ATA: 000/282024 000/0000 | **DATA:** 23/08/2024

LOTE/ITEM: 11/11

DESCRIÇÃO: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL (1,2KCAL/ML), E COM PERFIL LIPÍDICO E PROTEICO ADEQUADOS. DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL EM SITUAÇÃO DE TERAPIA ENTERAL PROLONGADA. ACRESCIDO DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L. REF.: FRESUBIN 1.2 HD FIBER, NUTRI FIBER, TROPHIC FIBER, ISOSOURCE MIX, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER.

QUANTIDADE: 1.000,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 34,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 33.980,00

FORNECEDOR: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 19.960.546/0001-12

LINK: compras-publicas/330687.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330687

PREGÃO/ATA: 000/282024 000/0000 | **DATA:** 23/08/2024

LOTE/ITEM: 9/9

DESCRIÇÃO: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL (1,2KCAL/ML), HIPERPROTEICA E COM PERFIL LIPÍDICO ADEQUADO. DESENVOLVIDA PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES PROTEICAS E COM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS OU DOENÇAS NEUROLÓGICAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1L. REF.: NUTRI ENTERAL 1.2, TROPHIC BASIC, NOVASOURCE SENIOR, TROPHIC EP.

QUANTIDADE: 1.000,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 35,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 35.220,00

FORNECEDOR: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 19.960.546/0001-12

LINK: compras-publicas/330687.pdf

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

CCL
FLS. 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA - COMPRAS P?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322849		
PREGÃO/ATA: 002/12024 000/0000	**DATA:** 25/07/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAO ENTERAL COM 65% DE FIBRAS SOLUVEIS E 35% DE FIBRAS INSOLUVEIS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. ISENTO DE SABOR. APRESENTACAO: LATA DE 400G. (ENTERFIBER OU SIMILAR):		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 38,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.820,00
FORNECEDOR: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 32.849.883/0001-03		
LINK: compras-publicas/322849.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 05		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - COMPRAS PÚBL...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 323572		
PREGÃO/ATA: 001/92024 000/0000	**DATA:** 30/07/2024	
LOTE/ITEM: 40/40		
DESCRIÇÃO: LEITE NAN (1 A 3 ANOS). INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 1 ANO. CONTÉM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. EMBALADO EM LATA DE AÇO (800G) DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE FERRUGENS E LACRADO CORRETAMENTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		
QUANTIDADE: 192,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 40,00	**VALOR TOTAL:** R$ 7.584,00
FORNECEDOR: CEREALISTA SANTA MARIA LTDA - 11.193.999/0001-59		
LINK: compras-publicas/323572.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/038	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEITE NAN SOY 800G.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 76,57	R$ 53,59 (70% DA MEDIANA)	R$ 99,54 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS - COMPRA / CORNELIO CARDOSO DE SOUSA - 29.822.516/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - PNCP/PE.. / C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - 40.479.340/0001-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - MUNICÍPIO DE TUBARÃO - COMPRAS PÚBLICAS/SC... / NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0004-97
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2024 000/0000	113/5621000/0133100/00132024	009/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

CCL FLS. 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MARCA			
DATA	03/07/2024	13/09/2024	05/07/2024
PREÇO	R$ 76,0000	R$ 76,5700	R$ 79,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,30	1,69%	R$ 76,00	R$ 77,19	R$ 76,57	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316848		
PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000	**DATA:** 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 100/100		
DESCRIÇÃO: LEITE NAN FORMULA INFANTIL PRO 2 LATA 800 GRAMAS.:		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 76,00	**VALOR TOTAL:** R$ 7.633,00
FORNECEDOR: CORNELIO CARDOSO DE SOUSA - 29.822.516/0001-01		
LINK: compras-publicas/316848.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - PNCP/PE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11356210000133-1-000013/2024		
PREGÃO/ATA: 113/5621000/0133100/00132024	**DATA:** 13/09/2024	
LOTE/ITEM: 14/14		
DESCRIÇÃO: NAN ERTHOT OU APTAMIL PEPTI - EM PÓ PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO QUE APRESENTEM ALERGICA A PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E/ OU DE SOJA, SEM DIARREIA COM 100% DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE ACRESCIDA DE DHA E ARA. LATA C/ 400GR.		
QUANTIDADE: 120,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 76,57	**VALOR TOTAL:** R$ 9.188,40
FORNECEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - 40.479.340/0001-61		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11356210000133/2024/000013		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - MUNICÍPIO DE TUBARÃO - COMPRAS PÚBLICAS/SC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317684		
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 102/102		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA DA PROTEÍNA DE SORO DO LEITE, ISENTA DE LACTOSE, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 12º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE NUCLEOTÍDEOS E COM BAIXA OSMOLARIDADE, CONTRIBUINDO PARA MELHORA DA DIARREIA E NO TRATAMENTO DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE,. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS Nº977/1998. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM APROXIMADAMENTE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. MARCA PRÉ-APROVADA: DANONE (APTAMIL SEM LACTOSE), NESTLÉ (NAN SEM LACTOSE).		
QUANTIDADE: 300,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 79,00	**VALOR TOTAL:** R$ 23.595,00
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0004-97		
LINK: compras-publicas/317684.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/039	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 33,45	R$ 23,41 (70% DA MEDIANA)	R$ 43,48 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / BUFFET FAMIGLIA MORETTI LTDA - 17.280.072/0001-32	MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA / 192 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 48.683.237/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - COMPRAS P... / DROGARIA XAVIER EIRELI - 09.581.515/0001-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - COMPRAS PÚBL.. / CEREALISTA SANTA MARIA LTDA - 11.193.999/0001-59
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/8041 000/0000	183/1861800/0160100/01412024	015/2024 000/0000	001/92024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	26/11/2024	24/07/2024	19/06/2024	30/07/2024
PREÇO	R$ 29,8400	R$ 29,9000	R$ 37,0000	R$ 40,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	4,44	13,00%	R$ 29,84	R$ 34,19	R$ 33,45	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241117280072000132550010000058041070554750	
PREGÃO/ATA: 005/8041 000/0000	**DATA:** 26/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: LEITE DE SOJA EM PO ORIG. 300GR (SOY) - 21069090 - OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS		
QUANTIDADE: 36,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 29,84	**VALOR TOTAL:** R$ 1.074,24
FORNECEDOR: BUFFET FAMIGLIA MORETTI LTDA - 17.280.072/0001-32		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241117280072000132550010000058041070554750/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA / 192 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18318618000160-1-000141/2024		
PREGÃO/ATA: 183/1861800/0160100/01412024	**DATA:** 24/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: ISOSOURCE SOYA FIBER 1,5 CALORIAS OU SIMILARISOSOURCE SOYA FIBER 1,5 CALORIAS OU SIMILAR AGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SODIO OBTIDO DE LEITE DE VACA, OLEO DE CANOLA, , TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, CASEINATO DE SODIO OBTIDO DE LEITE DE VACA, OLEO DE SOJA GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO TRICALCICO, INULINA, CITRATO DE SODIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTASSIO, OXIDO DE MAGNESIO, CLORETO DE MAGNESIO, TAURINA, L-CARNITINA, VITAMINA C, VITAMINA E, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, VITAMINA A, VITAMINA K, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANES, PANTOTENATO DE CALCIO, GLUCONATO DE COBRE, BIOTINA, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA B2, SELENITO DE SODIO, ACIDO FOLICO, VITAMINA B12, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SODIO, ANTIESPUMANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E POLIDIMETILSILOXANO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA E CORANTE NATURAL URUCUM. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM SOJA E DERIVADOS DE LEITE.CARACTERISTICAS TECNICAS: DENSIDADE CALORICA 1,5 KCAL/ML - 1500KCAL POR LITRO PROTEINA 17% CARBIDRATOS 41% GORDURAS 42% OSMOLALIDADE 320MOSM/KG DE AGUA FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA FONTE DE LIPIDEOS 42% OLEO DE CANOLA; 32% TCM; 24% OLEO DE SOJA E 02% LECITINA DE SOJA FONTE DE FIBRAS 08 G/L; 52% FIBRAS DE SOJA E 48% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA FORMAS DE APRESENTACAO, SISTEMA FECHADO 1000 ML E TETRA SQUARE 1000ML SABOR BAUNILHA		
QUANTIDADE: 120,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 29,90	**VALOR TOTAL:** R$ 3.588,00
FORNECEDOR: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 48.683.237/0001-40		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18318618000160/2024/000141		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - COMPRAS P?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312800		
PREGÃO/ATA: 015/2024 000/0000	**DATA:** 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: 0023326 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PROTEÍNA DE SOJA. DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (DE 0 A 6 MESES) COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE E AROMATIZANTE. VITAMINAS E MINERAIS AJUSTADOS À NECESSIDADE NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS. LATA DE 400G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 1 PROEXPERT®, NAN SOY®, ISOMIL ADVANCE 1®).		
QUANTIDADE: 150,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 37,00	**VALOR TOTAL:** R$ 5.550,00
FORNECEDOR: DROGARIA XAVIER EIRELI - 09.581.515/0001-05		
LINK: compras-publicas/312800.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - COMPRAS PÚBL...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 323572	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 001/92024 000/0000	**DATA:** 30/07/2024	
LOTE/ITEM: 40/40		
DESCRIÇÃO: LEITE NAN (1 A 3 ANOS). INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 1 ANO. CONTÉM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. EMBALADO EM LATA DE AÇO (800G) DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE FERRUGENS E LACRADO CORRETAMENTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		
QUANTIDADE: 192,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 40,00	**VALOR TOTAL:** R$ 7.584,00
FORNECEDOR: CEREALISTA SANTA MARIA LTDA - 11.193.999/0001-59		
LINK: compras-publicas/323572.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/040	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 922,00	R$ 645,40 (70% DA MEDIANA)	R$ 1.198,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ. / SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA - 68.337.658/0001-27	MIN SAUDE FIOCRUZ INST TECNOL IMUNOBIOLO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA - 68.337.658/0001-27	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA - 68.337.658/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	343/7573 000/0000	332/7513 000/0000	372/3433 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/11/2024	01/10/2024	17/02/2025
PREÇO	R$ 887,0000	R$ 922,0000	R$ 1.064,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	76,53	7,99%	R$ 887,00	R$ 957,67	R$ 922,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241168337658000127550030003437571016808810	

FLS. CCL 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 343/7573 000/0000	**DATA:** 01/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: TOLFENAMIC ACID - 29224990 - OUTROS AMINOÁCIDOS, SEUS ÉSTERES E SAIS		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 887,00	**VALOR TOTAL:** R$ 887,00
FORNECEDOR: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA - 68.337.658/0001-27		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241168337658000127550030003437571016808810/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MIN SAUDE FIOCRUZ INST TECNOL IMUNOBIOLO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241068337658000127550030003327511016696285		
PREGÃO/ATA: 332/7513 000/0000	**DATA:** 01/10/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: L-VALINE (USP/EP/JP) - 29224990 - OUTROS AMINOÁCIDOS, SEUS ÉSTERES E SAIS		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 922,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.844,00
FORNECEDOR: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA - 68.337.658/0001-27		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241068337658000127550030003327511016696285/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250268337658000127550030003723431017102190		
PREGÃO/ATA: 372/3433 000/0000	**DATA:** 17/02/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: NITRILOTRIACETIC ACID FREE ACID SIGMA GR - 29224990 - OUTROS AMINOÁCIDOS, SEUS ÉSTERES E SAIS		
QUANTIDADE: 5,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.064,00	**VALOR TOTAL:** R$ 5.320,00
FORNECEDOR: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA - 68.337.658/0001-27		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250268337658000127550030003723431017102190/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/041	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 290,70	R$ 203,49 (70% DA MEDIANA)	R$ 377,91 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

FLS. CCL 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / SUPRA LTDA - 53.741.290/0001-90	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA - 68.337.658/0001-27	AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA / 3615 - SUPER DE / GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA - 07.762.730/0001-79
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/122024 000/0000	338/0673 000/0000	408/1792600/0199100/00882024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/06/2024	17/10/2024	25/10/2024
PREÇO	R$ 244,0500	R$ 290,7000	R$ 300,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	24,48	8,80%	R$ 244,05	R$ 278,25	R$ 290,70	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55600122024PCE

PREGÃO/ATA: 000/122024 000/0000 | **DATA:** 26/06/2024

LOTE/ITEM: 8/8

DESCRIÇÃO: MISTURA PARA MINGAU À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E NÃO ALERGÊNICA, PARA LACTENTES E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.

QUANTIDADE: 100,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 244,05 | **VALOR TOTAL:** R$ 24.405,00

FORNECEDOR: SUPRA LTDA - 53741290000190

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1170099,14,55600&cs=1gUPodfvbgJ721ErTbovR1mIByBE

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241068337658000127550030003380671016750629

PREGÃO/ATA: 338/0673 000/0000 | **DATA:** 17/10/2024

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: L-ASPARTIC ACID, REAGENT GRADE, =98%& - 29224990 - OUTROS AMINOÁCIDOS, SEUS ÉSTERES E SAIS

QUANTIDADE: 2,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 290,70 | **VALOR TOTAL:** R$ 581,40

FORNECEDOR: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA - 68.337.658/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241068337658000127550030003380671016750629/

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA / 3615 - SUPER DE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 40817926000199-1-000088/2024		
PREGÃO/ATA: 408/1792600/0199100/00882024	**DATA:** 25/10/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: (4934059) - RACAO - RACAO PARA EQUINOS,CONTENDO FARELO DE ARROZ,TRIGO,GLUTEN DE MILHO,MILHO,SOJA,LISINA,CROMO,BIOTINA, COBRE,SELENIO, FERRO,COM PROPORCAO DE PROTEINA BRUTA 15% (MINIMO), EXTRATO ETEREO 2%,ENERGIA DIGESTIVEL 2.800 KCAL/KG, CALCIO 1,8% NIVEIS DE GARANTIA MIN. DE FOSFORO 0,5%,CONSTITUIDO DE MAGNESIO,ENXOFRE,MANGANES,IODO,COBALTO, FLUOR,AMINOACIDOS DISPONIVEIS PREMIX MINERAL ACRESCIDA DE VITAMINAS, ADITIVOS ANTI-FUNGICOS E FUNGIOSTATICOS, LIMITE DE TOLERANCIA PO SOLTO NO MAXIMO 10%, ISENTO DE ANTIBIOTICOS		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 300,00	**VALOR TOTAL:** R$ 300,00
FORNECEDOR: GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA - 07.762.730/0001-79		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/40817926000199/2024/000088		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/042	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 160,00	R$ 112,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 208,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	49200 - PM DE GUAÍBA - LICITACON (TCE/RS)/RS / NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - 03.612.312/0004-97	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82	COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA / AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/212024 000/0000	000/0691 000/0000	000/0751 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	13/08/2024	18/06/2024	02/09/2024
PREÇO	R$ 150,0000	R$ 160,0000	R$ 165,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

FLS. CCL 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,24	3,94%	R$ 150,00	R$ 158,33	R$ 160,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 49200 - PM DE GUAÍBA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49200212024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/212024 000/0000	**DATA:** 13/08/2024	
LOTE/ITEM: 74/74		
DESCRIÇÃO: LEITE HIDROLISADO LEITE HIDROLISADO - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, INDICADA NOS CASOS DE MÁ ABSORÇÃO E ALERGIA ALIMENTAR. À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E HIPOALERGÊNICA COM 90% DE EFICÁCIA EM CRIANÇAS COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO INTESTINAL (IGE NÃO MEDIADA). POSSUI NUTRIENTES DE FÁCIL ABSORÇÃO (PEQUENOS PEPTÍDEOS, TCM, MALTODEXTRINA), PERMITINDO A RECUPERAÇÃO MAIS RÁPIDA DO LACTENTE. EMBALAGENS EM LATAS DE 400G.		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 150,00	**VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - 03612312000497		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1269890,14,49200&cs=1nH6nrjVWc5ua7LwF_Qz7sx1QG6Q		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240646717207000182550010000000691095274822		
PREGÃO/ATA: 000/0691 000/0000	**DATA:** 18/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 GRAMAS - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 27,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 160,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.320,00
FORNECEDOR: AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240646717207000182550010000000691095274822/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240946717207000182550010000000751100529194		
PREGÃO/ATA: 000/0751 000/0000	**DATA:** 02/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 GRAMAS - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 29,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 165,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.785,00
FORNECEDOR: AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240946717207000182550010000000751100529194/		

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/043	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** PEPTAMEN SISTEMA FECHADO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 182,20	R$ 127,54 (70% DA MEDIANA)	R$ 236,86 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DA SAUDE- INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ. / NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA - 01.925.587/0001-02	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA - 01.925.587/0001-02	MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI / 02002 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D... / DROGARIA POPULAR ZUGAIAR 2022 LTDA - 48.825.854/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	277/0451 000/0000	272/1141 000/0000	177/4989600/0290100/00562024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/10/2024	27/06/2024	04/09/2024
PREÇO	R$ 166,0000	R$ 182,2000	R$ 206,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	16,43	8,89%	R$ 166,00	R$ 184,73	R$ 182,20	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE- INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241001925587000102550010002770451817068833		
PREGÃO/ATA: 277/0451 000/0000	**DATA:** 10/10/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PEPTAMEN INTENSE 1000ML - 21069090 - OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 166,00	**VALOR TOTAL:** R$ 16.600,00
FORNECEDOR: NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA - 01.925.587/0001-02		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241001925587000102550010002770451817068833/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

FLS. CCL94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240601925587000102550010002721141354849971		
PREGÃO/ATA: 272/1141 000/0000	**DATA:** 27/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PEPTAMEN PO JUNIOR BAUNILHA 400G - 21069090 - OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 182,20	**VALOR TOTAL:** R$ 5.466,00
FORNECEDOR: NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA - 01.925.587/0001-02		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240601925587000102550010002721141354849971/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI / 02002 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 17749896000290-1-000056/2024		
PREGÃO/ATA: 177/4989600/0290100/00562024	**DATA:** 04/09/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: PEPTAMEN JR EMBALAGEM DE 400GNUTRICAO PEDIATRICA, ORAL E ENTERAL, A BASE DE PEPTIDEOS, EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, INDICADA PARA PROBLEMAS DE MA ABSORÇÃO, DIARREIA, SEPSE, DOENÇAS INFLAMATORIAS INTESTINAIS E RETARDO NO ESVASIAMENTO GASTRICO OU PACIENTES EM DESMAME DE NUTRICAO PARENTAL		
QUANTIDADE: 36,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 206,00	**VALOR TOTAL:** R$ 7.416,00
FORNECEDOR: DROGARIA POPULAR ZUGAIAR 2022 LTDA - 48.825.854/0001-33		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/17749896000290/2024/000056		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/044	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO:...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 22,00	R$ 15,40 (70% DA MEDIANA)	R$ 28,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	46904 - FHSTE - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS) / MERCADO E AÇOUGUE SOFIA LTDA - 51.993.634/0001-23	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GAB.. / 41.531.793 GUILHERME SANTOS OLIVEIRA - 41.531.793/0001-52	MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC / MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - 10.193.608/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/032025 000/0000	000/0642024 000/0000	149/7231 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DATA	12/02/2025	29/07/2024	13/12/2024
PREÇO	R$ 20,9000	R$ 22,0000	R$ 27,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,65	11,39%	R$ 20,90	R$ 23,30	R$ 22,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 46904 - FHSTE - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4690432025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/032025 000/0000	**DATA:** 12/02/2025	
LOTE/ITEM: 109/109		
DESCRIÇÃO: CEREAL MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO,		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 20,90	**VALOR TOTAL:** R$ 1.045,00
FORNECEDOR: MERCADO E AÇOUGUE SOFIA LTDA - 51993634000123		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1299935,14,46904&cs=1MMi8dQiKK_OtOKL58y1b3K65-Hc		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GAB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 323520		
PREGÃO/ATA: 000/0642024 000/0000	**DATA:** 29/07/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: KIT DE ALIMENTACAO INFANTIL CONTENDO PRATO, COLHER E COPO EM PLASTICO ESTERELIZAVEL, CORES DIVERSAS. SEM ADESIVOS OU ESTAMPAS		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 22,00	**VALOR TOTAL:** R$ 654,00
FORNECEDOR: 41.531.793 GUILHERME SANTOS OLIVEIRA - 41.531.793/0001-52		
LINK: compras-publicas/323520.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12241210193608000133550010001497231650499379		
PREGÃO/ATA: 149/7231 000/0000	**DATA:** 13/12/2024	
LOTE/ITEM: 1		

PREFEITURA DE CAXIAS

CCL FLS. 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: DIETA INFANTIL INDICAÇAO 0 A 6M ASPECTO FISICO PO USO ENTERAL FONTE PROTEINA SORO DO LEITE CASEINA CARBOIDRATO LACTOSE - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 108,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 27,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.916,00
FORNECEDOR: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - 10.193.608/0001-33		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/12241210193608000133550010001497231650499379/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/045	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRIN...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 22,00	R$ 15,40 (70% DA MEDIANA)	R$ 28,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	46904 - FHSTE - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS) / MERCADO E AÇOUGUE SOFIA LTDA - 51.993.634/0001-23	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GAB.. / 41.531.793 GUILHERME SANTOS OLIVEIRA - 41.531.793/0001-52	MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC / MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - 10.193.608/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/032025 000/0000	000/0642024 000/0000	149/7231 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/02/2025	29/07/2024	13/12/2024
PREÇO	R$ 20,9000	R$ 22,0000	R$ 27,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,65	11,39%	R$ 20,90	R$ 23,30	R$ 22,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 46904 - FHSTE - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4690432025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/032025 000/0000	**DATA:** 12/02/2025
LOTE/ITEM: 109/109	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: CEREAL MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO,		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 20,90	**VALOR TOTAL:** R$ 1.045,00
FORNECEDOR: MERCADO E AÇOUGUE SOFIA LTDA - 51993634000123		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1299935,14,46904&cs=1MMi8dQiKK_OtOKL58y1b3K65-Hc		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GAB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 323520		
PREGÃO/ATA: 000/0642024 000/0000	**DATA:** 29/07/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: KIT DE ALIMENTACAO INFANTIL CONTENDO PRATO, COLHER E COPO EM PLASTICO ESTERELIZAVEL, CORES DIVERSAS. SEM ADESIVOS OU ESTAMPAS		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 22,00	**VALOR TOTAL:** R$ 654,00
FORNECEDOR: 41.531.793 GUILHERME SANTOS OLIVEIRA - 41.531.793/0001-52		
LINK: compras-publicas/323520.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12241210193608000133550010001497231650499379		
PREGÃO/ATA: 149/7231 000/0000	**DATA:** 13/12/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: DIETA INFANTIL INDICAÇAO 0 A 6M ASPECTO FISICO PO USO ENTERAL FONTE PROTEINA SORO DO LEITE CASEINA CARBOIDRATO LACTOSE - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 108,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 27,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.916,00
FORNECEDOR: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - 10.193.608/0001-33		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/12241210193608000133550010001497231650499379/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/046	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 95,00	R$ 66,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 123,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO / L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - 47.915.446/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - COMPRAS P... / J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 11.923.577/0001-91	MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO / 487 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 47.915.446/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	186/8543800/0116100/00542024	000/0072024 000/0000	182/4136400/0129100/00362024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/08/2024	16/07/2024	05/07/2024
PREÇO	R$ 90,0000	R$ 95,0000	R$ 107,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,13	7,33%	R$ 90,00	R$ 97,33	R$ 95,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18685438000116-1-000054/2024

PREGÃO/ATA: 186/8543800/0116100/00542024 | **DATA:** 30/08/2024

LOTE/ITEM: 7/7

DESCRIÇÃO: LEITE EM PÓ INFANTIL BAIXA LACTOSEZERO GORDURA TRANS - CONTENDO: CARBOIDRATO, PROTEÍNA, ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, ÁCIDO LINOLÊNICO, ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA), FIBRA ALIMENTARES, CÁLCIO, FERRO, POTÁSSIO, CLORETO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, ZINCO, COBRE, MANGANÊS, IODO, SELÊNIO, VITAMINAS: A, C, D, E, K, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, BIOTINA, L-CARNITINA, MIO-INOSITOL E TAURINA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 800G.

QUANTIDADE: 700,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 90,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 63.000,00

FORNECEDOR: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - 47.915.446/0001-00

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18685438000116/2024/000054

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - COMPRAS P?...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320282

PREGÃO/ATA: 000/0072024 000/0000 | **DATA:** 16/07/2024

LOTE/ITEM: 5/5

DESCRIÇÃO: ALIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA COM INTOLERANCIA A LACTOSE ALIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR 6 MESES DE VIDA, COM INTOLERANCIA A LACTOSE , FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA , COM FERRO E L-METIONINA LATA COM 800 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE REGENTE CONFORME ESTIPULADO PELA ANVISA.

QUANTIDADE: 410,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 95,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 38.909,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 11.923.577/0001-91
LINK: compras-publicas/320282.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO / 487 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18241364000129-1-000036/2024	
PREGÃO/ATA: 182/4136400/0129100/00362024	**DATA:** 05/07/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: SUPL ALIMENTAR 04 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. SUA COMPOSIÇÃO LEVA O DHA (ÔMEGA 3) E O ARA (ÔMEGA 6), ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTEM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA DE PROBIÓTICOS (GOS/FOS). CONTÉM AINDA BETACAROTENO, CAROTENOIDE COM MAIOR ATIVIDADE VITAMÍNICA A. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. 2000 KCAL VALIDADE 13 MESES. (TIPO INFATRINI OU SIMILAR 400GRS)	
QUANTIDADE: 21,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 107,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 2.247,00
FORNECEDOR: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 47.915.446/0001-00	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18241364000129/2024/000036	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/047	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 39,38	R$ 27,56 (70% DA MEDIANA)	R$ 51,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPA / 88 - FUNDAÇÃO DA CRI.. / PEREGRINO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 42.601.647/0001-19	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - COMPRAS PÚBLICA... / HOSPCLEAN COMERCIO LTDA - 50.850.407/0001-86	46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS / LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS - 04.071.245/0001-60	MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA / ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - 20.192.172/0001-11
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	349/2509900/0154100/00082024	008/2024 000/0000	002/092024 000/0000	061/4081800/0196100/00262024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	19/12/2024	05/06/2024	07/11/2024	03/05/2024
PREÇO	R$ 35,4000	R$ 39,0000	R$ 39,7700	R$ 41,2400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,15	5,53%	R$ 35,40	R$ 38,85	R$ 39,39	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPA / 88 - FUNDAÇÃO DA CRI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 34925099000154-1-000008/2024		
PREGÃO/ATA: 349/2509900/0154100/00082024	**DATA:** 19/12/2024	
LOTE/ITEM: 246675/246675		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL-INFANTIL, COM PREPARAÇÕES À BASE DE FÓRMULAS DE SEGMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES E DE 6 A 12 MESES		
QUANTIDADE: 1.240,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 35,40	**VALOR TOTAL:** R$ 43.896,00
FORNECEDOR: PEREGRINO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 42.601.647/0001-19		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/34925099000154/2024/000008		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - COMPRAS PÚBLICA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307582		
PREGÃO/ATA: 008/2024 000/0000	**DATA:** 05/06/2024	
LOTE/ITEM: 38/38		
DESCRIÇÃO: FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL PARA ALIMENTA??O DE LACTENTES ESP. A PARTIR 3. FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL PARA ALIMENTA??O DE LACTENTES ESP. A PARTIR 3 ANOS ? IGUAL OU SUPERIOR NINHO FASES 3 400GRS		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 39,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.900,00
FORNECEDOR: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA - 50.850.407/0001-86		
LINK: compras-publicas/307582.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 469002092024PCE		
PREGÃO/ATA: 002/092024 000/0000	**DATA:** 07/11/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: LEITE FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DOS 06 MESES DE IDADE, - COM FERRO APRA LACTANTES. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DO SORO DO LEITE, FIBRAS ALIMENTARES, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (C, NIACINA, E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, A, B6, B1, D, B2, ÁCIDO FÓLICO, K, BIOTINA, B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILOS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. LATA 800G.		
QUANTIDADE: 1.200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 39,77	**VALOR TOTAL:** R$ 47.724,00
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS - 04071245000160		

PREFEITURA DE CAXIAS

FLS. 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1266600,14,46900&cs=1kxnUIRjn ItuMrFZ4nomp0q65YcM

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06140818000196-1-000026/2024		
PREGÃO/ATA: 061/4081800/0196100/00262024	**DATA:** 03/05/2024	
LOTE/ITEM: 90/90		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES, ÓLEO DE PALMA, COCO DE CANOLA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE PANTOTENATO DE CÁLCIO B CAROTENO, VITAMINA B6, B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELÊNIO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA K. EMBALAGEM: LATA, CONTENDO 400G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ OBSERVAR O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE EM PÓ, FIXADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.265/06 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.		
QUANTIDADE: 40,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 41,24	**VALOR TOTAL:** R$ 1.649,60
FORNECEDOR: ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - 20.192.172/0001-11		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06140818000196/2024/000026		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/048	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 39,00	R$ 27,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 50,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - PREFEITURA DE PORTO BELO/SC - COMPRAS PÚBL. / NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0004-97	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA- FME/TV / 30499841000156 - FUNDO / ELLDER BULHOES DOS SANTOS - 13.403.188/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - COMPRAS PÚB. / CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - 01.687.725/0002-43
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	109/2024 000/0000	304/9984100/0156100/00022024	019/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/06/2024	10/06/2024	16/07/2024
PREÇO	R$ 35,0000	R$ 39,0000	R$ 40,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUACAO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,16	5,68%	R$ 35,00	R$ 38,00	R$ 39,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - PREFEITURA DE PORTO BELO/SC - COMPRAS PÚBL...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311677	
PREGÃO/ATA: 109/2024 000/0000	**DATA:** 17/06/2024
LOTE/ITEM: 75/75	
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ISENTA EM LACTOSE: DESCRIÇÃO DO OBJETO: FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DESDE O NASCIMENTO COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA (MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS), ABRANGENDO INSETOS, OUTROS ANIMAIS, PARASITOS, EXCREMENTOS DE INSETOS E/OU DE OUTROS ANIMAIS, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS OU CORTANTES. A PRESENÇA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA DETECTADA MACROSCOPICAMENTE TORNA O PRODUTO/LOTE AVALIADO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DISPENSA A DETERMINAÇÃO MICROSCÓPICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS DE 400G. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM AMASSADAS E/OU DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.DEVE ATENDER AINDA: RESOLUÇÃO RDC N. 42/2011 - REGULAMENTO TÉCNICO DE COMPOSTOS DE NUTRIENTES PARA ALIMENTOS DESTINADOS A LACTENTES E A CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; RESOLUÇÃO RDC N. 43/2011- REGULAMENTO TÉCNICO PARA FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES; RESOLUÇÃO RDC N. 46/2011 - REGULAMENTO TÉCNICO DE ADITIVOS ALIMENTARES E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA PARA FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS A LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. PORTARIA Nº 29, DE 13/01/98 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS. LEI N. 11.265, DE 3 DE JANEIRO DE 2006 REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA E TAMBÉM A DE PRODUTOS DE PUERICULTURA CORRELATOS; RESOLUÇÕES QUE ABRANGEM QUESITOS DE REGULAMENTO DE PADRÕES MACRO E MICROBIOLÓGICOS E, MACRO E MICROSCÓPICOS (RESOLUÇÃO RDC Nº 175, DE 08/07/2003; RESOL... (CONFORME EDITAL)	
QUANTIDADE: 500,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 35,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 17.500,00
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0004-97	
LINK: compras-publicas/311677.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA- FME/TV / 30499841000156 - FUNDO ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 30499841000156-1-000002/2024		
PREGÃO/ATA: 304/9984100/0156100/00022024	**DATA:** 10/06/2024	
LOTE/ITEM: 28/28		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2 (CATÁLOGO). ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2 – ALIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM ADICIONAIS DE PROBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. QUE APRESENTE BAIXO TEOR DE SÓDIO, ALÉM DE SER SEM AÇÚCAR, GLÚTEN, AROMATIZANTES E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: UNIDADE DE 400G. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA TESTE.		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 39,00	**VALOR TOTAL:** R$ 7.800,00
FORNECEDOR: ELLDER BULHOES DOS SANTOS - 13.403.188/0001-60		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/30499841000156/2024/000002		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - COMPRAS PÚB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320074		
PREGÃO/ATA: 019/2024 000/0000	**DATA:** 16/07/2024	
LOTE/ITEM: 69/69		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (O A 6 MESES). ;DISPONÍVEL NOS FORMATOS LATA 400G, 800G E 1,2KG, FASES 1 E 2. !FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS COMPLEMENTARES !DEVEM SER SEMPRE PREPARADOS, USADOS E ARMAZENADOS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO, A FIM DE EVITAR RISCOS À SAÚDE DO BEBÊ. FÓRMULAS INFANTIS PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS DEVEM SER UTILIZADAS SOB SUPERVISÃO MÉDICA, APÓS A CONSIDERAÇÃO DE TODAS AS OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO A AMAMENTAÇÃO. COM PREBIÓTICOS. REFERÊNCIA: (LEITE)		
QUANTIDADE: 350,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 40,00	**VALOR TOTAL:** R$ 14.154,00
FORNECEDOR: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - 01.687.725/0002-43		
LINK: compras-publicas/320074.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/049	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 140,00	R$ 98,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 182,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES (UASG 926607) / L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 47.915.446/0001-00	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG / ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73	MUNICIPIO DE VAZANTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - PNCP/MG / NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS - 06.034.253/0001-62
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	151/2023	181/2823100/0140100/00792024	182/7806900/0147100/01342024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	DANONE/DANONE		
DATA	15/08/2024	16/09/2024	29/08/2024
PREÇO	R$ 132,7000	R$ 140,0000	R$ 147,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,21	4,43%	R$ 132,70	R$ 140,20	R$ 140,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

FLS. CCL 404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES(UASG 926607)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1512023/UASG:926607		
PREGÃO/ATA: 151/2023	**DATA:** 15/08/2024	
LOTE/ITEM: 26		
DESCRIÇÃO: DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: ACIMA DE 1 ANO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E XAROPE DE MILHO , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN - NEO ADVANCE 400 G NEO ADVANCE 400 G ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. FÓRMULA COM EFICÁCIA COMPROVADA EM ESTUDOS CLÍNICOS. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). DENSIDADE CALÓRICA 100KCAL/100ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 58,5% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 31,5% DE LIPÍDEOS (100% ÓLEOS VEGETAIS, SENDO 35% TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA).SABOR : ISENTO EMBALAGEM : 1 LATA DE 400G = 1600ML/1600 KCAL (25% DE DILUIÇÃO) CÓDIGO ALFANDEGÁRIO : 2106.9090 NÚMERO DO REGISTRO : 4.1120.0178 VALIDADE DO PRODUTO : 18 (DEZOITO) MESES MARCA : NEO ADVANCE PROCEDÊNCIA/FABRICANTE : INGLATERRA [] SHS SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA É DETENTORA DA FÓRMULA E DO REGISTRO.		
QUANTIDADE: 180,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 132,70	**VALOR TOTAL:** R$ 23.886,00
FORNECEDOR: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 47.915.446/0001-00		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926607&uasg=926607&numprp=1512023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=926607&numprp=1512023		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18128231000140-1-000079/2024		
PREGÃO/ATA: 181/2823100/0140100/00792024	**DATA:** 16/09/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES, PARA JOGOS DE 60 MINUTOS (INFANTIL) NO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO. OBS: POSSUIR CURSO DE ARBITRAGEM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. - SERVIÇO		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 140,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18128231000140/2024/000079		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE VAZANTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18278069000147-1-000134/2024		
PREGÃO/ATA: 182/7806900/0147100/01342024	**DATA:** 29/08/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA) E PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PRIMEIROS 6 ANOS DE VIDA). É INDICADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, LCARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 147,90	**VALOR TOTAL:** R$ 7.395,00
FORNECEDOR: NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS - 06.034.253/0001-62		

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18278069000147/2024/000134

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/050	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 36,00	R$ 25,20 (70% DA MEDIANA)	R$ 46,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - COMPRAS PÚBLICA... / HOSPCLEAN COMERCIO LTDA - 50.850.407/0001-86	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - COMP / CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39	46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS / NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - 03.612.312/0003-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2024 000/0000	028/2024 000/0000	000/382024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/06/2024	08/10/2024	14/05/2024
PREÇO	R$ 30,0000	R$ 36,0000	R$ 36,5200
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,96	8,66%	R$ 30,00	R$ 34,17	R$ 36,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - COMPRAS PÚBLICA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307582		
PREGÃO/ATA: 008/2024 000/0000	**DATA:** 05/06/2024	
LOTE/ITEM: 29/29		
DESCRIÇÃO: FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL PARA ALIMENTA??O DE LACTANTES DE 0 A 12 MESES. FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL PARA ALIMENTA??O DE LACTANTES DE 0 A 12 MESES ? IGUAL OU SUPERIOR A NAN ESPESSAR 400GRS		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 30,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00
FORNECEDOR: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA - 50.850.407/0001-86		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/307582.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - COMP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 341063		
PREGÃO/ATA: 028/2024 000/0000	**DATA:** 08/10/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, SEM LACTOSE, SEM SABOR, 1,5KCAL/ML LATA COM 400G. FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO COMPLETA COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA PARA CRIANÇAS, COM 29 VITAMINAS E MINERAIS. MALTODEXTRINA, OLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBASICO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO , CLORETO DE COLINA, ACIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CALCIO, MONONITRATO DE TIAMINA, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SODIO , PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCAFERILA, DL-ALFATOCAFEROL, COLECALCIFEROL, ACIDO N-PTEROIL-LGLUTAMICO, IODETO DE POTASSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SODIO, SELENITO DE SODIO, DBIOTINA, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.		
QUANTIDADE: 220,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 36,00	**VALOR TOTAL:** R$ 7.854,00
FORNECEDOR: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39		
LINK: compras-publicas/341063.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46900382024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/382024 000/0000	**DATA:** 14/05/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: LEITE FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DOS 06 MESES DE IDADE, - COM FERRO APRA LACTANTES. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DO SORO DO LEITE, FIBRAS ALIMENTARES, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (C, NIACINA, E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, A, B6, B1, D, B2, ÁCIDO FÓLICO, K, BIOTINA, B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILOS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. LATA 800G.		
QUANTIDADE: 1.800,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 36,52	**VALOR TOTAL:** R$ 65.736,00
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - 03612312000306		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1187565,14,46900&cs=1m-6L-0yXT0V3ALLE73LP27g81ak		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/051	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 51,42	R$ 35,99 (70% DA MEDIANA)	R$ 66,84 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO - SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS - COMPRAS.. / M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 32.593.430/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/SE / MGN HOSPITALAR LTDA - 40.924.536/0001-18	MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA / ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - 20.192.172/0001-11
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2024 000/0000	000/0000	061/4081800/0196100/00262024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/07/2024	26/04/2024	03/05/2024
PREÇO	R$ 50,0000	R$ 51,4200	R$ 52,8700
SITUACAO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATISTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,17	2,28%	R$ 50,00	R$ 51,43	R$ 51,42	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO - SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS - COMPRAS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316604		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	**DATA:** 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 43/43		
DESCRIÇÃO: OXÍMETRO DIGITAL TIPO DEDAL PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO, USO INFANTIL, ALIMENTAÇÃO POR PILHA TIPO AAA, USO PROFISSIONAL, CERTIFICADOS PELO INMETRO E ANVISA.		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 50,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.000,00
FORNECEDOR: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 32.593.430/0001-50		
LINK: compras-publicas/316604.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: BPS/PREÇO UNITÁRIO	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/SE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 385	
PREGÃO/ATA: 000/0000	**DATA:** 26/04/2024
LOTE/ITEM: 749814/749814	
DESCRIÇÃO: 457171 - DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:COMPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:LEITE DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E/OU AMIDO E/OU SACAROSE, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN, SABOR:C/SABOR - GRAMA - - -	

FLS. CCL 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 500,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 51,42	**VALOR TOTAL:** R$ 25.710,00
FORNECEDOR: MGN HOSPITALAR LTDA - 40.924.536/0001-18		
LINK: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html		
ARQUIVO: 2024_10_30_16_09_30_BPS_DOWNLOAD.XLSX	**DATA DO DOWNLOAD:** 30/10/2024	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06140818000196-1-000026/2024		
PREGÃO/ATA: 061/4081800/0196100/00262024	**DATA:** 03/05/2024	
LOTE/ITEM: 88/88		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DA PROTEÍNA ISOLADA (GRÃO) DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E RICO EM VITAMINAS A, B12, D, FÓSFORO E ZINCO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: EXTRATO DE SOJA (INTEGRAL E OU DESENGORDURADO) E OU PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA E OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E OU OUTRAS FONTES PROTÉICAS DE SOJA, EXCLUINDO O FARELO TOSTADO DE SOJA. APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR PRÓPRIA, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO; ODOR E SABOR PRÓPRIOS; AUSÊNCIA DE CONSERVADORES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM CONTENDO 300G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 (UM) ANO, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE A BASE DE SOJA, FIXADO PELA RESOLUÇÃO - RDC Nº 91, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. O PRODUTO, AO SER RECONSTITUÍDO, CONFORME INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL.		
QUANTIDADE: 40,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 52,87	**VALOR TOTAL:** R$ 2.114,80
FORNECEDOR: ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - 20.192.172/0001-11		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06140818000196/2024/000026		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/052	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 140,00	R$ 98,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 182,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE TRINDADE / 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNCP/GO / SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - 01.107.391/0012-63	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG / ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D / SUPRA LTDA - 53.741.290/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/1753800/0115100/00482024	181/2823100/0140100/00792024	066/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/04/2024	16/09/2024	04/07/2024
PREÇO	R$ 132,0000	R$ 140,0000	R$ 150,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

METODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,36	5,23%	R$ 132,00	R$ 140,67	R$ 140,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE TRINDADE / 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNCP/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01217538000115-1-000048/2024

PREGÃO/ATA: 012/1753800/0115100/00482024 | **DATA:** 26/04/2024

LOTE/ITEM: 28/28

DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, INDICADA PARA LACTANTES COM ALERGIA ALIMENTAR DE ACORDO COM RDC 45 DE 2011. COM 100% DE PROTEÍNA NA FORMA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% ÓLEO VEGETAL, 100% MALTODEXTRINA, BALANCEADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN, GALACTOSE, FRUTOSE E AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM COM 400 G. COM PALATABILIDADE ACEITÁVEL E BOA DILUIÇÃO.

QUANTIDADE: 585,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 132,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 77.220,00

FORNECEDOR: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - 01.107.391/0012-63

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01217538000115/2024/000048

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18128231000140-1-000079/2024

PREGÃO/ATA: 181/2823100/0140100/00792024 | **DATA:** 16/09/2024

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES, PARA JOGOS DE 60 MINUTOS (INFANTIL) NO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO. OBS: POSSUIR CURSO DE ARBITRAGEM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA. CUSTOS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS NO VALOR DO SERVIÇO. - SERVIÇO

QUANTIDADE: 30,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 140,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTE - 33.364.996/0001-73

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18128231000140/2024/000079

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO D...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316270

PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000 | **DATA:** 04/07/2024

LOTE/ITEM: 38/38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: FORMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCASCOM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDICOES ESPECIFICAS DE DIETAS E/OU RESTRICOES ALIMENTARES. LATA DE 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA OBTIDA DO LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, AMIDO DE BATATA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CALCIO, HIDROXIDO DE POTASSIO, ACIDO FOSFORICO, ACIDO CITRICO, CLORETO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE CALCIO, TAURINA, CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANES, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, IODETO DE POTASSIO, SELENITO DE SODIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SODIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN JUNIOR NESTLE:

QUANTIDADE: 500,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 150,00	**VALOR TOTAL:** R$ 75.000,00
FORNECEDOR: SUPRA LTDA - 53.741.290/0001-90		
LINK: compras-publicas/316270.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/053	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CAR...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 450,86	R$ 315,60 (70% DA MEDIANA)	R$ 586,13 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS / EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - 36.999.842/0001-46	MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP / SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO / 3346 - PENITENC AGRO INDUSTRIAL SAO JO / J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 36.377.805/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/372024 000/0000	465/2324700/0193100/01282024	062/9085800/0114100/00322024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	22/11/2024	05/07/2024	23/10/2024
PREÇO	R$ 426,4000	R$ 450,8681	R$ 469,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	17,46	3,89%	R$ 426,40	R$ 448,76	R$ 450,87	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS	

FLS. 711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 71600372024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/372024 000/0000	**DATA:** 22/11/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 03 LÂMINAS CURVAS - CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM. CABO EM AÇO INOX RECARTILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA. ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL. TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS. ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALÓGENA 2,5V. LÂMINA STANDARD FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM. ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO. UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C. ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. AUTOCLAVÁVEL A 134 ºC DURANTE 5 MINUTOS. ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR. KIT CONTÉM 01 LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 0 (CURVA), 01 LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 1 (CURVA) E 01 LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 2 (CURVA).		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 426,40	**VALOR TOTAL:** R$ 426,40
FORNECEDOR: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - 36999842000146		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1274242,14,71600&cs=18Jeu-VCke0uLHrzPYqu6-PUj1Bo		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523247000193-1-000128/2024		
PREGÃO/ATA: 465/2324700/0193100/01282024	**DATA:** 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 1453559/1453559		
DESCRIÇÃO: CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COMPOSIÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E PVC; BANDEJA REMOVÍVEL. APOIO PARA OS PÉS; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS. RESISTENTE A ÁGUA; RETENTOR ENTRE AS PERNAS; IDEAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG; MEDIDA APROXIMADA: 85 CM (ALTURA) X 58 CM (LARGURA) X 63 CM (COMPRIMENTO).		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 450,87	**VALOR TOTAL:** R$ 45.086,81
FORNECEDOR: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46523247000193/2024/000128		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO / 3346 - PENITENC AGRO INDUSTRIAL SAO JO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06290858000114-1-000032/2024		
PREGÃO/ATA: 062/9085800/0114100/00322024	**DATA:** 23/10/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: (3714756) - NEBULIZADOR - ESTRUTURA EM PVC,PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO,COM POTENCIA DE 1/30 HP,ACOMPANHA: 02 KITS COMPLETOS DE NEBULIZACAO ADULTO, 02 KITS COMPLETOS DE NEBULIZACAO INFANTIL, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,VAZAO DE AR LIVRE 15 LITROS/MINUTOS E DE AR COM NEBULIZADOR 7,5 LITROS/MINUTOS,ALIMENTACAO 110/220 VOLTS 60HZ,DE FACIL MANUSEIO, BAIXISSIMO CONSUMO DE ENERGIA, NOVO DESIGN, COMPACTO E PRATICO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, MANUAIS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 469,00	**VALOR TOTAL:** R$ 469,00
FORNECEDOR: J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 36.377.805/0001-04		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06290858000114/2024/000032		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/054	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 469,00	R$ 328,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 609,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP / SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO / 3346 - PENITENC AGRO INDUSTRIAL SAO JO / J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 36.377.805/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL OLARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - COMPRAS PÚBLICAS. / UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 34.061.908/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	465/2324700/0193100/01282024	062/9085800/0114100/00322024	009/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/07/2024	23/10/2024	03/07/2024
PREÇO	R$ 450,8681	R$ 469,0000	R$ 500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	20,29	4,29%	R$ 450,87	R$ 473,29	R$ 469,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523247000193-1-000128/2024

PREGÃO/ATA: 465/2324700/0193100/01282024 | **DATA:** 05/07/2024

LOTE/ITEM: 1453559/1453559

DESCRIÇÃO: CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COMPOSIÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E PVC; BANDEJA REMOVÍVEL. APOIO PARA OS PÉS; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS. RESISTENTE A ÁGUA; RETENTOR ENTRE AS PERNAS; IDEAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG; MEDIDA APROXIMADA: 85 CM (ALTURA) X 58 CM (LARGURA) X 63 CM (COMPRIMENTO).

QUANTIDADE: 100,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 450,87 | **VALOR TOTAL:** R$ 45.086,81

FORNECEDOR: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 50.125.548/0001-36

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46523247000193/2024/000128

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO / 3346 - PENITENC AGRO INDUSTRIAL SAO JO...

PREFEITURA DE CAXIAS

FLS. 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06290858000114-1-000032/2024		
PREGÃO/ATA: 062/9085800/0114100/00322024	**DATA:** 23/10/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: (3714756) - NEBULIZADOR - ESTRUTURA EM PVC,PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO,COM POTENCIA DE 1/30 HP,ACOMPANHA: 02 KITS COMPLETOS DE NEBULIZACAO ADULTO, 02 KITS COMPLETOS DE NEBULIZACAO INFANTIL, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,VAZAO DE AR LIVRE 15 LITROS/MINUTOS E DE AR COM NEBULIZADOR 7,5 LITROS/MINUTOS,ALIMENTACAO 110/220 VOLTS 60HZ,DE FACIL MANUSEIO, BAIXISSIMO CONSUMO DE ENERGIA, NOVO DESIGN, COMPACTO E PRATICO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, MANUAIS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 469,00	**VALOR TOTAL:** R$ 469,00
FORNECEDOR: J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 36.377.805/0001-04		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06290858000114/2024/000032		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL OLARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - COMPRAS PÚBLICAS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313246		
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 134/134		
DESCRIÇÃO: OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA PROFISSIONALOTOSCÓPIO DE DIAGNÓSTICO COMPACTO E LEVE QUE OFERECE ALTO RENDIMENTO. DESIGN ELEGANTE E UM TAMANHO PRÁTICO, INCORPORANDO-SE RAPIDAMENTE À SUA PRÁTICA CLÍNICACARACTERÍSTICAS:- ILUMINAÇÃO LED DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO. - FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO - LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM AMPLIFICAÇÃO DE 3X, ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA.- SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (PERA NÃO INCLUSA NO PRODUTO)- CABO COM ACABAMENTO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA (INCLUSAS) ITENS INCLUSOS:? 01 OTOSCÓPIO NA COR ESCOLHIDA? 01 CASE NA COR DO PRODUTO? 10 ESPÉCULOS CLÍNICOS - 05 UNIDADES ADULTO (5MM) E 05 UNIDADES INFANTIL (3MM)		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 500,00	**VALOR TOTAL:** R$ 5.000,00
FORNECEDOR: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 34.061.908/0001-27		
LINK: compras-publicas/313246.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/055	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 89,00	R$ 62,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 115,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - COMPRAS / CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - 08.088.996/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - COMPRAS PÚBLICA... / CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - 08.088.996/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - COMPRAS P... / J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 11.923.577/0001-91

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. CCL 4/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2024 000/0000	008/2024 000/0000	000/0072024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/08/2024	05/06/2024	16/07/2024
PREÇO	R$ 77,0000	R$ 89,0000	R$ 95,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,48	8,60%	R$ 77,00	R$ 87,00	R$ 89,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - COMPRAS ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325456

PREGÃO/ATA: 003/2024 000/0000 | **DATA:** 06/08/2024

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL FASE 1 COM FIBRA ALIMENTAR: CARBOIDRATOS: 7,5G, PROTEÍNAS:1,2G, ÁCIDO LINOLÉICO 0,5G, ÁCIDO LINOLEICO: 67MG, GORDURAS: 3,6G, CÁLCIO: 41MG, SÓDIO: 15MG, FERRO: 0,8MG, VITAMINA A: 70 UGRE, VITAMINA D 1,0UG, FIBRA ALIMENTAR 3G, VALOR ENERGÉTICO:67KCAL. LATA COM MÍNIMO 800G TIPO NAN COMFOR

QUANTIDADE: 40,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 77,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 3.100,00

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - 08.088.996/0001-40

LINK: compras-publicas/325456.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - COMPRAS PÚBLICA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307582

PREGÃO/ATA: 008/2024 000/0000 | **DATA:** 05/06/2024

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL PARA ALIMENTA??O DE LACTENTES- IGUAL OU SUPER. FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL PARA ALIMENTA??O DE LACTENTES- IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SEM LACTOSE ? LATA DE 800G

QUANTIDADE: 250,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 89,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 22.133,00

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - 08.088.996/0001-40

LINK: compras-publicas/307582.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - COMPRAS P?...

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. CCL 415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320282		
PREGÃO/ATA: 000/0072024 000/0000	**DATA:** 16/07/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: ALIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA COM INTOLERANCIA A LACTOSE ALIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR 6 MESES DE VIDA, COM INTOLERANCIA A LACTOSE , FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA , COM FERRO E L-METIONINA LATA COM 800 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE REGENTE CONFORME ESTIPULADO PELA ANVISA.		
QUANTIDADE: 410,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 95,00	**VALOR TOTAL:** R$ 38.909,00
FORNECEDOR: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 11.923.577/0001-91		
LINK: compras-publicas/320282.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/056	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 82,00	R$ 57,40 (70% DA MEDIANA)	R$ 106,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - PNCP/MT / NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - 06.372.763/0001-40	MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FR / L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 53.947.202/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA - PNCP/GO / APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 47.761.551/0001-31
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	035/0741500/0225100/03122024	136/5040300/0128100/02112024	078/6170300/0153100/03752024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/10/2024	13/09/2024	14/10/2024
PREÇO	R$ 74,2900	R$ 82,0000	R$ 83,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,18	5,22%	R$ 74,29	R$ 80,09	R$ 82,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - PNCP/MT	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03507415000225-1-000312/2024	
PREGÃO/ATA: 035/0741500/0225100/03122024	**DATA:** 08/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 3989/3989		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. FÓRMULA NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADA DE FIBRAS ALIMENTARES, ISENTA DE GLÚTEN E SABOR. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NAS RDC Nº 44, Nº 45 E Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 E NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 74,29	**VALOR TOTAL:** R$ 7.429,00
FORNECEDOR: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - 06.372.763/0001-40		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03507415000225/2024/000312		

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FR...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13650403000128-1-000211/2024	
PREGÃO/ATA: 136/5040300/0128100/02112024	**DATA:** 13/09/2024
LOTE/ITEM: 8/8	
DESCRIÇÃO: 9900512081 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARALACTENTES:À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA,ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA,ÓLEOS VEGETAIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNASLÁCTEAS. INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTESACIMA DE 6 MESES DE IDADE, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSEOU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. LATA DE 800GREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA. EXCLUSIVOME E EPP.	
QUANTIDADE: 16,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 82,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.312,00
FORNECEDOR: L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 53.947.202/0001-01	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13650403000128/2024/000211	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA - PNCP/GO	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07861703000153-1-000375/2024	
PREGÃO/ATA: 078/6170300/0153100/03752024	**DATA:** 14/10/2024
LOTE/ITEM: 33/33	
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, 100% MALTODREXTRINA, CONTEM TCM, ARA E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU DE SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLINICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FORMULA SEMI ELEMENTAR E HIPOALÉRGICA.	
QUANTIDADE: 530,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 83,99	**VALOR TOTAL:** R$ 44.514,70
FORNECEDOR: APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 47.761.551/0001-31		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07861703000153/2024/000375		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/057	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONG...

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS

FLS. CCL 177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	R$ 55,00	R$ 38,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 71,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - PNCP/MT / GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA - 35.559.172/0001-84	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC / 1 - UNIDADE ADM / NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 22.680.187/0001-54	MUNICIPIO DE SANTOS / 000000001 - SECRETARIA DE GESTAO - PNCP/SP / NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA - 09.483.507/0001-18
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	035/0741500/0225100/03652024	368/3334800/0107100/00252024	582/0001500/0183100/03472024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	29/11/2024	19/11/2024	12/09/2024
PREÇO	R$ 53,8000	R$ 55,0000	R$ 59,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,22	3,97%	R$ 53,80	R$ 55,93	R$ 55,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - PNCP/MT

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03507415000225-1-000365/2024

PREGÃO/ATA: 035/0741500/0225100/03652024 | **DATA:** 29/11/2024

LOTE/ITEM: 7141/7141

DESCRIÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA: NORMOCALÓRICA; ISENTA: GLUTEN E LACTOSE.; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; DIETA: POLIMÉRICA; À BASE DE PROTEÍNA: DO SORO DO LEITE E CASEINATO DE CÁLCIO.

QUANTIDADE: 2.387,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 53,80 | **VALOR TOTAL:** R$ 128.420,60

FORNECEDOR: GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA - 35.559.172/0001-84

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03507415000225/2024/000365

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC / 1 - UNIDADE ADM...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 36833348000107-1-000025/2024

PREGÃO/ATA: 368/3334800/0107100/00252024 | **DATA:** 19/11/2024

LOTE/ITEM: 21/21

DESCRIÇÃO: FORMULA - INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS HIPERCALÓRICA 1 KCAL POR ML PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL POLIMÉRICA ISENTA DE SACAROSE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200ML. FORNECER ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃOREFERÊNCIA: FREBRINI ORIGINAL OU NUTRINI OU SIMILAR

CCL
FLS. 718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 2.000,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 55,00	**VALOR TOTAL:** R$ 110.000,00
FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 22.680.187/0001-54		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/36833348000107/2024/000025		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTOS / 000000001 - SECRETARIA DE GESTAO - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 58200015000183-1-000347/2024		
PREGÃO/ATA: 582/0001500/0183100/03472024	**DATA:** 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM SISTEMA FECHADO. COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA. ISENTA DE FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM 15G/L DE FIBRA (MÍNIMO 60% DE SOLÚVEL), SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. EM EMBALAGEM DE 1000 ML. OBRIGATÓRIO TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBS.: PARA CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER FORNECIDO UM ADAPTADOR DE EQUIPO COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM DIETA ENTERAL DE SISTEMA FECHADO (BOMBA DE INFUSÃO), SE NECESSÁRIO.		
QUANTIDADE: 1.750,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 59,00	**VALOR TOTAL:** R$ 103.250,00
FORNECEDOR: NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA - 09.483.507/0001-18		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/58200015000183/2024/000347		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/058	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 107,00	R$ 74,90 (70% DA MEDIANA)	R$ 139,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SANTOS / 000000001 - SECRETARIA DE GESTAO - PNCP/SP / CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME - 22.480.778/0001-88	MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO / 487 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 47.915.446/0001-00	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - CO.. / LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20	MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS / 491 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 47.915.446/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	582/0001500/0183100/03502024	182/4136400/0129100/00362024	120/2024 000/0000	183/1104300/0153100/00222024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	12/09/2024	05/07/2024	13/08/2024	04/07/2024
PREÇO	R$ 93,1200	R$ 107,0000	R$ 107,0000	R$ 115,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

CCL
FLS. 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	7,87	7,46%	R$ 93,12	R$ 105,53	R$ 107,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTOS / 000000001 - SECRETARIA DE GESTAO - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 58200015000183-1-000350/2024		
PREGÃO/ATA: 582/0001500/0183100/03502024	**DATA:** 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, LIQUIDA, POLIMÉRICA, EM SISTEMA FECHADO. COM DENSIDADE CALÓRICA ALTA (1.5 KCAL), NORMOPROTEICA, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, COM FIBRAS. EM EMBALAGEM DE 500 ML. OBRIGATÓRIO TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBS. PARA CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER FORNECIDO UM ADAPTADOR DE EQUIPO COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM DIETA ENTERAL DE SISTEMA FECHADO (BOMBA DE INFUSÃO), SE NECESSÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FREBINI ENERGY FIBRE; NUTRINI ENERGY MULTI FIBER.		
QUANTIDADE: 750,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 93,12	**VALOR TOTAL:** R$ 69.840,00
FORNECEDOR: CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME - 22.480.778/0001-88		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/58200015000183/2024/000350		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO / 487 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18241364000129-1-000036/2024		
PREGÃO/ATA: 182/4136400/0129100/00362024	**DATA:** 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: SUPL ALIMENTAR 04 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. SUA COMPOSIÇÃO LEVA O DHA (ÔMEGA 3) E O ARA (ÔMEGA 6), ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTEM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA DE PROBIÓTICOS (GOS/FOS). CONTÉM AINDA BETACAROTENO, CAROTENOIDE COM MAIOR ATIVIDADE VITAMÍNICA A. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. 2000 KCAL VALIDADE 13 MESES. (TIPO INFATRINI OU SIMILAR 400GRS)		
QUANTIDADE: 21,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 107,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.247,00
FORNECEDOR: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 47.915.446/0001-00		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18241364000129/2024/000036		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - CO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327460		
PREGÃO/ATA: 120/2024 000/0000	**DATA:** 13/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL E DE SEGMENTO PARA LACTENTES - HIPERCALORICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SUPLE- MENTADA COM LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIOTICOS E NUCLEOTIDEOS - LATA COM 400 GRS.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 250,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 107,00	**VALOR TOTAL:** R$ 26.668,00
FORNECEDOR: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20		
LINK: compras-publicas/327460.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS / 491 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18311043000153-1-000022/2024		
PREGÃO/ATA: 183/1104300/0153100/00222024	**DATA:** 04/07/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. COM LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETA-CAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: INFATRINI.		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 115,00	**VALOR TOTAL:** R$ 5.750,00
FORNECEDOR: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 47.915.446/0001-00		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18311043000153/2024/000022		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/059	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE D...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 128,64	R$ 90,04 (70% DA MEDIANA)	R$ 167,23 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - COMPRAS PÚB. / VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - 01.700.884/0001-50	MUNICIPIO DE PIRACAIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - PNCP/SP / AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI-ME - 33.551.382/0001-09	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - COMPRAS P... / DROGARIA XAVIER EIRELI - 09.581.515/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2024 000/0000	452/7962700/0161100/00662024	015/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/06/2024	30/08/2024	19/06/2024
PREÇO	R$ 125,0000	R$ 128,6400	R$ 130,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

CCL
FLS. 121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,11	1,65%	R$ 125,00	R$ 127,88	R$ 128,64	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - COMPRAS PÚB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 308258		
PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000	**DATA:** 05/06/2024	
LOTE/ITEM: 40/40		
DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ORAL EM PÓ PARA IDOSOS: PACIENTE IDOSOS, SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEÍCO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, VITAMINA D, CÁLCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRÉ-CIRURGICO. SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUIR PRÉBIO 1, QUE É UM COMPOSTO A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILIBRIO DA FLORA INTESTINAL. CONTÉM EPA/DHA E ALTA QUANTIDADE DE VITAMINA DO COMPLEXO B (FOLATO, B1,B2) ZINCO E SELÊNIO, PARA AUXILIAR NO ESTADO NUTRICIONAL DOS PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO E MELHORAR A FORÇA E A CAPACIDADE FUNCIONAL. TIPO NUTREM SÊNIOR OU SIMILAR		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 125,00	**VALOR TOTAL:** R$ 6.250,00
FORNECEDOR: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - 01.700.884/0001-50		
LINK: compras-publicas/308258.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PIRACAIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45279627000161-1-000066/2024		
PREGÃO/ATA: 452/7962700/0161100/00662024	**DATA:** 30/08/2024	
LOTE/ITEM: 43/43		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, HIPERPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SÍNDROME METABÓLICA E INTOLERÂNCIA À GLICOSE. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0KCAL/ML, POSSUI 20% DE PROTEÍNAS (CASEINATO DE CÁLCIO), 56% DE CARBOIDRATOS (COM INOSITOL NA COMPOSIÇÃO) E 24% DE LIPÍDEOS (COM ÓLEO DE LINHAÇA NA COMPOSIÇÃO). EMBALAGEM LATA DE 800GR.		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 128,64	**VALOR TOTAL:** R$ 25.728,00
FORNECEDOR: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI-ME - 33.551.382/0001-09		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/45279627000161/2024/000066		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - COMPRAS P?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312800		
PREGÃO/ATA: 015/2024 000/0000	**DATA:** 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 18/18		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: 0023338 - FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ, COM APRESENTAÇÃO 1.0 CAL/ML; NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ORAL. COMPOSIÇÃO MÉDIA NUTRICIONAL: 37% DE CARBOIDRATOS, 29% DE LIPÍDEOS E 34 % DE PROTEÍNAS. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 370G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR		
QUANTIDADE: 400,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 130,00	**VALOR TOTAL:** R$ 52.000,00
FORNECEDOR: DROGARIA XAVIER EIRELI - 09.581.515/0001-05		
LINK: compras-publicas/312800.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/060	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 32,00	R$ 22,40 (70% DA MEDIANA)	R$ 41,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - COMPRAS PÚ.. / MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI - 37.156.206/0001-15	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBLICAS/P... / JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - 50.044.781/0001-94	MUNICIPIO DE SANTOS / 000000001 - SECRETARIA DE GESTAO - PNCP/SP / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49.324.221/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	045/2024 000/0000	002/2024 000/0000	582/0001500/0183100/03472024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/06/2024	13/08/2024	12/09/2024
PREÇO	R$ 30,0000	R$ 32,0000	R$ 33,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,25	3,94%	R$ 30,00	R$ 31,67	R$ 32,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - COMPRAS PÚ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312146	
PREGÃO/ATA: 045/2024 000/0000	**DATA:** 19/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 18/18		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA ENTERAL, ORAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. 1,5KCAL/ML. SISTEMA ABERTO. FRASCO TETRA PACK 1000 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. REFERENCIA: ISOSSOURCE 1.5 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO 1 LITRO		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 30,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00
FORNECEDOR: MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI - 37.156.206/0001-15		
LINK: compras-publicas/312146.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBLICAS/P...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316289		
PREGÃO/ATA: 002/2024 000/0000	**DATA:** 13/08/2024	
LOTE/ITEM: 558/558		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, 1,5KCAL/ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. FRASCO 1000 ML. MARCA DE REFERENCIA: ISOSSOURCE 1.5, TROPHIC 1.5 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
QUANTIDADE: 1.000,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 32,00	**VALOR TOTAL:** R$ 32.400,00
FORNECEDOR: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - 50.044.781/0001-94		
LINK: compras-publicas/316289.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTOS / 000000001 - SECRETARIA DE GESTAO - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 58200015000183-1-000347/2024		
PREGÃO/ATA: 582/0001500/0183100/03472024	**DATA:** 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, EM SISTEMA FECHADO. COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, NORMOPROTEICA, COM BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA FIBRAS ALIMENTARES, SACAROSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. EM EMBALAGEM DE 500 ML. OBRIGATÓRIO TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBS.: PARA CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER FORNECIDO UM ADAPTADOR DE EQUIPO COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM DIETA ENTERAL DE SISTEMA FECHADO (BOMBA DE INFUSÃO), SE NECESSÁRIO.		
QUANTIDADE: 4.500,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 33,00	**VALOR TOTAL:** R$ 148.500,00
FORNECEDOR: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49.324.221/0001-04		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/58200015000183/2024/000347		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/061	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 650,00	R$ 455,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 845,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88019 - PM DE ACEGUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PNC / HOFFMANN E GOMES LTDA EPP - 08.093.976/0001-68	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI / 0 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO - PNCP/MG / NUTRICIONAL FARMA LTDA - EPP - 08.316.438/0001-95	46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS / EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SA - 36.999.842/0001-46
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/232024 000/0000	465/2327000/0188100/04462024	181/9289800/0102100/00232024	001/432024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	31/10/2024	04/10/2024	13/05/2024	18/10/2024
PREÇO	R$ 604,0000	R$ 638,0000	R$ 662,0000	R$ 778,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	65,68	9,79%	R$ 604,00	R$ 670,68	R$ 650,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 88019 - PM DE ACEGUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88019232024PCE

PREGÃO/ATA: 000/232024 000/0000 | **DATA:** 31/10/2024

LOTE/ITEM: 207/207

DESCRIÇÃO: 01 APARELHO SONAR/DETECTOR FETAL-DESCRIÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1X BATERIA ALCALINA 9V 6LR61/6LF22 (NÃO RECARREGÁVEL); AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO: 5 HORAS; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 2VA; POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000 MW; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM USO; CONTROLE DIGITAL DE VOLUME COM 15 NÍVEIS E SALVAMENTO AUTOMÁTICO DO ÚLTIMO NÍVEL SELECIONADO; INTERFACE COM DISPLAY LCD E BACKLIGHT PARA MOSTRAR OS BATIMENTOS DO CORAÇÃO DO FETO, NÍVEL DA BATERIA, FREQUÊNCIA DE TRABALHO E A SELEÇÃO DO ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA (100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE); FAIXA DE MEDIÇÃO DA FCF: 30 A 240 BPM; ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA (100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE); FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2 MHZ ± 10%; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM²; GABINETE E TRANSDUTOR INJETADOS EM MATERIAL ABS, ALTAMENTE RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO; SUPORTE LATERAL PARA APORTE DO TRANSDUTOR.ACESSÓRIOS 1 TRANSDUTOR 2 MHZ IP21. 1 FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 100G. 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ALÇA PARA TRANSPORTE. 1 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO. 1 BATERIA ALCALINA 9V 6LR61/6LF22. GARANTIA DE 1 ANO.

QUANTIDADE: 5,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 604,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 3.020,00

FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00874929000140

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1254368,14,88019&cs=1gjDtawKNd9edmtS6TRD-FKepOzw

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PNC...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523270000188-1-000446/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 465/2327000/0188100/04462024	**DATA:** 04/10/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 22 - KANGAROO (ORDEM JUDICIAL), ESPECIFICAÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL - KANGAROO, FABRICADA DE SILICONE DE GRAU MÉDICO COM CONECTOR EM "Y" REMOVÍVEL. INCLUÍDO PACOTE DE 2,7G DE GEL SOLÚVEL EM ÁGUA. EIXO GRADUADO DA SONDA EM G EQUIPADO COM UM BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA. PRECISÃO DAS GRADUAÇÕES DE ± 0,41 CM. APENAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTÉRICA.	
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 638,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 1.276,00
FORNECEDOR: HOFFMANN E GOMES LTDA EPP - 08.093.976/0001-68	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46523270000188/2024/000446	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI / 0 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO - PNCP/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18192898000102-1-000023/2024	
PREGÃO/ATA: 181/9289800/0102100/00232024	**DATA:** 13/05/2024
LOTE/ITEM: 118/118	
DESCRIÇÃO: SONDA P/ GASTROSTOMIA NIVEL PELE MIC-KEY NUTRIÇÃO ENTERAL.18 FR 3,0 CM. CATALOGO.	
QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 662,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 2.648,00
FORNECEDOR: NUTRICIONAL FARMA LTDA - EPP - 08.316.438/0001-95	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18192898000102/2024/000023	

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 469001432024PCE	
PREGÃO/ATA: 001/432024 000/0000	**DATA:** 18/10/2024
LOTE/ITEM: 5/5	
DESCRIÇÃO: DETECTOR FETAL DIGITAL MESA - DF4000D DIGITAL 2,2 MHZ SONAR PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS COM DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL DOS BATIMENTOS CÁRDIO FETAIS ENTRE 50 A 240 BPM. MODELO DE MESA ACOMPANHA FRASCO DE GEL, AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS POR MÉTODO DE ULTRASSOM, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU PARA ACOPLAR CABO DE GRAVADOR DE SOM. AUSCULTA CÁRDIO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA, DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA. ACOMPANHA FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDIO FETAL NA FAIXA DE 50 A 240 BPM. - ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA, FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. - BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE, ALOJAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSDUTOR. PORTA FUSÍVEL. - ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS 50/60HZ - FREQUÊNCIA CARDÍACA 2,2MHZ. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 DIMENSÕES 95 X 200 X 210 MM - PESO 1,6KG	
QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 778,70 — **VALOR TOTAL:** R$ 3.114,80
FORNECEDOR: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SA - 36999842000146	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1236147,14,46900&cs=1C71cCfy4 6xGAv4llg_CtaqY0UZU	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/001	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO PERIFÉRICO COM VOLUME APROXIMADO DE 1000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (22G), GLICOSE (80G), EMULSÃO LIPÍDICA (20G), SÓDIO (21MMOL), POTÁSSIO (1...

JUÍZO CRÍTICO

FLS. CCL 426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 310,00	R$ 217,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 403,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	78800 - PM DE PICADA CAFÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 37.931.064/0001-16	PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ - CO.. / LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 37.931.064/0001-16	MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FR / NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME - 23.151.775/0001-63
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/272024 000/0000	027/2024 000/0000	136/5040300/0128100/02112024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	23/08/2024	06/08/2024	13/09/2024
PREÇO	R$ 309,5930	R$ 310,0000	R$ 371,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	29,09	8,80%	R$ 309,59	R$ 330,36	R$ 310,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 78800 - PM DE PICADA CAFÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 78800272024PCE

PREGÃO/ATA: 000/272024 000/0000 | **DATA:** 23/08/2024

LOTE/ITEM: 23/23

DESCRIÇÃO: CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN 7 FR 20 CM - KFFCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:O CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN É INDICADO PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE FLUIDOS, SANGUE E HEMODERIVADOS, DROGAS E SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, ASSIM COMO COLETA DE SANGUE PARA AMOSTRA.O CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN, DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA ATÉ 30 DIAS DE IMPLANTAÇÃO, FABRICADO EM POLIURETANO MACIO E BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 07 FR E COMPRIMENTO DE 20 CM, CONECTORES LUER LOCK E PINÇAS E MCADA VIA DO CATETER.CONJUNTO COMPOSTO POR:01 CATETER EM POLIURETANO DUPLO LÚMEN 07 FR X 20 CM01 AGULHA INTRODUTORA 1

QUANTIDADE: 1,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 309,59 | **VALOR TOTAL:** R$ 309,59

FORNECEDOR: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 37931064000116

LINK:
http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1234890,14,78800&cs=1uK-VFQbcPIG0DILZhsPB8A_-VPI

DADOS DA AMOSTRA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ - CO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325723	
PREGÃO/ATA: 027/2024 000/0000	**DATA:** 06/08/2024
LOTE/ITEM: 23/23	
DESCRIÇÃO: CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN 7 FR 20 CM - KFFCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:O CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN É INDICADO PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE FLUIDOS, SANGUE E HEMODERIVADOS, DROGAS E SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, ASSIM COMO COLETA DE SANGUE PARA AMOSTRA.O CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN, DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA ATÉ 30 DIAS DE IMPLANTAÇÃO, FABRICADO EM POLIURETANO MACIO E BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 07 FR E COMPRIMENTO DE 20 CM, CONECTORES LUER LOCK E PINÇAS E MCADA VIA DO CATETER.CONJUNTO COMPOSTO POR:01 CATETER EM POLIURETANO DUPLO LÚMEN 07 FR X 20 CM01 AGULHA INTRODUTORA 1	
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 310,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 310,00
FORNECEDOR: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 37.931.064/0001-16	
LINK: compras-publicas/325723.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FR...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13650403000128-1-000211/2024	
PREGÃO/ATA: 136/5040300/0128100/02112024	**DATA:** 13/09/2024
LOTE/ITEM: 13/13	
DESCRIÇÃO: 33754 NUTRIÇÃO PARENTERAL COM SOLUÇÃO DEPOLIAMINOÁCIDOS:GLICOSE, EMULSÃO LIPÍDICA E ELETRÓLITOS,EM BOLSA RICOPARTIMENTADA, PARA USO CENTRAL. BOLSAS DE1400 A 1.900 KCAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EXCLUSIVO ME E EPP	
QUANTIDADE: 23,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 371,50 — **VALOR TOTAL:** R$ 8.544,50
FORNECEDOR: NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME - 23.151.775/0001-63	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13650403000128/2024/000211	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/002	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL EM INFUSÃO CENTRAL TRICOMPARTIMENTADA, CONTENDO AMINOÁCIDOS 5 A 15%, ELETRÓLITOS , GLICOSE DE 15 A 40%, LIPÍDIOS DE 10 A 25% COM VOLUME APROXIMADO PRONTO PARA ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 404,00	R$ 282,80 (70% DA MEDIANA)	R$ 525,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FR / NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME - 23.151.775/0001-63	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / NUTRIMED SERV.MEDICOS EM NUTRI.PARENTERAL E ENTERAL LTDA - 01.226.416/0001-95	COMANDO DA AERONÁUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / NUTRIMED SERV.MEDICOS EM NUTRI.PARENTERAL E ENTERAL LTDA - 01.226.416/0001-95	MUNICIPIO DE GUARARAPES / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES - PNCP/SP / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49.324.221/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	136/5040300/0128100/02112024	079/1371 000/0000	082/2811 000/0000	484/6828400/0171100/00552024

FLS. CCL 428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	13/09/2024	04/08/2024	25/10/2024	27/05/2024
PREÇO	R$ 371,5000	R$ 400,0000	R$ 408,0000	R$ 420,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	17,86	4,47%	R$ 371,50	R$ 399,88	R$ 404,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FR...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13650403000128-1-000211/2024

PREGÃO/ATA: 136/5040300/0128100/02112024 | **DATA:** 13/09/2024

LOTE/ITEM: 13/13

DESCRIÇÃO: 33754 NUTRIÇÃO PARENTERAL COM SOLUÇÃO DEPOLIAMINOÁCIDOS:GLICOSE, EMULSÃO LIPÍDICA E ELETRÓLITOS,EM BOLSA RICOPARTIMENTADA, PARA USO CENTRAL. BOLSAS DE1400 A 1.900 KCAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EXCLUSIVO ME E EPP

QUANTIDADE: 23,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 371,50 | **VALOR TOTAL:** R$ 8.544,50

FORNECEDOR: NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME - 23.151.775/0001-63

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13650403000128/2024/000211

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240801226416000195550010000791371685029919

PREGÃO/ATA: 079/1371 000/0000 | **DATA:** 04/08/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: NUTRICAO PARENTERAL - 21069090 - OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS

QUANTIDADE: 1,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 400,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 400,00

FORNECEDOR: NUTRIMED SERV.MEDICOS EM NUTRI.PARENTERAL E ENTERAL LTDA - 01.226.416/0001-95

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240801226416000195550010000791371685029919/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA AERONÁUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241001226416000195550010000822811856330102

PREGÃO/ATA: 082/2811 000/0000 | **DATA:** 25/10/2024

FLS. CCM 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: NUTRICAO PARENTERAL - 21069090 - OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 408,00	**VALOR TOTAL:** R$ 408,00
FORNECEDOR: NUTRIMED SERV.MEDICOS EM NUTRI.PARENTERAL E ENTERAL LTDA - 01.226.416/0001-95		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241001226416000195550010000822811856330102/		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE GUARARAPES / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 48468284000171-1-000055/2024		
PREGÃO/ATA: 484/6828400/0171100/00552024	**DATA:** 27/05/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: BOLSAS TRICOMPARTIMENTADAS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFERAL (NUTRIÇÃO PARENTAL INDUSTRIALIZADA, SISTEMA FECHADO, PRONTA PARA USO EM VEIA PERIFÉRICA, CONTÉM SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS TOTAIS DE 38 A 75G COM ELETROLITOS, EMULSÃO LIPIDICA A BASE DE OLEO DE PEIXE OU OLIVA E SOJA DE 34G A 38G E GLICOSE DE 70 A 85G EM BOLSA TRICOMPARTIMENTADA DE MATERIAL PLÁSTICO COMPATÍVEL COM OS NUTRIENTES ANTES E APÓS A ATIVAÇÃO PARA INFUSÃO NO PACIENTE, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: BOLSA COM CALORIAS TOTAIS DE 800 A 950KCAL, QUANTIDADE DE NITROGENIO DE 6 A 12G E APRESENTAÇÃO DE 1000 A 1250ML E OSMOLARIDADE DE 850 A 1300MOSM/L.		
QUANTIDADE: 682,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 420,00	**VALOR TOTAL:** R$ 286.440,00
FORNECEDOR: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49.324.221/0001-04		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/48468284000171/2024/000055		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/003	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 1000 ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 50G), GLICOSE (ACIMA 110G), EMULSÃO LIPÍDICA QUE POSSA CONTER ÓLEO ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 500,00	R$ 350,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 650,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - 18.720.938/0004-94	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / NUTRIMED SERV.MEDICOS EM NUTRI.PARENTERAL E ENTERAL LTDA - 01.226.416/0001-95	FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA / 1 - FUSAM - FUN... / NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0001-44
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/6441 000/0000	079/2041 000/0000	504/5370300/0143100/01262024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/12/2024	06/08/2024	04/11/2024
PREÇO	R$ 437,0000	R$ 500,0000	R$ 543,9000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

FLS. CCL 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	43,87	8,89%	R$ 437,00	R$ 493,63	R$ 500,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241218720938000494550010000056441000227169		
PREGÃO/ATA: 005/6441 000/0000	**DATA:** 10/12/2024	
LOTE/ITEM: 72		
DESCRIÇÃO: 3 EDICAO - NUTRICAO ORAL, ENTERAL E PARENTERAL NA PRATICA CLINICA - - 49019900 - OUTROS LIVROS, BROCHURAS E IMPRESSOS SEMELHANTES		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 437,00	**VALOR TOTAL:** R$ 437,00
FORNECEDOR: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - 18.720.938/0004-94		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241218720938000494550010000056441000227169/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240801226416000195550010000792041191268615		
PREGÃO/ATA: 079/2041 000/0000	**DATA:** 06/08/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: NUTRICAO PARENTERAL - 21069090 - OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 500,00	**VALOR TOTAL:** R$ 500,00
FORNECEDOR: NUTRIMED SERV.MEDICOS EM NUTRI.PARENTERAL E ENTERAL LTDA - 01.226.416/0001-95		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240801226416000195550010000792041191268615/		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA / 1 - FUSAM - FUN...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50453703000143-1-000126/2024		
PREGÃO/ATA: 504/5370300/0143100/01262024	**DATA:** 04/11/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: NUTRICAO PARENTERAL CENTRAL - SISTEMA FECHADO		
QUANTIDADE: 8,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 543,90	**VALOR TOTAL:** R$ 4.351,20
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0001-44		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/50453703000143/2024/000126		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/004	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 2000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 100G), GLICOSE (ACIMA DE 240G), EMULSÃO LIPÍDICA (ACIMA DE 60G). COM ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 750,00	R$ 525,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 975,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RI / JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 - 24.708.774/0001-30	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL/RS - / NARJARA BARBOSA IGLESIAS - 21.889.387/0002-30	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA . / MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 25.463.374/0001-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0372024 000/0000	924/5539300/0146100/01172024	102/2569500/0163100/00062024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	28/08/2024	23/12/2024	10/07/2024
PREÇO	R$ 749,0000	R$ 750,0000	R$ 761,0500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	5,46	0,72%	R$ 749,00	R$ 753,35	R$ 750,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RI...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 331506	
PREGÃO/ATA: 000/0372024 000/0000	**DATA:** 28/08/2024
LOTE/ITEM: 12/12	

DESCRIÇÃO: PURIFICADOR DE AGUA PURIFICADOR DE AGUA (INFANTIL - CRECHE) PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO, TEMPERATURA DA AGUA: NATURAL E GELADA, SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVES DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA AGUA E O CLORO LIVRE, COMPRESSOR INTERNO COM GAS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, BOTOES DE ACIONAMENTO AUTOMATICO DO TIPO FLUXO CONTINUO COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL OU GELADA) OU TORNEIRAS/ABRIDORES, CAMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICACAO, CORPO EM ACO INOX OU ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR BRANCA, PAINEL FRONTAL EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA COM PROTECAO UV, VAZAO APROX.: 30 A 60 LITROS DE AGUA/ HORA, TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 A 400 C, COMPONENTES NECESSARIOS PARA FIXACAO E INSTALACAO: - CANOPLA; CONEXOES CROMADAS; BUCHAS DE FIXACAO S8; PARAFUSOS; REDUTOR DE VAZAO; ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXIVEL E MANGUEIRA, PRODUTO DE CERTIFICACAO COMPULSORIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE, EFICIENCIA ENERGETICA MINIMO A, GAS REFRIGERANTE R600A OU R134A, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, VOLTAGEM: 127V, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM. FILTRO DE TROCA FACIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 749,00	**VALOR TOTAL:** R$ 749,00
FORNECEDOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 - 24.708.774/0001-30		
LINK: compras-publicas/331506_vencedores.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL/RS -...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 92455393000146-1-000117/2024		
PREGÃO/ATA: 924/5539300/0146100/01172024	**DATA:** 23/12/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: VAGA EM COLÔNIA DE FÉRIAS. <P>VAGA EM COL&OCIRC;NIA DE F&EACUTE;RIAS POR ALUNO DA EDUCA&CCEDIL;&ATILDE;O INFANTIL (BER&CCEDIL;&AACUTE;RIO, MATERNAL OU PR&EACUTE;-ESCOLA) EM TEMPO INTEGRAL - DAS 6H45MIN &AGRAVE;S 18H, COM OFERTA DE ALIMENTA&CCEDIL;&ATILDE;O EM DIAS &UACUTE;TEIS DE 06 A 24 DE JANEIRO DE 2025.</P>		
QUANTIDADE: 47,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 750,00	**VALOR TOTAL:** R$ 35.250,00
FORNECEDOR: NARJARA BARBOSA IGLESIAS - 21.889.387/0002-30		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/92455393000146/2024/000117		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10225695000163-1-000006/2024		
PREGÃO/ATA: 102/2569500/0163100/00062024	**DATA:** 10/07/2024	
LOTE/ITEM: 14/14		
DESCRIÇÃO: BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COM CONCHA EM POLIPROPILENO, INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES TOTALMENTE HIGIENIZADA E ATÓXICA, COM FAIXA ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA. DISPLAY EM LED. ALIMENTADA POR FONTE AUTOMÁTICA. PÉS ANTIDERRAPANTES. ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO, COM COBERTURA PLÁSTICA. FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG		
QUANTIDADE: 5,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 761,05	**VALOR TOTAL:** R$ 3.805,25
FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 25.463.374/0001-74		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10225695000163/2024/000006		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 02/005	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** EMULSÃO LIPIDICA À 20%, CONTENDO ÓLEO DE SOJA+ TRIGLICERIDEO DE CADEIA MÉDIA+ ÓLEO DE OLIVA REFINADO+ ÓLEO DE PEIXE PURIFICADO, CM ADIÇÃO DE VITAMINA E. INJETÁVEL ATÓXICA, LIMPIDA, ESTÉRIL ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 160,00	R$ 112,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 208,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE / DROGARIA VITA DE UBA LTDA - 19.571.361/0001-16	MUNICIPIO DE TRINDADE / 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNCP/GO / SUPRA LTDA - 53.741.290/0001-90	COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA / AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	602/2024 000/0000	012/1753800/0115100/00482024	000/0751 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/07/2024	26/04/2024	02/09/2024
PREÇO	R$ 159,0000	R$ 160,0000	R$ 165,0000
SITUAÇÃO	**VALIDADA**	**VALIDADA**	**VALIDADA**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,62	1,63%	R$ 159,00	R$ 161,33	R$ 160,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307638

PREGÃO/ATA: 602/2024 000/0000 | **DATA:** 18/07/2024

LOTE/ITEM: 15/15

DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP® (ORDEM JUDICIAL) FÓRMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERGÊNICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. CONTÉM LCPUFAS (DHA 0,35 E ARA 0,35), TCM E NUCLEOTÍDEOS, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E FÓSFORO. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADA PARA LACTENTES E/ OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA. EMBALAGEM: LATA 400 G.

QUANTIDADE: 72,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 159,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 11.462,00

FORNECEDOR: DROGARIA VITA DE UBA LTDA - 19.571.361/0001-16

LINK: compras-publicas/307638.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE TRINDADE / 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNCP/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01217538000115-1-000048/2024

PREGÃO/ATA: 012/1753800/0115100/00482024 | **DATA:** 26/04/2024

LOTE/ITEM: 29/29

FLS. 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, INDICADA PARA LACTANTES COM ALERGIA ALIMENTAR DE ACORDO COM RDC 45 DE 2011. COM 100% DE PROTEÍNA NA FORMA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% ÓLEO VEGETAL, 100% MALTODEXTRINA, BALANCEADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN, GALACTOSE, FRUTOSE E AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM COM 400 G. COM PALATABILIDADE ACEITÁVEL E BOA DILUIÇÃO.		
QUANTIDADE: 195,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 160,00	**VALOR TOTAL:** R$ 31.200,00
FORNECEDOR: SUPRA LTDA - 53.741.290/0001-90		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01217538000115/2024/000048		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240946717207000182550010000000751100529194		
PREGÃO/ATA: 000/0751 000/0000	**DATA:** 02/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 GRAMAS - 19011090 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO		
QUANTIDADE: 29,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 165,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.785,00
FORNECEDOR: AME NUTRICAO COMERCIAL LTDA - 46.717.207/0001-82		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240946717207000182550010000000751100529194/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/006	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FOSFATO ORGÂNICO (GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 306,1MG (CORRESP. 216MG DE GLICEROFOSFATO DE SÓDIO ANIDRO) FOSFATO 1MMOL SÓDIO 2 MMOL HCL PH7, 4 ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 1,0ML OSMOLARIDADE 2760 MOSM/KG ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
4	R$ 280,80	R$ 196,56 (70% DA MEDIANA)	R$ 365,05 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**	**04**
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP / SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - 23.159.220/0001-68	MUNICIPIO DE MONTENEGRO / 104896 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - PNCP/RS. / ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA - 07.319.261/0001-18	MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA / V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - 18.770.897/0001-06	76700 - PM DE MANOEL VIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / LEANDRO MACHOVSKI ME - 49.181.899/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/282024 000/0000	908/9590500/0160100/02632024	016/1290600/0120100/00662024	000/572024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	23/08/2024	13/09/2024	29/07/2024	13/08/2024
PREÇO	R$ 246,0000	R$ 278,0000	R$ 283,6100	R$ 288,7700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	16,66	6,08%	R$ 246,00	R$ 274,10	R$ 280,81	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - COMP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330687		
PREGÃO/ATA: 000/282024 000/0000	**DATA:** 23/08/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA OU SEGUIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. SEM LACTOSE, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, LIVRE DE PROTEÍNAS. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. FORMULADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE E BASE DE AMINOÁCIDOS. INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. REF.: ALFAMINO OU NEOCATE LCP OU PURAMINO.		
QUANTIDADE: 800,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 246,00	**VALOR TOTAL:** R$ 196.800,00
FORNECEDOR: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - 23.159.220/0001-68		
LINK: compras-publicas/330687.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MONTENEGRO / 104896 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - PNCP/RS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 90895905000160-1-000263/2024		
PREGÃO/ATA: 908/9590500/0160100/02632024	**DATA:** 13/09/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL.		
QUANTIDADE: 80,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 278,00	**VALOR TOTAL:** R$ 22.240,00
FORNECEDOR: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA - 07.319.261/0001-18		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/90895905000160/2024/000263		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612906000120-1-000066/2024		
PREGÃO/ATA: 016/1290600/0120100/00662024	**DATA:** 29/07/2024	
LOTE/ITEM: 16/16		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTAÇAO C1 PROINFANCIA DESCRIÇAO CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇAO INFANTIL DOBRAVEL COM BANDEJA REMOVIVEL. 1310DIMENSOES E TOLERANCIAS ALTURA 1050 MM 50 MM 1310LARGURA 560 MM 50 MM PROFUNDIDADE 680 MM 50 MM 1310PROTEÇAO LATERAL MINIMO DE 140 MM MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇAO LATERAL À SUPERFICIE DO ASSENTO 1310ALTURA DO ENCOSTO MINIMA DE 250 MM MEDIDOS NA POSIÇAO VERTICAL 1310ANGULO DO ENCOSTO MINIMO 60º EM RELAÇAO À HORIZONTAL SE MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM 1310BORDA FRONTAL DO ASSENTO RAIO MINIMO DE 5 MM. 1310CARACTERISTICAS SUPORTA ATE 15 KG CADEIRA DOBRAVEL COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇAO CIRCULAR EM AÇO CARBONO 1310ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINILICA LAMINADA COM TECIDO 80 1310BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇAO LATERAL BANDEJA EM PP POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCA REMOVIVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENÇAO DE LIQUIDOS APOIO PARA OS PES EM PP POLIPROPILENO INJETADO REMOVIVEL OU ARTICULADO 1310SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS. 1310CINTO TIPO SUSPENSORIO COM LARGURA MINIMA DE 25MM DOTADO DE PONTOS DE RETENÇAO ENTRE AS PERNAS TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO. O SISTEMA DE FIXAÇAO DO CINTO À CADEIRA DEVE PROVER SEGURANÇA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANÇA. 1310PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI POLIESTER ELETROSTATICA BRILHANTE POLIMERIZADA EM ESTUFA ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. 1310GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 283,61	**VALOR TOTAL:** R$ 850,83
FORNECEDOR: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - 18.770.897/0001-06		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01612906000120/2024/000066		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 76700 - PM DE MANOEL VIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 76700572024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/572024 000/0000	**DATA:** 13/08/2024	
LOTE/ITEM: 68/68		
DESCRIÇÃO: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL.		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 288,77	**VALOR TOTAL:** R$ 2.887,70
FORNECEDOR: LEANDRO MACHOVSKI ME - 49181899000185		
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1213948,14,76700&cs=1JM1vJkwSy2-ibCu9_fvBNoSVP_k		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/007	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM NOVE ELEMENTOS (SELÊNIO, ZINCO, COBRE, CROMO, FERRO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, IODO E FLÚOR), AMPOLA DE 10ML.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 42,00	R$ 29,40 (70% DA MEDIANA)	R$ 54,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA- FME/TV / 30499841000156 - FUNDO / ELLDER BULHOES DOS SANTOS - 13.403.188/0001-60	50000 - PM DE IGREJINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 04.071.245/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBL... / LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 04.071.245/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	304/9984100/0156100/00022024	000/662024 000/0000	066/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/06/2024	27/06/2024	14/06/2024
PREÇO	R$ 39,0000	R$ 42,0000	R$ 44,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,05	4,93%	R$ 39,00	R$ 41,67	R$ 42,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TEOTONIO VILELA- FME/TV / 30499841000156 - FUNDO ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 30499841000156-1-000002/2024

PREGÃO/ATA: 304/9984100/0156100/00022024 | **DATA:** 10/06/2024

LOTE/ITEM: 28/28

DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2 (CATÁLOGO). ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2 - ALIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM ADICIONAIS DE PROBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. QUE APRESENTE BAIXO TEOR DE SÓDIO, ALÉM DE SER SEM AÇÚCAR, GLÚTEN, AROMATIZANTES E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: UNIDADE DE 400G. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA TESTE.

QUANTIDADE: 200,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 39,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 7.800,00

FORNECEDOR: ELLDER BULHOES DOS SANTOS - 13.403.188/0001-60

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/30499841000156/2024/000002

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 50000 - PM DE IGREJINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50000662024PCE

PREGÃO/ATA: 000/662024 000/0000 | **DATA:** 27/06/2024

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, PARA LACTENTES ATE O 6º MES, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM PROTEINA 70% DO SORO DO LEITE E 30% CASEINA, FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA, ISENTA DE SACAROSE, COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA DE 800G. - LATA

QUANTIDADE: 800,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 42,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 33.600,00

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 04071245000160

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1204054,14,50000&cs=1YO0ckeDkmqV5CI5vflr6KWsml9o

PREFEITURA DE CAXIAS

FLS. 138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBL...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311177		
PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000	**DATA:** 14/06/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, PARA LACTENTES ATE O 6º MES, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM PROTEINA 60% SORO DO LEITE E 40% CASEINA, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, FONTE DE CARBOIDRATOS DE LACTOSE E MALTODEXTRINA, ISENTA DE SACAROSE, COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA DE 800G - LATA		
QUANTIDADE: 600,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 44,00	**VALOR TOTAL:** R$ 26.220,00
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 04.071.245/0001-60		
LINK: compras-publicas/311177.pdf		

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	84,72%	84,72%	B
LOTE 02 - NUTRIÇÃO PARENTERAL	15,27%	100,00%	C

LOTE 01 - NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/061 - FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	14,33%	14,33%	A
01/024 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	5,94%	20,27%	A
01/040 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML	5,32%	25,60%	A
01/060 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.	4,06%	29,66%	A
01/027 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	3,70%	33,36%	A
01/004 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	2,90%	36,27%	A
01/059 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	2,73%	39,00%	A
01/019 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	2,56%	41,56%	A
01/020 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G	2,42%	43,99%	A
01/030 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G	2,42%	46,42%	A
01/021 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G	2,30%	48,72%	A
01/036 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	2,28%	51,00%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

01/041 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML	2,26%	53,26%	A
01/011 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	2,25%	55,51%	A
01/016 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	2,23%	57,74%	A
01/054 - SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	2,02%	59,77%	A
01/043 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO	1,97%	61,74%	A
01/053 - SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	1,91%	63,66%	A
01/029 - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	1,81%	65,47%	A
01/028 - FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	1,79%	67,27%	A
01/013 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	1,78%	69,05%	A
01/001 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	1,72%	70,78%	A
01/022 - FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	1,72%	72,51%	A
01/031 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	1,63%	74,14%	A
01/025 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	1,48%	75,63%	A
01/035 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	1,38%	77,01%	A
01/018 - ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	1,32%	78,34%	A
01/026 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	1,12%	79,46%	A
01/023 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	1,10%	80,57%	B

01/051 - FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	1,09%	81,67%	B
01/003 - EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	1,09%	82,76%	B
01/014 - DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	1,08%	83,85%	B
01/015 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.	1,08%	84,94%	B
01/008 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	1,08%	86,02%	B
01/012 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	1,03%	87,05%	B
01/032 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.	0,98%	88,04%	B
01/033 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	0,96%	89,01%	B
01/005 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	0,96%	89,98%	B
01/010 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	0,89%	90,87%	B
01/017 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.	0,75%	91,62%	B

01/002 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	0,70%	92,33%	B
01/042 - NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	0,67%	93,01%	B
01/058 - FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.	0,67%	93,69%	B
01/052 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.	0,60%	94,29%	B
01/049 - SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	0,59%	94,89%	B
01/055 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.	0,55%	95,44%	C
01/007 - ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML	0,54%	95,99%	C
01/056 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	0,51%	96,50%	C
01/038 - LEITE NAN SOY 800G.	0,49%	96,99%	C
01/037 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	0,45%	97,45%	C
01/046 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	0,41%	97,87%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

01/034 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	0,30%	98,18%	C
01/047 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. -200 ML.	0,29%	98,47%	C
01/048 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	0,24%	98,72%	C
01/057 - FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.	0,23%	98,96%	C
01/039 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	0,21%	99,18%	C
01/009 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	0,18%	99,36%	C
01/006 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	0,18%	99,55%	C
01/044 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	0,14%	99,70%	C
01/045 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	0,14%	99,85%	C
01/050 - SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	0,14%	100,00%	C

LOTE 02 - NUTRIÇÃO PARENTERAL

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA

02/004 - NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 2000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 100G), GLICOSE (ACIMA DE 240G), EMULSÃO LIPÍDICA (ACIMA DE 60G). COM CALORIAS TOTAIS ACIMA DE 2000KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 1060-1500MOSM/L.	32,16%	32,16%	A
02/003 - NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 1000 ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 50G), GLICOSE (ACIMA 110G), EMULSÃO LIPÍDICA QUE POSSA CONTER ÓLEO DE SOJA E OLIVA, SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO. COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 1000KCAL, E OSMOLARIDADE SUPERIOR A 1300MOSM/L.	17,56%	49,72%	A
02/001 - NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO PERIFÉRICO COM VOLUME APROXIMADO DE 1000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (22G), GLICOSE (80G), EMULSÃO LIPÍDICA (20G), SÓDIO (21MMOL), POTÁSSIO (16MMOL), MAGNÉSIO (2,2MMOL), CÁLCIO (2MMOL), FOSFATO (8,5MMOL). COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 600KCAL, CALORIAS NÃO PROTEICAS APROXIMADAS DE 520KCAL E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 750MOSM/L.	15,67%	65,40%	A
02/002 - SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL EM INFUSÃO CENTRAL TRICOMPARTIMENTADA, CONTENDO AMINOÁCIDOS 5 A 15%, ELETRÓLITOS , GLICOSE DE 15 A 40%, LIPÍDIOS DE 10 A 25% COM VOLUME APROXIMADO PRONTO PARA USO 1000ML.	14,22%	79,62%	A
02/006 - FOSFATO ORGÂNICO (GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 306,1MG (CORRESP. 216MG DE GLICEROFOSFATO DE SÓDIO ANIDRO) FOSFATO 1MMOL SÓDIO 2 MMOL HCL PH7, 4 ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 1,0ML OSMOLARIDADE 2760 MOSM/KG H2O FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL.	11,70%	91,33%	B
02/005 - EMULSÃO LIPIDICA À 20%, CONTENDO ÓLEO DE SOJA+ TRIGLICERIDEO DE CADEIA MÉDIA+ ÓLEO DE OLIVA REFINADO+ ÓLEO DE PEIXE PURIFICADO, CM ADIÇÃO DE VITAMINA E. INJETÁVEL ATÓXICA, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.	6,88%	98,22%	C
02/007 - SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM NOVE ELEMENTOS (SELÊNIO, ZINCO, COBRE, CROMO, FERRO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, IODO E FLÚOR), AMPOLA DE 10ML.	1,77%	100,00%	C

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei n° 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93. **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei n° 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos n° 2829/2015-P/TCU e n° 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na** média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

James Patrício Doudement
CPF/Matrícula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo n°408/2025 datado em 29/01/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 28 de abril de 2025

Jackson da Silva Vale
Coordenador de Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:
1.1.1 Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde
1.2. Secretaria Requisitante:
1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde
1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:
1.3.1. Pregão Eletrônico
1.4. Número do Processo Administrativo:
1.4.1. Processo Administrativo nº 408/2025.
1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:
- Nathalia Coelho Soares- Fiscal de Contrato
- Eli Marcos Santana Farias – Coordenador Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:
1.6.1 Lei Federal 14.133/21.

2 OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO PARENTERAL E DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAXIAS - MA.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sabe-se que é de fundamental importância a aquisição de nutriçao enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral, para suprir a demanda da Rede de Saúde, pois trata-se de necessidade relevante aos usuários do SUS, onde a descontinuidade do tratamento pode agravar o quadro clínico dos pacientes, por se tratar da integridade e saúde dos mesmos, sob pena de agravo de doença ou morte.

3.2. Considerando que o paciente que não possui condições inerentes de arcar com despesas não resta outra alternativa a não ser procurar recursos mediante SUS, garantindo assim a uma alimentação especial conforme necessidades específicas.

3.3. Considerando que a aquisiçãode nutriçao enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral, são utilizados rotineiramente para atendimento das prescrições médicas destinadas aos pacientes das Unidades da Rede Municipal de Saúde, visando o tratamento de doenças e o cuidado à vida, por isso sendo indispensável à manutenção da saúde pública da nossa população.

3.2 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas nesta secretaria e demais órgãos.

4 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1 Lei Orçamentária Anual do exercicio financeiro em curso.

5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

5.1.1 Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.2. Os principais requisitos para a contratação de nutriçao enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral objetivando suprir as demandas da Rede Hospitalar de Saúde:

5.2.1 Definir claramente as alimentações necessárias, suas quantidades e especificações técnicas.

5.2.2 Exigir que os fornecedores atendam aos requisitos legais, como registro na ANVISA, boas práticas de fabricação e distribuição.

5.2.3 Prever penalidades em caso de descumprimento do contrato pelos fornecedores.

5.2.4 Como se trata de aquisição de nutriçao enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral, será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

5.2.5 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.7 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.2.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.2.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá- los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.2.16 O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE). E além disso no caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia do produto

5.4.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.4.2 A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens, que porventura entregues danificados, fora do período de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.4.3 Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.5. Do fornecimento e local de entrega

5.5.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.5.2 O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
5.5.3 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos itens.

LOTE I – NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTOS

ITEM	Descrição do produto	UND.	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
1	Alimento dietético industrializado 400g, glucerna em pó, suplemento nutricional hiperprotéico, rico em fibra e com carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue possui baixos teores de açúcares. Sem sacarose, lactose e não contém glúten.	LATA	350	R$ 231,00	R$ 80.850,00
2	Alimento dietético industrializado (com sabor) 400g suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Produto equivalente ou de melhor qualidade ao fortini ou similar.	LATA	200	R$ 165,67	R$ 33.134,00
3	Emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa para uso oral ou enteral. Apresentação em frasco (200 ml por embalagem). Equivalente ou similar ou de melhor qualidade ao produto calogen.	FRASCO	450	R$ 113,43	R$ 51.043,50
4	Alimento dietético industrializado, suplemento a base de aminoácidos livres para situações metanbólicas especiais para nutrição enteral/oral copm sabor de baunilha, formulado para portadores de alergias a proteina do leite e que apresentam dieta restritiva, défict nutricional, baixo peso e comprrometimento de crescimento. Proteína composta por aminoácidos livres 100% não alergênicos, contribuindo para o bom estado nutricional e desenvolvimento adequado. Possui prebiótico, que auxilia na regulação intestinal nos casos de diarréia e constipação. Possui cálcio e vitamina d, que participa da formação dos ossos e dentes.	LATA	288	R$ 472,22	R$ 135.999,36
5	Alimento dietético industrializado, mistura não alergênica à base de aminoácidos livres para dietas de	LATA	96	R$ 472,22	R$ 45.333,12

	restrição de proteínas íntegras e hidrolisadas. Alimento com 1kcal/ml para crianças.				
6	Alimento dietético industrializado 370g alimento para suplementação de nutrição oral, hiperproteico. Fonte de proteínas – 48% leite desnatado, 28% proteína isolada do soro de leite e 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos – 100% maltodextrina. Fonte de gorduras – 98% gordura láctea e 2% lecitina de soja. Fonte de fibras – 2,2 g/55 de produto, 70% fos e 30% inulina relação caloria não proteica/gn – 49:1 osmolalidade: 400 mosm/kg de água formas de apresentação: lata de 370g e 740g sem sabor. Equivalente ou similar ou de melhor qualidade ao produto nutren sênior.	LATA	24	R$ 363,63	R$ 8.727,12
7	Alimentação enteral para diabético, com 1,0 kcal/ml, hiperproteíca, 17% proteína (100%proteína isolada de soja), 45% carboidrato (80% amido de tapioca e 20% de frutose), 38% lipídio (18% óleo de canola e82% de óleo de girassol de alto teor oléico), acrescida do mix de fibras (80% solúvel e 20% insolúvel).acrescida do mix de carotenóides e colina.isenta de sacarose, glúten e lactose. Osmolaridade de300 mosm/l. Nutrison advanced diason. Frasco com 500ml	FR.	160	R$ 158,33	R$ 25.332,80
8	Alimento nutricionalmente completo 1-10 anos, proteína do soro do leite, vitaminas, minerais. Isento de glúten e lactose - 400g.	LATA	300	R$ 168,50	R$ 50.550,00
9	Alimento nutricionalmente completo para controle da glicemia. Isento de sacarose, lactose e glúten - 1000ml.	LITRO	120	R$ 73,07	R$ 8.768,40
10	Alimento nutricionalmente completo para pacientes com insuficiência hepática com sinais de encefalopatia - 90g.	UNID.	200	R$ 208,77	R$ 41.754,00
11	Complemento nutricional, leite em pó desnatado, maltodextrina, lactose, frutooligossacarídeos, gordura láctea inulida, minerias, vitaminas. Isenta de glúten e sacarose - 450g.	LATA	300	R$ 351,16	R$ 105,348,00

12	Composto lácteo com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças: não tem adição de açúcares, tem um baixo teor de sódio (se comparado ao leite de vaca) e um nível de proteínas adequado para a infância.converse com o pediatra ou nutricionista, pois a orientação profissional leva em conta o perfil de cada criança e seus hábitos alimentares.disponível em embalagens de 800g.	LATA	1.000	R$ 48,33	R$ 48,330,00
13	Dieta enteral nutricionalmente completa líquida para crianças menores de 1 ano, densidade calórica mínima de 1.0 kcal/ml, proteínas ≥ 10%, com lactose. Indicada para nutrição enteral e oral 100ml.	FR.	400	R$ 208,77	R$ 83.508,00
14	Dieta infantil semi-elementar líquida para crianças a partir de 1 ano, com 100% proteína do soro do leite e hipoalergênico. Isento de lactose e glúten.500ml.	FR.	200	R$ 254,75	R$ 50.950,00
15	Dieta nutricionalmente completa líquida para crianças a partir de 1 ano, densidade calórica mínima de 1.0 kcal/ml, proteínas ≥ 10% indicada para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose e glúten.pb 200ml.	FR.	200	R$ 254,75	R$ 50.950,00
16	Dieta nutricionalmente completa para distúrbios disabsortivos (síndrome do intestino curto, doença de crohn, sindrome de má-absorção, fístulas e pancreatite), com fonte protéica 100% do soro do leite hidrolisada. Isenta de sacarose, lactose e glúten e fibras pb 500ml.	FR.	500	R$ 208,77	R$ 104.385,00
17	Dieta nutricionalmente completa, hiperproteica 20% de proteínas (100% caseinato) com relação de kcal não protéica/gn de 102:1, 45% de carbiodratos (100% maltodextrina) e 35% de lipídeos (60% óleo de canola e 40% óleo de girrasol). Densidade calórica 1,25kcal/ml, acrescida com um mix de seis fibras na proporção de 49% solúveis e 51% insolúveis e do mix de carotenoides. Indicada para necessidades protéicas elevadas: pacientes graves em uti, pré e pós operatório, trauma, sepse, queimaduras, cirurgias de grande porte e câncer.	PACK 500ML	500	R$ 70,53	R$ 35.265,00

18	Ensure pos fos(po) 400mg.	UNID.	300	R$ 206,77	R$ 62.031,00
19	Fórmula elementar, não alergênica (100% aminoácidos livres) indicadas para criança a partir de 1 ano de idade. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. 400g.	LATA	250	R$ 479,33	R$ 119.832,50
20	Fórmula elementar, não alergênica (100% aminoácidos livres) indicadas para criança desde o nascimento isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten 400g	LATA	240	R$ 473,29	R$ 113.589,60
21	Fórmula infantil a partir de 6 meses a base de porteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose - 400g	LATA	400	R$ 269,20	R$ 107.680,00
22	Fórmula infantil antirefluxo, isento de glúten - 400g.	LATA	300	R$ 269,20	R$ 80.760,00
23	Fórmula infantil de 0-6 meses a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose - 400g.	LATA	200	R$ 259,00	R$ 51.800,00
24	Fórmula infantil de partida 0-6 meses, isento de glúten - 400g.	LATA	1.200	R$ 231,66	R$ 277.992,00
25	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0 a 6 meses - 400g.	LATA	300	R$ 231,56	R$ 69.468,00
26	Fórmula infantil de seguimento a partir de 6 meses, adicionada de prebióticos - 400g.	LATA	300	R$ 175,67	R$ 52.701,00
27	Fórmula infantil de seguimento a partir de 6 meses, isento de glúten - 400g.	LATA	400	R$ 433,09	R$ 173.236,00
28	Fórmula infantil isento de lactose - 400g.	LATA	600	R$ 139,97	R$ 83.982,00
29	Fórmula infantil para prematuros, isento de glúten - 400g.	LATA	200	R$ 423,42	R$ 84.684,00
30	Fórmula infantil semi-elementar à base de hidrolisado protéico e hipoalergênico. Isenta de lactose.400g	LATA	240	R$ 473,29	R$ 113.589,60
31	Fórmula nutricionalmente completa hipercalórica, hiperportéica, acrescida de fibras. Isento de sacarose e glúten - 1000ml.	LITRO	500	R$ 152,98	R$ 76.490,00
32	Fórmula nutricionalmente completa normocalórica, normolipídica, normoprotéica, acrescida de fibras - 500ml.	FR.	300	R$ 154,00	R$ 46.200,00
33	Fórmula nutricionalmente completa, hiperprotécia, com l-arginina, zinco, selênio, vitamina c, a, e. Isento de glúten, sacarose e lactose - 200ml.	FR.	300	R$ 151,23	R$ 45.369,00
34	Fórmula nutricionalmente completa, hiperprotécia, com l-arginina, zinco, selênio, vitamina c, a, e. Isento de glúten, sacarose e lactose - 500ml.	FR.	300	R$ 48,33	R$ 14.499,00

35	Fórmula nutricionalmente completo 100% proteína de soja, acrescido de fibras. Isenta de sacarose , lactose e glúten - 800g.	LATA	348	R$ 186,00	R$ 64.728,00
36	Fórmula nutricionalmente completo 100% proteína de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten - 800g.	LATA	400	R$ 266,67	R$ 106.668,00
37	Isosource 1,5 cal. Tetrasquare 1lt.	LATA	600	R$ 35,41	R$ 21.246,00
38	Leite nan soy 800g.	LATA	300	R$ 77,19	R$ 23.157,00
39	Leite supra soy sem sacarose 800g.	LATA	300	R$ 34,19	R$ 10.257,00
40	Npt 2053 ml(glicose a 19%) 1053 ml, aminoácidos e eletrolitos 600ml, emulsão lipidica 200ml	BOLSA	260	R$ 957,67	R$ 248.994,20
41	Npt 2053 ml(glicose a 19%) 1053 ml, aminoácidos e eletrolitos 600ml, emulsão lipidica 400ml	BOLSA	380	R$ 278,25	R$ 105.735,00
42	Nutrição enteral oral(suplemento) hipercalórica, hiperproteíca e hipolipídica, específica para pacientes com dpoc.contém uma combinação exclusiva de micronutrientes(60% do vct em carboidratos, 20% do vct em proteínas e 20% do vct em lipídios). Acrescido de mix de carotenóides e suplementado com micronutrientes antioxidantes(vit. E,c, selênio e zinco). Isento de glúten. Indicado para perda de peso e massa magra: imc <22kg/m2; perda de peso significativa: > 5% em 3 meses ou > 10% em 6 meses; exacerbação; perda de massa magra – circunferência de panturrilha < 31 cm; como coadjuvante durante programa de reabilitação pulmonar; em profilaxia na presença de anorexia,dispnéia, exacerbações freqüentes. Caixa. Com 4 frasco 125ml.	CXA.	200	R$ 158,33	R$ 31.666,00
43	Peptamen sistema fechado	UND.	500	R$ 184,73	R$ 92.365,00
44	Suplemento alimentar densidade calórica (kcal/ml) 1,5 kcal/ml; calorias por 200 ml (kcal) 300; fonte de proteína: prot. Do soro do leite 14%; caseinato de calcio e sodio 86%); fonte de carboidrato: maltodextrina (69,4 a 75%) sacarose (25 a 30,6%); fonte de lipídios: óleo de girassol 25%, óleo canola 75% - 200 ml.	FR.	300	R$ 23,30	R$ 6.990,00

45	Suplemento alimentar densidade calórica (kcal/ml) 1,5 kcal/mlcalorias (kcal) 300; fonte de proteína prot. Do soro do leite 20%, caseinato de calcio e sodio 80%; fonte de carboidrato: maltodextrina (43,6 a 51,6%); sacarose (48,4 a 56,,4%) fonte de lipídios: óleo de girassol 66%, óleo canola 34% - 200ml	FR.	300	R$ 23,30	R$ 6.990,00
46	Suplemento alimentar hipercalórico, contém triglicérides de cadeia longa, 56% de óleo de canola e 44% de óleo de girassol. Isento de vitaminas, minerias e proteínas - 200ml.	FR.	200	R$ 97,33	R$ 19.466,00
47	Suplemento alimentar, hipercalórico(1,5 kcal/ml);15% de proteína (caseinato e proteína do soro de leite); 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose); 35% de lipídio (óleo de canola e óleo de girassol de alto teor oléico),com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten. –200 ml.	FR.	360	R$ 38,85	R$ 13.986,00
48	Suplemento alimentar, proteína 20%/ 20 g/200 ml, carboidrato 45%/ 45 g/200 ml, lipídeo 35%/ 15,6 g/ 200 ml, densidade calórica (kcal/ml) 2 kcal/ml frasco 200ml.	FR.	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
49	Suplemento hipercalórico rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose, sacarose e glúten - 325g.	LATA	200	R$ 140,20	R$ 28.040,00
50	Suplemento hiperprotéico e hipercalórico, rico em vitaminas, minerias e lipídeos. Contém sacarose e lactose. Isento de glúten - 200ml.	FR.	200	R$ 34,17	R$ 6.834,00
51	Fórmula hiper proteica, para estimular a cicatrização, um suplemento alimentar com sabor agradável, pode ser consumido como nutrição enteral e oral, contém arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina c, a e e. Também está presente em sua fórmula um mix exclusivo de carotenoides. Sabor de baunilha.produto equivalente ou similar ou de melhor qualidade ao produto cubitan.	FR.	1.000	R$ 51,43	R$ 51.430,00
52	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico, com densidade calórica de 2.4 kcal/ml, proteína ≥ 16%. Isento de glúten.no minimo 2 sabores variados- cluster c/4x125ml.	CAIXA	200	R$ 140,67	R$ 28.134,00
53	Suplemento para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completo,	CAIXA	200	R$ 448,76	R$ 89.752,00

	hipercalórica (1,6 kcal/ ml), hiperproteico com 22,5% (68% de caseína e 32% de proteína do soro do leite), 47,7% de carboidrato (xarope de glicose e sacarose), 29,8% de lipídeos (óleo de girassol e canola), com relação w6:w3 de 5:1.acrescida do mix de fibras com 2,6g de fibras por embalagem.enriquecida com epa 0,6g/100ml.indicado para pacientes oncológicos. Sabores: laranja-limão, pêssego-gengibre e capuccino. Cx 4un/200ml				
54	Suprimento alimentar para lactentes e de seguimento para lactentes a base de soja, lata 400gr.	LATA	200	R$ 473,29	R$ 94.658,00
55	Nutrição enteral completa, hipercalorica, contém mistura proteica, com proteinas animais e vegetais. Adicionada com mix de carotenóides. Cotém mistura de lipidios, forncendo ácidos graxos dha e epa. Não contém gluten. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R$ 87,00	R$ 26.100,00
56	Nutrição enteral completa para situações metábolicas especiais para nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose. Fórmula modificada normocalórico (1,0kcal/ml), adicionado de fibras, l carnitina e taurina. Perfil lipidico com alto tero de mufas e baixo teor de gorduras saturadas. Não contém glutem. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R$ 80,09	R$ 24.027,00
57	Formula enteral polimérica nutricionalmente completa e balanceada adicionada de fibras solúveis e insolúveis. Perfil lipídico de acordo com a ada e aha. Indicação para nutrição enteral prolongada em pacientes de uti com desnutrição, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas, constipação e diarreia.	CAIXA	200	R$ 55,93	R$ 11.186,00
58	Formula hipercalórica e normoproteíca. Possui perfil lipídico auxiliando na prevenção de doenças cardiovasculares. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Nao contém gluten.	CAIXA	300	R$ 105,53	R$ 31.659,00

59	Suplemento hiperproteica (20g de proteinas/embalagem), hipercalorica (300kcal/embalagem). Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipidico. Isenta de gluten. Indicado para paciente grave de uti com desnutrição proteico calórica, pacientes em risco nutricional, debilitados com baixa ingestão de proteínas ou com mobilidade limitada, pacientes em pré e pós operatório.	UND.	1.000	R$ 127,88	R$ 127.880,00
60	Equipo para nutrição enteral - desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado.	UND	6.000	R$ 31,67	R$ 190.020,00
61	Frascos - uso exclusivo para alimentação enteral caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	1.000	R$ 670,68	R$ 670.680,00
Total					**R$ 4.687.180,20**

LOTE II – NUTRIÇÃO PARENTERAL

ITEM	Descrição do produto	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
62	Nutrição parenteral para uso periférico com volume aproximado de 1000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (22g), glicose (80g), emulsão lipídica (20g), sódio (21mmol), potássio (16mmol), magnésio (2,2mmol), cálcio (2mmol), fosfato (8,5mmol). Com calorias totais de aproximadamente 600kcal, calorias não proteicas aproximadas de 520kcal e osmolaridade aproximada de 750mosm/l.	BOLSA	400	R$ 330,36	R$ 132.144,00
63	Solução para nutrição parenteral em infusão central tricompartimentada, contendo aminoácidos 5 a 15%, eletrólitos , glicose de 15 a 40%, lipídios de 10 a 25% com volume aproximado pronto para uso 1000ml.	BOLSA	300	R$ 399,88	R$ 119.964,00
64	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 1000 ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (acima de 50g), glicose (acima 110g), emulsão lipídica que possa conter óleo de soja e oliva, sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato. Com calorias totais de aproximadamente 1000kcal, e osmolaridade superior a 1300mosm/l.	BOLSA	300	R$ 493,63	R$ 148.089,00

65	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 2000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (acima de 100g), glicose (acima de 240g), emulsão lipídica (acima de 60g). Com calorias totais acima de 2000kcal e osmolaridade aproximada de 1060-1500mosm/l.	BOLSA	360	R$ 753,35	R$ 271.206,00
66	Emulsão lipidica à 20%, contendo óleo de soja+ triglicerideo de cadeia média+ óleo de oliva refinado+ óleo de peixe purificado, cm adição de vitamina e. Injetável atóxica, limpida, estéril e apirogênica em sistema fechado.	UNID	360	R$ 161,33	R$ 58.078,80
67	Fosfato orgânico (glicerofosfato de sódio 306,1mg (corresp. 216mg de glicerofosfato de sódio anidro) fosfato 1mmol sódio 2 mmol hcl ph7, 4 água para injeção qsp 1,0ml osmolaridade 2760 mosm/kg h2o forma farmacêutica injetável.	UNID	360	R$ 274,10	R$ 98.676,00
68	Solução de oligoelementos para nutrição parenteral, com nove elementos (selênio, zinco, cobre, cromo, ferro, manganês, molibdênio, iodo e flúor), ampola de 10ml.	UNID	360	R$ 41,67	R$ 15.001,20
Total					**R$ 843.159,00**

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A Aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.
7.2. Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que foram consideradas as seguintes opções:
7.2.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;
7.2.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após a análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;
7.2.3 Logo, a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais para a aquisição de Nutricção enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
7.2.4 Tem-se que a solução buscada pela solicitação da secretaria é a melhor disponível no momento para aquisição parcelada das aquisições de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral. em questão.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta visa a contratação de fornecedores para a aquisição de aquisição de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral, para Rede Hospitalar de Saúde de Caxias- MA.

8.2. Objetivos da Contratação

- Garantir o abastecimento regular e ininterrupto de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral, essenciais para a rede de saúde municipal de média e alta complexidade.
- Promover a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos destinados à aquisição de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

8.3. Requisitos da Contratação

- Os fornecedores devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) emitidos pela ANVISA.
- Os objetos descriminados na planilha, devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e possuir registro no órgão.
- Os fornecedores devem garantir a entrega dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as quantidades solicitadas.
- Devem ser entregues em embalagens íntegras, com informações claras sobre o produto, lote, validade e demais especificações técnicas.
- Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

8.4. Benefícios da Solução

- Garantia do acesso a Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral essenciais para a população atendida pela rede hospitalar de saúde.
- Otimização dos recursos financeiros destinados à aquisição de nutriçao enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.
- Melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados, com a disponibilidade regular de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.
- Promoção da equidade no acesso a Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral, independentemente da condição socioeconômica dos usuários.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A classificação do certame será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado é de R$ 5.521.339,20 (cinco milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Objetivo da Contratação

11.1.1. O objetivo desta contratação é a aquisição de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral para suprir da Rede Hospitalar de Saúde de Caxias –MA.

11.2. Resultados Esperados com essa contratação, espera-se:

11.2.1 Garantir o abastecimento regular e ininterrupto de aquisição de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral essenciais para as necessidades da Rede Hospitalar de Saúde.

11.2.2 Assegurar o acesso da população para aquisição de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral necessários para o tratamento e cuidado de saúde.

11.2.3 Promover a continuidade do atendimento e do tratamento dos pacientes atendidos nessas unidades de saúde.

11.2.4 Evitar desabastecimento e interrupção no fornecimento de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.

11.2.5 Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população

11.3.Impactos esperados

11.3.1 Ao alcançar os resultados esperados, está contratação terá os seguintes impactos:

- Melhoria no acesso e na disponibilidade de aquisição de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral essenciais para a rede hospitalar.
- Redução de interrupções no tratamento e no cuidado dos pacientes.
- Maior eficiência na gestão e no abastecimento da rede de hospitalar.
- Contribuição para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

13.2 Geração de resíduos de saúde, como embalagens vencidas ou deterioradas. Esses resíduos podem contaminar o solo e recursos hídricos se descartados incorretamente.

13.3. Transporte e armazenamento de aquisição de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral podem gerar emissões de gases de efeito estufa.

13.4 Descarte inadequado de aquisição de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral pode levar à contaminação de mananciais e solos.

13.5 Implementar um sistema de gerenciamento de resíduos de saúde, com coleta, transporte e destinação final adequados, conforme a legislação vigente.

13.6. Otimizar as rotas de transporte e utilizar veículos mais eficientes energeticamente para reduzir as emissões.

13.7 Capacitar os profissionais da saúde sobre o descarte correto de aquisição de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral vencidos ou deteriorados, orientando a população sobre essa prática.

13.8 Adotar boas práticas de armazenamento e controle de estoque para minimizar perdas e vencimentos de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.

13.9 Dessa forma, é possível mitigar os principais impactos ambientais relacionados à aquisição e distribuição de Nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral para a rede de saúde pública.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

14.1 Considerando que nos processos corriqueiros de Pregão Eletrônico realizados nesta Administração Pública, as participantes são julgadas em uma fase de disputa que acarreta em lances sucessivos e redução no preço unitário final e a consequente redução de custos significativos aos cofres públicos;

14.2 Recomenda-se a utilização da modalidade Pregão conforme o Inciso XLI concomitante com o Inciso XLV, ambos do Art. Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

17. ANEXOS

17.1 Dotação orçamentária
17.2 Portaria fiscal de contrato
17.3 Nomeação do Coordenador administrativo

Caxias-MA, 05 de maio de 2025.

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Elimarcos Santana Farias
Coordenador Administrativo

Nathália Coelho Soares
Nutricionista
CRN - 11 / 3280

Nathalia Coelho Soares
Fiscal de Contrato

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em 14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021.
COREN MA 75609

CCL 163

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6162/2025 Caxias - MA, 27/02/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEIS
- DECRETOS
2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PORTARIA

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 98 da Lei Complementar nº 022, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O preço do serviço é a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e é considerado, para fins deste Lei, como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções, exceto as expressamente previstas em lei:
§ 1º Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificável, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas.
§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, incorporam-se ao preço dos serviços e integram a base de cálculo do ISS:
I - O preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução;
II - O valor das subempreitadas;
III - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores cobrados em separado, a título de ISS, com exceção de juros e multas;
IV - Os descontos ou abatimentos, excetuando-se os descontos concedidos independentemente de qualquer condição.
V - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade.
§ 3º Excluem-se da base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovadas com nota fiscal de mercadoria específica:
I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, constante no Anexo II deste

CC 469 FLS

Código, na forma definida em regulamento;
II - Quando da prestação dos serviços a que se refere o subitem 17.10 do Anexo II, deste Código, o valor da alimentação e da bebida fornecidas;
III - quando da prestação dos serviços a que se referem os subitens 14.01 e 14.03 do Anexo II, deste Código, o valor das peças e partes empregadas.
§ 4º Na falta de preço do serviço a que se refere o caput deste artigo, ou não sendo ele desde logo conhecido, poderá o Fisco adotar as hipóteses abaixo:
I - O preço de mercado corrente no Município;
II - A estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;
III - a aplicação do preço indireto, estimado em pauta que reflita o preço corrente na praça; ou
IV - O arbitramento da receita bruta conforme disposições dos artigos 116 e 117 deste Código.
§ 5º O preço de determinados tipos de serviços poderá ser fixado pela autoridade tributária, em pauta de preços mínimos.
§ 6º Quando o preço dos serviços incorrerem em quaisquer das hipóteses abaixo, a receita bruta será arbitrada, conforme disposições dos artigos 116 e 117 deste Código:
I - Houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços;
II - O preço declarado for notoriamente inferior ao corrente no Município;
III - o contribuinte não emitir os documentos fiscais nas operações de prestação de serviço; e, montante;
IV - O sujeito passivo:
a) não estiver inscrito no cadastro; ou
b) não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo
§ 7º Os serviços constantes da lista de serviço dos subitens 4.02; 4.03; 4.12; 4.14; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20 do item 4, e os subitens 5.02; 5.03; 5.04; 5.05; 5.06 do item 5 terão a sua base de cálculos deduzida em até 80% (oitenta por cento) do valor bruto de faturamento para fins de cálculo do imposto, conforme regulamento.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal subsequente.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2742 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE CRECHE "OZIMAR CARDOSO DE SOUSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "OZIMAR CARDOSO DE SOUSA" a creche situada no residencial Vila Paraíso.

Art. 2º - Após aprovação da Lei, fica o Prefeito autorizado a colocar Placas de identificação na mencionada Creche.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 84 DE DE FEVEREIRO DE 2025

"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU LEGALIZAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5°, alínea "I", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 2.493,00 m² (0,2493 ha), coordenadas geográficas 43º16'39,265" Longitude e 5º05'21,992", localizada no Povoado

CC 465

Sossego, 1º Distrito, no município de Caxias/MA, Matricula 33.454, com memorial descritivo e planta georreferenciada em anexo a este decreto.

Art.2° A área de que trata o art. 1° encontra-se construída 01 (uma) escola municipal de ensino fundamental, denominada "Unidade Integrada Municipal Renato Vila Nova", inaugurada entre 1989/1992 com uma sala de aula e reinaugurada em 2008 com 07 salas de aulas, funcionando regularmente desde de sua inauguração.

Art.3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4° A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1° deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 85/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0813587-13.2023.8.10.0029, da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO - ZONA RURAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
13	SHERLIANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	028.870.553-05

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 91 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o art. 217, §6º, do Código Tributário do Município de Caxias (Lei Complementar nº 22, de 31 de dezembro de 2009), estabelecendo condições e prazo para concessão de alvará em caráter especial em forma de Alvará Provisório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. A pessoa física ou jurídica que dependa de licença prévia para funcionamento e/ou localização deverá se inscrever nos cadastros municipais, no território do Município de Caxias, de forma permanente, intermitente ou temporária, em estabelecimento fixo ou não, nos termos do art. 217, do Código Tributário do Município de Caxias.
Art. 2º. A licença ou alvará competente será expedido após a verificação do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, da localização de estabelecimentos, da higiene, saúde e segurança, do respeito à propriedade, à ordem e à tranquilidade pública e aos direitos individuais e coletivos, bem como o exame das condições de funcionamento e aferição de compatibilidade dos

FLS. 466

dados e registro cadastrais.

Art. 3º. A licença referida no artigo anterior será emitida em caráter especial, na forma de Alvará de Funcionamento Provisório ou Temporário, às pessoas físicas e às empresas classificadas como de baixo ou médio risco que instruírem o requerimento com o mesmo rol de documentos necessários à obtenção do alvará definitivo, além de autorizações/protocolos provisórios obrigatórios de outros entes federais, estaduais e/ou municipais, quando sua validade será projetada ao vencimento da licença/protocolo de menor prazo.

Parágrafo único. O prazo de validade poderá ser prorrogado por 60 (sessenta) dias uma única vez e desde que comprovada a demora injustificada do ente da federação que deixou de emitir a licença dentro do prazo estipulado.

Art. 4º O alvará provisório não dispensa o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios, aplicáveis à tipologia de atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento.

Parágrafo único. O alvará provisório será emitido após a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, constante no Anexo I, pelo empresário ou responsável legal, que firmará compromisso, sob as penas da lei, de observância dos requisitos exigidos para localização, funcionamento e exercício das atividades urbanas indicadas em seus atos constitutivos, para efeito de cumprimento das normas de segurança, urbanísticas, sanitárias e ambientais.

Art. 5º. A pessoa física ou o estabelecimento dependente de prévia autorização ou concessão e aquele que exerce suas atividades sem o devido alvará, ainda que provisório, será considerado clandestino, sujeito às penalidades na forma da lei.

Art. 6º. A sanção pelas infrações das disposições deste Decreto será processada e aplicada em conformidade com o Código de Posturas do Município, com o Código Tributário Municipal ou com outra legislação aplicável, por meio de:

I- Advertência ou notificação preliminar;

II -multa;

III -apreensão de bens e mercadorias;

IV -embargo;

V -interdição;

VI -desfazimento, remoção ou demolição;

VII -cassação de alvará.

VIII -cassação da licença ambiental.

§ 1º A advertência ou notificação preliminar será direcionada ao contribuinte para que proceda na devida regularização, no prazo de 30 (trinta) dias.

§2º A aplicação de uma penalidade não impede outra, incluindo multas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 7º. É obrigatória a fixação do Alvará em local visível do estabelecimento, e será apresentado aos agentes do Fisco competentes ao exercício da atividade de fiscalização, sempre que solicitado.

Art. 8º. O Poder Público Municipal ou qualquer órgão dos entes da Federação responsável pela fiscalização e controle de atividades urbanas poderá solicitar a revogação ou anulação do Alvará Provisório caso constate irregularidades técnicas e inobservância de preceitos legais que causem danos, inclusive ambientais, prejuízos, incômodos ou ponham em risco a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança e da coletividade, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte interessada.

Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará, no resguardo do interesse público.

Art. 10. Condiciona-se a conversão do Alvará Provisório em definitivo à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF n°_____ telefone:(___)_____,e-mail:_____, representante legal da empresa_____ _____, CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei:

a) observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios, aplicáveis à tipologia de atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento;

b) serem verdadeiras as informações prestadas, bem como, as cópias/digitalizações dos documentos apresentados. A prestação de informações inverídicas e/ou documentos falsos ocasionará o cancelamento do alvará de localização e/ou funcionamento, bem como,

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163 - Volume 5, N°.6162/2025

sujeitará o infrator às penas da Lei;
c) estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;
d) estar ciente do prazo prorrogável uma única vez de 60 (sessenta) dias de vigência do alvará de localização e/ou funcionamento provisório;
e) comprovar o atendimento das pendências existentes dentro da vigência do alvará provisório ou encaminhar, dentro do mesmo período, o pedido de prorrogação, devidamente justificado, sob pena de cassação da licença provisória.
Ciente das informações acima, firmo o presente documento.

Caxias/MA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE AO PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Caxias, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude ao período carnavalesco.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 036/2025/GAB/SMS

O Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição de material de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de locação de impressoras, tecnologia da informação e comunicação, aquisição e manutenção de ar condicionado, mobília e eletrodomésticos.

- Luana Nascimento Milhomem - Objeto de fiscalização: Material de limpeza, material de lavanderia, material de expediente, gráfico e água mineral.

- Nathalia Coelho Soares - Objeto de fiscalização: Alimentação enteral, alimentação parenteral, gêneros perecíveis e não perecíveis, materiais descartáveis, utensílios domésticos, aquisição de vasilhame e recarga de gás tipo doméstico GLP.

- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.

- Dgerson Rômulo Sousa dos Santos - Objeto de fiscalização: Medicamentos, material hospitalar, Material de laboratório.

- Anthony Brian Azevedo Bezerra - Objeto de

CC 468 Fls

fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos, insumos e instrumentais odontológicos.

- Jaciel Sudário Lopes: - Objeto de fiscalização: Limpeza de fossa, dedetização, coleta de resíduos sólidos, alugueis de imóveis.

- Jefferson Franklin Almada Barros - Objeto de fiscalização: Objeto de fiscalização: Locação de equipamentos médicos hospitalares, gestão de mão-de-obra médica e complementar em regime de plantão e demais profissionais de nível superior, fornecimento gás oxigênio medicinal, material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, órtese e prótese, enxovais, fardamento e rouparia.

- Johny Fillip Moraes Silva – Aquisição de veículos, locação de veículos, fornecimento de combustíveis, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguro.
- Ana Lúcia dos Santos Lima - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), serviço de tomografia computadorizada.

- Danielly de Persa Britto Costa – Obra de fiscalização: Prestação de serviço de saúde complementar, prestação de serviço de ressonância magnética, densitometria óssea, endoscopia e colonoscopia.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 038/2023 – GAB/SMS, de 23 de novembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 25 de fevereiro de 2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2025

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163 - Volume 5, N°.6162/2025

FLS 169

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete
Othon luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário De Saúde
Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia
Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município
James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município
Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE
Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV
Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo
Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza
Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação
Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho
Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa
Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo
Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo
Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política
Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município
Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária
Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil
Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação
Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana
Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes
Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude
Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.02.27 20:09:48 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163 - Volume 5, N°.6162/2025

CCL
FLS. 170
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 408/2025 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 05 de maio de 2025.

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

FLS. 471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° 703 /2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Dotação:	10.306.0058.2315.0000 3.3.90.32.00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Saldo R$:	5.600.840,00
Fonte de Recurso:	14 600

Caxias-MA, 05/05/2025

Divanilto da Silva Alves
CPF: 350.753.763-04
Contador - CRC: PI006181/O-4
Matrícula: 25969-2

FLS. CC 472

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral destinado à rede municipal de saúde do munícipio de Caxias – MA, para atender as necessidades da Rede hospitalar de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

2. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

2.1 Tabela descritiva dos itens a serem licitados

LOTE I – NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTOS

ITEM	Descrição do produto	UND.	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
1	Alimento dietético industrializado 400g, glucerna em pó, suplemento nutricional hiperprotéico, rico em fibra e com carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue possui baixos teores de açúcares. Sem sacarose, lactose e não contém glúten.	LATA	350	R$ 231,00	R$ 80.850,00
2	Alimento dietético industrializado (com sabor) 400g suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Produto equivalente ou de melhor qualidade ao fortini ou similar.	LATA	200	R$ 165,67	R$ 33.134,00
3	Emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa para uso oral ou enteral. Apresentação em frasco (200 ml por embalagem). Equivalente ou similar ou de melhor qualidade ao produto calogen.	FRASCO	450	R$ 113,43	R$ 51.043,50

4	Alimento dietético industrializado, suplemento a base de aminoácidos livres para situações metanbólicas especiais para nutrição enteral/oral copm sabor de baunilha, formulado para portadores de alergias a proteina do leite e que apresentam dieta restritiva, défict nutricional, baixo peso e comprrometimento de crescimento. Proteína composta por aminoácidos livres 100% não alergênicos, contribuindo para o bom estado nutricional e desenvolvimento adequado. Possui prebiótico, que auxilia na regulação intestinal nos casos de diarréia e constipação. Possui cálcio e vitamina d, que participa da formação dos ossos e dentes.	LATA	288	R$ 472,22	R$ 135.999,36
5	Alimento dietético industrializado, mistura não alergênica à base de aminoácidos livres para dietas de restrição de proteínas íntegras e hidrolisadas. Alimento com 1kcal/ml para crianças.	LATA	96	R$ 472,22	R$ 45.333,12
6	Alimento dietético industrializado 370g alimento para suplementação de nutrição oral, hiperproteico. Fonte de proteínas – 48% leite desnatado, 28% proteína isolada do soro de leite e 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos – 100% maltodextrina. Fonte de gorduras – 98% gordura láctea e 2% lecitina de soja. Fonte de fibras – 2,2 g/55 de produto, 70% fos e 30% inulina relação caloria não proteica/gn – 49:1 osmolalidade: 400 mosm/kg de água formas de apresentação: lata de 370g e 740g sem sabor. Equivalente ou similar ou de melhor qualidade ao produto nutren sênior.	LATA	24	R$ 363,63	R$ 8.727,12

CCL FLS. 414

7	Alimentação enteral para diabético, com 1,0 kcal/ml, hiperproteíca, 17% proteína (100%proteína isolada de soja), 45% carboidrato (80% amido de tapioca e 20% de frutose), 38% lipídio (18% óleo de canola e82% de óleo de girassol de alto teor oléico), acrescida do mix de fibras (80% solúvel e 20% insolúvel).acrescida do mix de carotenóides e colina.isenta de sacarose, glúten e lactose. Osmolaridade de300 mosm/l. Nutrison advanced diason. Frasco com 500ml	FR.	160	R$ 158,33	R$ 25.332,80
8	Alimento nutricionalmente completo 1-10 anos, proteína do soro do leite, vitaminas, minerais. Isento de glúten e lactose - 400g.	LATA	300	R$ 168,50	R$ 50.550,00
9	Alimento nutricionalmente completo para controle da glicemia. Isento de sacarose, lactose e glúten - 1000ml.	LITRO	120	R$ 73,07	R$ 8.768,40
10	Alimento nutricionalmente completo para pacientes com insuficiência hepática com sinais de encefalopatia - 90g.	UNID.	200	R$ 208,77	R$ 41.754,00
11	Complemento nutricional, leite em pó desnatado, maltodextrina, lactose, frutooligossacarídeos, gordura láctea inulida, minerias, vitaminas. Isenta de glúten e sacarose - 450g.	LATA	300	R$ 351,16	R$ 105,348,00
12	Composto lácteo com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças: não tem adição de açúcares, tem um baixo teor de sódio (se comparado ao leite de vaca) e um nível de proteínas adequado para a infância.converse com o pediatra ou nutricionista, pois a orientação profissional leva em conta o perfil de cada criança e seus hábitos alimentares.disponível em embalagens de 800g.	LATA	1.000	R$ 48,33	R$ 48,330,00
13	Dieta enteral nutricionalmente completa líquida para crianças menores de 1 ano, densidade calórica mínima de 1.0 kcal/ml, proteínas ≥ 10%, com lactose. Indicada para nutrição enteral e oral 100ml.	FR.	400	R$ 208,77	R$ 83.508,00

14	Dieta infantil semi-elementar líquida para crianças a partir de 1 ano, com 100% proteína do soro do leite e hipoalergênico. Isento de lactose e glúten.500ml.	FR.	200	R$ 254,75	R$ 50.950,00
15	Dieta nutricionalmente completa líquida para crianças a partir de 1 ano, densidade calórica mínima de 1.0 kcal/ml, proteínas ≥ 10% indicada para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose e glúten.pb 200ml.	FR.	200	R$ 254,75	R$ 50.950,00
16	Dieta nutricionalmente completa para distúrbios disabsortivos (síndrome do intestino curto, doença de crohn, sindrome de má-absorção, fístulas e pancreatite), com fonte protéica 100% do soro do leite hidrolisada. Isenta de sacarose, lactose e glúten e fibras pb 500ml.	FR.	500	R$ 208,77	R$ 104.385,00
17	Dieta nutricionalmente completa, hiperproteica 20% de proteínas (100% caseinato) com relação de kcal não protéica/gn de 102:1, 45% de carbiodratos (100% maltodextrina) e 35% de lipídeos (60% óleo de canola e 40% óleo de girrasol). Densidade calórica 1,25kcal/ml, acrescida com um mix de seis fibras na proporção de 49% solúveis e 51% insolúveis e do mix de carotenoides. Indicada para necessidades protéicas elevadas: pacientes graves em uti, pré e pós operatório, trauma, sepse, queimaduras, cirurgias de grande porte e câncer.	PACK 500ML	500	R$ 70,53	R$ 35.265,00
18	Ensure pos fos(po) 400mg.	UNID.	300	R$ 206,77	R$ 62.031,00
19	Fórmula elementar, não alergênica (100% aminoácidos livres) indicadas para criança a partir de 1 ano de idade. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. 400g.	LATA	250	R$ 479,33	R$ 119.832,50
20	Fórmula elementar, não alergênica (100% aminoácidos livres) indicadas para criança desde o nascimento isenta	LATA	240	R$ 473,29	R$ 113.589,60

	de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten 400g				
21	Fórmula infantil a partir de 6 meses a base de porteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose - 400g	LATA	400	R$ 269,20	R$ 107.680,00
22	Fórmula infantil antirefluxo, isento de glúten - 400g.	LATA	300	R$ 269,20	R$ 80.760,00
23	Fórmula infantil de 0-6 meses a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose - 400g.	LATA	200	R$ 259,00	R$ 51.800,00
24	Fórmula infantil de partida 0-6 meses, isento de glúten - 400g.	LATA	1.200	R$ 231,66	R$ 277.992,00
25	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0 a 6 meses - 400g.	LATA	300	R$ 231,56	R$ 69.468,00
26	Fórmula infantil de seguimento a partir de 6 meses, adicionada de prebióticos - 400g.	LATA	300	R$ 175,67	R$ 52.701,00
27	Fórmula infantil de seguimento a partir de 6 meses, isento de glúten - 400g.	LATA	400	R$ 433,09	R$ 173.236,00
28	Fórmula infantil isento de lactose - 400g.	LATA	600	R$ 139,97	R$ 83.982,00
29	Fórmula infantil para prematuros, isento de glúten - 400g.	LATA	200	R$ 423,42	R$ 84.684,00
30	Fórmula infantil semi-elementar à base de hidrolisado protéico e hipoalergênico. Isenta de lactose.400g	LATA	240	R$ 473,29	R$ 113.589,60
31	Fórmula nutricionalmente completa hipercalórica, hiperportéica, acrescida de fibras. Isento de sacarose e glúten - 1000ml.	LITRO	500	R$ 152,98	R$ 76.490,00
32	Fórmula nutricionalmente completa normocalórica, normolipídica, normoprotéica, acrescida de fibras - 500ml.	FR.	300	R$ 154,00	R$ 46.200,00
33	Fórmula nutricionalmente completa, hiperprotécia, com l-arginina, zinco, selênio, vitamina c, a, e. Isento de glúten, sacarose e lactose - 200ml.	FR.	300	R$ 151,23	R$ 45.369,00
34	Fórmula nutricionalmente completa, hiperprotécia, com l-arginina, zinco, selênio, vitamina c, a, e. Isento de glúten, sacarose e lactose - 500ml.	FR.	300	R$ 48,33	R$ 14.499,00

35	Fórmula nutricionalmente completo 100% proteína de soja, acrescido de fibras. Isenta de sacarose , lactose e glúten - 800g.	LATA	348	R$ 186,00	R$ 64.728,00
36	Fórmula nutricionalmente completo 100% proteína de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten - 800g.	LATA	400	R$ 266,67	R$ 106.668,00
37	Isosource 1,5 cal. Tetrasquare 1lt.	LATA	600	R$ 35,41	R$ 21.246,00
38	Leite nan soy 800g.	LATA	300	R$ 77,19	R$ 23.157,00
39	Leite supra soy sem sacarose 800g.	LATA	300	R$ 34,19	R$ 10.257,00
40	Npt 2053 ml(glicose a 19%) 1053 ml, aminoácidos e eletrolitos 600ml, emulsão lipidica 200ml	BOLSA	260	R$ 957,67	R$ 248.994,20
41	Npt 2053 ml(glicose a 19%) 1053 ml, aminoácidos e eletrolitos 600ml, emulsão lipidica 400ml	BOLSA	380	R$ 278,25	R$ 105.735,00
42	Nutrição enteral oral(suplemento) hipercalórica, hiperproteíca e hipolipídica, específica para pacientes com dpoc.contém uma combinação exclusiva de micronutrientes(60% do vct em carboidratos, 20% do vct em proteínas e 20% do vct em lipídios). Acrescido de mix de carotenóides e suplementado com micronutrientes antioxidantes(vit. E,c, selênio e zinco). Isento de glúten. Indicado para perda de peso e massa magra: imc <22kg/m2; perda de peso significativa: > 5% em 3 meses ou > 10% em 6 meses; exacerbação; perda de massa magra – circunferência de panturrilha < 31 cm; como coadjuvante durante programa de reabilitação pulmonar; em profilaxia na presença de anorexia,dispnéia, exacerbações freqüentes. Caixa. Com 4 frasco 125ml.	CXA.	200	R$ 158,33	R$ 31.666,00
43	Peptamen sistema fechado	UND.	500	R$ 184,73	R$ 92.365,00

44	Suplemento alimentar densidade calórica (kcal/ml) 1,5 kcal/ml; calorias por 200 ml (kcal) 300; fonte de proteína: prot. Do soro do leite 14%; caseinato de calcio e sodio 86%); fonte de carboidrato: maltodextrina (69,4 a 75%) sacarose (25 a 30,6%); fonte de lipídios: óleo de girassol 25%, óleo canola 75% - 200 ml.	FR.	300	R$ 23,30	R$ 6.990,00
45	Suplemento alimentar densidade calórica (kcal/ml) 1,5 kcal/mlcalorias (kcal) 300; fonte de proteína prot. Do soro do leite 20%, caseinato de calcio e sodio 80%; fonte de carboidrato: maltodextrina (43,6 a 51,6%); sacarose (48,4 a 56,,4%) fonte de lipídios: óleo de girassol 66%, óleo canola 34% - 200ml	FR.	300	R$ 23,30	R$ 6.990,00
46	Suplemento alimentar hipercalórico, contém triglicérides de cadeia longa, 56% de óleo de canola e 44% de óleo de girassol. Isento de vitaminas, minerias e proteínas - 200ml.	FR.	200	R$ 97,33	R$ 19.466,00
47	Suplemento alimentar, hipercalórico(1,5 kcal/ml);15% de proteína (caseinato e proteína do soro de leite); 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose); 35% de lipídio (óleo de canola e óleo de girassol de alto teor oléico),com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten. –200 ml.	FR.	360	R$ 38,85	R$ 13.986,00
48	Suplemento alimentar, proteína 20%/ 20 g/200 ml, carboidrato 45%/ 45 g/200 ml, lipídeo 35%/ 15,6 g/ 200 ml, densidade calórica (kcal/ml) 2 kcal/ml frasco 200ml.	FR.	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
49	Suplemento hipercalórico rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose, sacarose e glúten - 325g.	LATA	200	R$ 140,20	R$ 28.040,00
50	Suplemento hiperprotéico e hipercalórico, rico em vitaminas, minerias e lipídeos. Contém sacarose e lactose. Isento de glúten - 200ml.	FR.	200	R$ 34,17	R$ 6.834,00

51	Fórmula hiper proteica, para estimular a cicatrização, um suplemento alimentar com sabor agradável, pode ser consumido como nutrição enteral e oral, contém arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina c, a e e. Também está presente em sua fórmula um mix exclusivo de carotenoides. Sabor de baunilha.produto equivalente ou similar ou de melhor qualidade ao produto cubitan.	FR.	1.000	R$ 51,43	R$ 51.430,00
52	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico, com densidade calórica de 2.4 kcal/ml, proteína ≥ 16%. Isento de glúten.no minimo 2 sabores variados-cluster c/4x125ml.	CAIXA	200	R$ 140,67	R$ 28.134,00
53	Suplemento para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completo, hipercalórica (1,6 kcal/ ml), hiperproteico com 22,5% (68% de caseína e 32% de proteína do soro do leite), 47,7% de carboidrato (xarope de glicose e sacarose), 29,8% de lipídeos (óleo de girassol e canola), com relação w6:w3 de 5:1.acrescida do mix de fibras com 2,6g de fibras por embalagem.enriquecida com epa 0,6g/100ml.indicado para pacientes oncológicos. Sabores: laranja-limão, pêssego-gengibre e capuccino. Cx 4x200ml	CAIXA	200	R$ 448,76	R$ 89.752,00
54	Suprimento alimentar para lactentes e de seguimento para lactentes a base de soja, lata 400gr.	LATA	200	R$ 473,29	R$ 94.658,00
55	Nutrição enteral completa, hipercalorica, contém mistura proteica, com proteinas animais e vegetais. Adicionada com mix de carotenóides. Cotém mistura de lipidios, forncendo ácidos graxos dha e epa. Não contém gluten. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R$ 87,00	R$ 26.100,00

FLS. 280

56	Nutrição enteral completa para situações metábolicas especiais para nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose. Fórmula modificada normocalórico (1,0kcal/ml), adicionado de fibras, l carnitina e taurina. Perfil lipidico com alto tero de mufas e baixo teor de gorduras saturadas. Não contém glutem. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R$ 80,09	R$ 24.027,00
57	Formula enteral polimérica nutricionalmente completa e balanceada adicionada de fibras solúveis e insolúveis. Perfil lipídico de acordo com a ada e aha. Indicação para nutrição enteral prolongada em pacientes de uti com desnutrição, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas, constipação e diarreia.	CAIXA	200	R$ 55,93	R$ 11.186,00
58	Formula hipercalórica e normoproteíca. Possui perfil lipídico auxiliando na prevenção de doenças cardiovasculares. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Nao contém gluten.	CAIXA	300	R$ 105,53	R$ 31.659,00
59	Suplemento hiperproteica (20g de proteinas/embalagem), hipercalorica (300kcal/embalagem). Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipidico. Isenta de gluten. Indicado para paciente grave de uti com desnutrição proteico calórica, pacientes em risco nutricional, debilitados com baixa ingestão de proteínas ou com mobilidade limitada, pacientes em pré e pós operatório.	UND.	1.000	R$ 127,88	R$ 127.880,00
60	Equipo para nutrição enteral - desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado.	UND	6.000	R$ 31,67	R$ 190.020,00
61	Frascos - uso exclusivo para alimentação enteral caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	1.000	R$ 670,68	R$ 670.680,00
Total					R$ 4.687.180,20

CCL FLS. 181

LOTE II – NUTRIÇÃO PARENTERAL

ITEM	Descrição do produto	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
62	Nutrição parenteral para uso periférico com volume aproximado de 1000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (22g), glicose (80g), emulsão lipídica (20g), sódio (21mmol), potássio (16mmol), magnésio (2,2mmol), cálcio (2mmol), fosfato (8,5mmol). Com calorias totais de aproximadamente 600kcal, calorias não proteicas aproximadas de 520kcal e osmolaridade aproximada de 750mosm/l.	BOLSA	400	R$ 330,36	R$ 132.144,00
63	Solução para nutrição parenteral em infusão central tricompartimentada, contendo aminoácidos 5 a 15%, eletrólitos , glicose de 15 a 40%, lipídios de 10 a 25% com volume aproximado pronto para uso 1000ml.	BOLSA	300	R$ 399,88	R$ 119.964,00
64	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 1000 ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (acima de 50g), glicose (acima 110g), emulsão lipídica que possa conter óleo de soja e oliva, sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato. Com calorias totais de aproximadamente 1000kcal, e osmolaridade superior a 1300mosm/l.	BOLSA	300	R$ 493,63	R$ 148.089,00
65	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 2000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (acima de 100g), glicose (acima de 240g), emulsão lipídica (acima de 60g). Com calorias totais acima de 2000kcal e osmolaridade aproximada de 1060- 1500mosm/l.	BOLSA	360	R$ 753,35	R$ 271.206,00

66	Emulsão lipidica à 20%, contendo óleo de soja+ triglicerideo de cadeia média+ óleo de oliva refinado+ óleo de peixe purificado, cm adição de vitamina e. Injetável atóxica, limpida, estéril e apirogênica em sistema fechado.	UNID	360	R$ 161,33	R$ 58.078,80
67	Fosfato orgânico (glicerofosfato de sódio 306,1mg (corresp. 216mg de glicerofosfato de sódio anidro) fosfato 1mmol sódio 2 mmol hcl ph7, 4 água para injeção qsp 1,0ml osmolaridade 2760 mosm/kg h2o forma farmacêutica injetável.	UNID	360	R$ 274,10	R$ 98.676,00
68	Solução de oligoelementos para nutrição parenteral, com nove elementos (selênio, zinco, cobre, cromo, ferro, manganês, molibdênio, iodo e flúor), ampola de 10ml.	UNID	360	R$ 41,67	R$ 15.001,20
Total					**R$ 843.159,00**

2.2 A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo;

2.3 A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;

2.3.1 Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência;

2.3.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Central , localizado na Avenida Volta Redonda, s/n bairro – volta Redonda próximo à Rodoviária.

2.3.3 Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;

2.3.4 O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 16h30min;

2.4 Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

2.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n° 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.7 O prazo de vigência da contratação/registro de preços é de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Sabe-se que é de fundamental importância ressaltar que a Terapia Nutricional é entendida como o fornecimento adequado de nutrição seja por via oral, incluindo dieta regular com alimentos e ou/suplementos, via enteral ou parenteral e deve ser aplicada em todos os pacientes a fim de obter melhorias no estado nutricional, ingestão alimentar e qualidade de vida

3.2 Considerando que a terapia nutricional é o conjunto de procedimentos terapêuticos empregados para a manutenção ou recuperação do estado nutricional, utilizado em pacientes impossibilitados de usar a via oral para se nutrir, e que sua falta pode levar o paciente a óbito.

3.3 Considerando que a Terapia Nutricional é utilizada rotineiramente para atendimento das prescrições médicas destinadas aos pacientes das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde, visando o tratamento de doenças e o cuidado à vida, por isso sendo indispensável à manutenção da saúde pública da nossa população.

3.4 O catálogo citado a ser adquirido é de fundamental importância para suprir a necessidade das ações e procedimentos que constituem para os gestores um importante elenco de responsabilidades e serviços relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Tratam-se de fornecimentos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução proposta visa a contratação de fornecedores para a aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral, com o objetivo de suprir e garantir a distribuição regular desses para todas as Unidades hospitalar de Saúde deste município.

4.2. Objetivos da Contratação

- Garantir o abastecimento regular e ininterrupto de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral essenciais para a rede de saúde municipal.
- Promover a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos destinados à de aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

4.3. Requisitos da Contratação

- Os fornecedores devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) emitidos pela ANVISA.
- Devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e possuir registro no órgão.
- Os fornecedores devem garantir a entrega dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as quantidades solicitadas.
- As embalagens íntegras, com informações claras sobre o produto, lote, validade e demais especificações técnicas.

- Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.4. Benefícios da Solução

- Garantia do acesso de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral essenciais para a população atendida pela rede hospitalar de saúde.
- Otimização dos recursos financeiros destinados à aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.
- Melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados, com a disponibilidade regular de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.
- Promoção da equidade no acesso, independentemente da condição socioeconômica dos usuários.

4.5. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses.

4.6.1. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.1.3 Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

5.1.3.1 A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, **conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar**.

5.1.3.2 O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

5.1.3.3 O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

5.2 Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

5.3 Estará computado em seu preço quaisquer custos de entrega dos produtos a serem fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, deste Termo de Referência;

6.1.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Volta Redonda s/n bairro – Volta Redonda, próximo à Rodoviária.

6.1.3 O prazo de entrega dos itens indicados neste termo será de 10 (dez) dias úteis após envio de solicitação e ordem de compra.

6.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
6.1.4.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
6.1.4.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;
6.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.
6.1.6. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Secretaria Municipal de Caxias -MA;
6.1.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.1.8. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.
6.1.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6.1.11. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega exatamente na quantidade que o município solicitar.
6.1.12. Fica consignado que, a falta dos produtos e correlatos no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado.
6.1.13. Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa, informando a situação do produto no mercado atual e também envie em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados por falta de matéria prima.
6.1.14. Em caso de necessidade de recolhimento, garantir que o mesmo seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor.

6.2. Condições do Produto

6.2.1. Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento)de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

6.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.
6.2.3. Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.
6.2.4. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2. Fiscalização

7.2.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.2.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
7.2.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
7.2.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
7.2.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
7.2.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
7.2.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
7.2.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
7.7. Gestor do Contrato
7.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
7.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
7.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
7.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
7.7.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
7.7.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
8. DO PAGAMENTO
8.1 Liquidação
8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo do pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

8.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

FLS. CC 489

8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

09.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

09.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

09.2. Forma da prestação do serviço

09.2.1 O objeto desse termo será continuado.

09.3 Exigências de Habilitação

09.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

FLS. CCL 490

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

CCL
FLS. 491

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que** ateste **o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

9.3.1.4 Qualificação Técnica.

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.521.339,20** (cinco milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA

11.1. No procedimento de licitação, caso seja escolhido o Pregão, o modo de disputa adotado é o ABERTO OU ABERTO/FECHADO, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21. Art. 56. O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.
§ 3º Serão considerados intermediários os lances:
I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.
§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
11.1.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.
11.1.3. Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:
12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
12.1.2.8. fraudar a licitação
12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devidoprocesso legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
12.2.10.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.
12.2.12.O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.306.0058.2315.0000 3.3.90.32.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias, 06 maio de 2025.
DE ACORDO:

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Nathália Coelho Soares
Nutricionista
CRN - 11 / 3280
Nathalia Coelho Soares
Fiscal de Contrato

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS. 193

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 408/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações ***AUTORIZO*** a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **408/2025.**

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 06 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

FLS. 196

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.
Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:
I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;
II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.
Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
IV - Possuir CPF regularizado.
Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

CC 497

Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo

FLS 498

para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de

CCL FLS. 199

janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdências dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:
I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Instituto de Previdências dos Servidores Públicos

Municipais - CAXIASPREV; e
VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.
§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.
§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.
§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I – Nome completo;
II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III – Naturalidade e nacionalidade;
IV – CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
V – Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);
VII - Identidade de gênero e orientação sexual;
VIII – Cadastro de Dependentes.
§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:
I – CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:
I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;
II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;
III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;
IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:
I – Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;
II – Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.
Parágrafo Único – O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do

CCL FLS. 201

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

CCL FLS 702

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

FLS. 203

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.
§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII
Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII
Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:
I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;
II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.
Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.

4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I
Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.
Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.
§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:
I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:
a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
c) Análise de Risco;
d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:
a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como

CCL FLS. 205

cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:
a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II
Dos Ordenadores de Despesa
SEÇÃO I
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.°. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

CCL FLS. 206

IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV
Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III
Das Licitações e Contratos
SEÇÃO I
Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.
I – minuta de edital e respectivos anexos, quando for ocaso e minuta de contrato administrativo;
II – parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;
III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;
IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;
V - propostas e dos documentos que as instruírem;
VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;
VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;
VIII – Ato de adjudicação do objeto da licitação;
IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;
X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;
XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;
XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;
XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
XI – extrato do contrato e comprovante de publicação;
XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II
Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:
I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;
II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;
III - revogação da licitação;
IV - anulação da licitação;
V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;
VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou

CCL
FLS. 207

inabilitação;
VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;
VIII - dispensa de licitação;
IX - inexigibilidade de licitação;
X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;
XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:
I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;
II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;
III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;
IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;
V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e
VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III
Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:
I - espécie;
II - resumo do objeto de contrato;
III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;
IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
V - número e data do empenho da despesa;
VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;
VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;
VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV
Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.
I – A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;
II – Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;
III – Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;
IV – A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;
V – A fiscalização dos contratos deverá verificar:
a) No caso de fornecimento de bens:
a.1) O valor do item, conforme contrato;
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;
a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.
b) No caso de prestação de serviços:
b.1) O valor do serviço, conforme contrato;

FLS. 208

b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
c) No caso de prestação de serviços de engenharia:
c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;
c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;
c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V
Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.
§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;
§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V
Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:
I. a origem e o objeto do que se deve pagar;
II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;
§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.
§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.
§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:
I - número do empenho;
II - número da ordem de serviço/fornecimento;
III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;
§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.
§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.
Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.
§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;
I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;

CC FLS. 209

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;
III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;
IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;
V – Cópia do contrato celebrado;
VI – Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.
§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

FLS. 210

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeira dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, aí compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: ***"PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE"***. Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

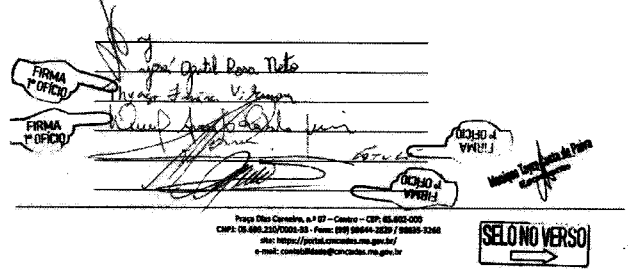

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL FLS. 211

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital especifico.
DA LICITAÇÃO

- ***Processo Administrativo** nº.0408/2025.*
- ***Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.*
- ***Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- ***Descrição:*** Registro de preços para futura aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral destinado à Rede Municipal de Saúde do Munícipio de Caxias – Ma, para atender as necessidades da rede hospitalar de saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

- ***Estimativa do valor:***
- ***R$: 5.521.339,20** (Cinco Milhões, Quinhentos e Vinte e Um Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).*

DAS CONDIÇÕES GERAIS: *Observar / Justificativas de interesse público:* Sabe-se que é de fundamental importância ressaltar que a Terapia Nutricional é entendida como o fornecimento adequado de nutrição seja por via oral, incluindo dieta regular com alimentos e ou/suplementos, via enteral ou parenteral e deve ser aplicada em todos os pacientes a fim de obter melhorias no estado nutricional, ingestão alimentar e qualidade de vida. Considerando que a terapia nutricional é o conjunto de procedimentos terapêuticos empregados para a manutenção ou recuperação do estado nutricional, utilizado em pacientes impossibilitados de usar a via oral para se nutrir, e que sua falta pode levar o paciente a óbito.

Considerando que a Terapia Nutricional é utilizada rotineiramente para atendimento das prescrições médicas destinadas aos pacientes das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde, visando o tratamento de doenças e o cuidado à vida, por isso sendo indispensável à manutenção da saúde pública da nossa população.

O catálogo citado a ser adquirido é de fundamental importância para suprir a necessidade das ações e procedimentos que constituem para os gestores um importante elenco de responsabilidades e serviços relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

em quantos itens/lotes forem de seu interesse

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

- *Na licitação para registro preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 do Decreto Federal nº. 11.462/2023.*

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 02 de Junho de 2025.

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro da Comissão de Contratação.

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0408/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE** NUTRIÇÃO **ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO PARENTERAL DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CAXIAS – MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de ..... de 2025.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ 5.521.339,20**
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***
Horário: ***
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: ***menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO PARENTERAL DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CAXIAS – MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: **COMISSÃO CENTRAL DE LIÇITAÇÃO.**

1.2. Órgão Participante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL):** qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.

4.4.2. Para **os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. Deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$:XXX (XXX).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) comum da licitante expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em original ou cópia acompanhado da publicação do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número e consta a Portaria concessiva desse ato;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. No ato da assinatura do contrato da Ata do Registro será necessário o(s) licitante(s) vencedor(s) apresentar(es) os seguintes documentos sob pena de não contratação:

a) Apresentação do Certificado de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento de produtos para saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União da licitante;

15.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
15.6. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.7. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.8. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.8.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.8.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
15.9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.10. Do Cancelamento dos preços registrados

15.10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.10.1.1. Por razão de interesse público;

15.10.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.10.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

.....

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
***** nome**
***** identificação**

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral destinado à rede municipal de saúde do munícipio de Caxias – MA, para atender as necessidades da Rede hospitalar de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

2. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

2.1 Tabela descritiva dos itens a serem licitados

LOTE I – NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTOS

ITEM	Descrição do produto	UND.	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
1	Alimento dietético industrializado 400g, glucerna em pó, suplemento nutricional hiperprotéico, rico em fibra e com carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue possui baixos teores de açúcares. Sem sacarose, lactose e não contém glúten. (75% **COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**263**	**R$ 231,00**	**R$ 60.637.50**
2	Alimento dietético industrializado 400g, glucerna em pó, suplemento nutricional hiperprotéico, rico em fibra e com carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue possui baixos teores de açúcares. Sem sacarose, lactose e não contém glúten. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**87**	**R$ 231,00**	**R$ 20.212.50**
3	Alimento dietético industrializado (com sabor) 400g suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Produto equivalente ou de melhor qualidade ao fortini ou similar.	LATA	200	R$ 165,67	R$ 33.134,00
4	Emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa para uso oral ou enteral. Apresentação em frasco (200 ml por embalagem). Equivalente ou similar ou de melhor qualidade ao produto calogen.	FRASCO	450	R$ 113,43	R$ 51.043,50

5	Alimento dietético industrializado, suplemento a base de aminoácidos livres para situações metanbólicas especiais para nutrição enteral/oral copm sabor de baunilha, formulado para portadores de alergias a proteina do leite e que apresentam dieta restritiva, défict nutricional, baixo peso e comprrometimento de crescimento. Proteína composta por aminoácidos livres 100% não alergênicos, contribuindo para o bom estado nutricional e desenvolvimento adequado. Possui prebiótico, que auxilia na regulação intestinal nos casos de diarréia e constipação. Possui cálcio e vitamina d, que participa da formação dos ossos e dentes. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**216**	**R$ 472,22**	**R$ 101.999.52**
6	Alimento dietético industrializado, suplemento a base de aminoácidos livres para situações metanbólicas especiais para nutrição enteral/oral copm sabor de baunilha, formulado para portadores de alergias a proteina do leite e que apresentam dieta restritiva, défict nutricional, baixo peso e comprrometimento de crescimento. Proteína composta por aminoácidos livres 100% não alergênicos, contribuindo para o bom estado nutricional e desenvolvimento adequado. Possui prebiótico, que auxilia na regulação intestinal nos casos de diarréia e constipação. Possui cálcio e vitamina d, que participa da formação dos ossos e dentes. **(25% COTA RESERVADA)**	**LATA**	**72**	**R$ 472,22**	**R$ 33.999,84**
7	Alimento dietético industrializado, mistura não alergênica à base de aminoácidos livres para dietas de restrição de proteínas íntegras e hidrolisadas. Alimento com 1kcal/ml para crianças.	LATA	96	R$ 472,22	R$ 45.333,12
8	Alimento dietético industrializado 370g alimento para suplementação de nutrição oral, hiperproteico. Fonte de proteínas – 48% leite desnatado, 28% proteína isolada do soro de leite e 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos – 100% maltodextrina. Fonte de gorduras – 98% gordura láctea e 2% lecitina de soja. Fonte de fibras – 2,2 g/55 de produto, 70% fos e 30% inulina relação caloria não proteica/gn – 49:1 osmolalidade: 400 mosm/kg de água formas de apresentação: lata de 370g e 740g sem sabor. Equivalente ou similar	LATA	24	R$ 363,63	R$ 8.727,12

	ou de melhor qualidade ao produto nutren sênior.				
09	Alimentação enteral para diabético, com 1,0 kcal/ml, hiperproteíca, 17% proteína (100%proteína isolada de soja), 45% carboidrato (80% amido de tapioca e 20% de frutose), 38% lipídio (18% óleo de canola e82% de óleo de girassol de alto teor oléico), acrescida do mix de fibras (80% solúvel e 20% insolúvel).acrescida do mix de carotenóides e colina.isenta de sacarose, glúten e lactose. Osmolaridade de300 mosm/l. Nutrison advanced diason. Frasco com 500ml	FR.	160	R$ 158,33	R$ 25.332,80
10	Alimento nutricionalmente completo 1-10 anos, proteína do soro do leite, vitaminas, minerais. Isento de glúten e lactose - 400g.	LATA	300	R$ 168,50	R$ 50.550,00
11	Alimento nutricionalmente completo para controle da glicemia. Isento de sacarose, lactose e glúten - 1000ml.	LITRO	120	R$ 73,07	R$ 8.768,40
12	Alimento nutricionalmente completo para pacientes com insuficiência hepática com sinais de encefalopatia - 90g.	UNID.	200	R$ 208,77	R$ 41.754,00
13	Complemento nutricional, leite em pó desnatado, maltodextrina, lactose, frutooligossacarídeos, gordura láctea inulida, minerias, vitaminas. Isenta de glúten e sacarose - 450g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**225**	**R$ 351,16**	**R$ 79.011,00**
14	Complemento nutricional, leite em pó desnatado, maltodextrina, lactose, frutooligossacarídeos, gordura láctea inulida, minerias, vitaminas. Isenta de glúten e sacarose - 450g. **(25% COTA RESERVADA)**	**LATA**	**75**	**R$ 351,16**	**R$ 26.337,00**
15	Composto lácteo com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças: não tem adição de açúcares, tem um baixo teor de sódio (se comparado ao leite de vaca) e um nível de proteínas adequado para a infância.converse com o pediatra ou nutricionista, pois a orientação profissional leva em conta o perfil de cada criança e seus hábitos alimentares.disponível em embalagens de 800g.	LATA	1.000	R$ 48,33	R$ 48,330,00

16	Dieta enteral nutricionalmente completa líquida para crianças menores de 1 ano, densidade calórica mínima de 1.0 kcal/ml, proteínas ≥ 10%, com lactose. Indicada para nutrição enteral e oral 100ml. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**FR.**	**300**	**R$ 208,77**	**R$ 62.631,00**
17	Dieta enteral nutricionalmente completa líquida para crianças menores de 1 ano, densidade calórica mínima de 1.0 kcal/ml, proteínas ≥ 10%, com lactose. Indicada para nutrição enteral e oral 100ml. **(25% COTA RESERVADA).**	**FR.**	**100**	**R$ 208,77**	**R$ 26.337,00**
18	Dieta infantil semi-elementar líquida para crianças a partir de 1 ano, com 100% proteína do soro do leite e hipoalergênico. Isento de lactose e glúten.500ml.	FR.	200	R$ 254,75	R$ 50.950,00
19	Dieta nutricionalmente completa líquida para crianças a partir de 1 ano, densidade calórica mínima de 1.0 kcal/ml, proteínas ≥ 10% indicada para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose e glúten.pb 200ml.	FR.	200	R$ 254,75	R$ 50.950,00
20	Dieta nutricionalmente completa para distúrbios disabsortivos (síndrome do intestino curto, doença de crohn, sindrome de má-absorção, fístulas e pancreatite), com fonte protéica 100% do soro do leite hidrolisada. Isenta de sacarose, lactose e glúten e fibras pb 500ml. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**FR.**	**375**	**R$ 208,77**	**R$ 78.288.75**
21	Dieta nutricionalmente completa para distúrbios disabsortivos (síndrome do intestino curto, doença de crohn, sindrome de má-absorção, fístulas e pancreatite), com fonte protéica 100% do soro do leite hidrolisada. Isenta de sacarose, lactose e glúten e fibras pb 500ml. **(25% COTA RESERVADA).**	**FR.**	**125**	**R$ 208,77**	**R$ 26.096,25**
22	Dieta nutricionalmente completa, hiperproteica 20% de proteínas (100% caseinato) com relação de kcal não protéica/gn de 102:1, 45% de carbiodratos (100% maltodextrina) e 35% de lipídeos (60% óleo de canola e 40% óleo de girrasol). Densidade calórica 1,25kcal/ml, acrescida com um mix de seis fibras na proporção de 49% solúveis e 51% insolúveis e do mix de carotenoides. Indicada para necessidades protéicas elevadas: pacientes graves em uti, pré e pós operatório, trauma, sepse, queimaduras, cirurgias de grande porte e câncer.	PACK 500ML	500	R$ 70,53	R$ 35.265,00
23	Ensure pos fos(po) 400mg.	UNID.	300	R$ 206,77	R$ 62.031,00

24	Fórmula elementar, não alergênica (100% aminoácidos livres) indicadas para criança a partir de 1 ano de idade. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. 400g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**188**	**R$ 479,33**	**R$ 90.114,04**
25	Fórmula elementar, não alergênica (100% aminoácidos livres) indicadas para criança a partir de 1 ano de idade. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. 400g. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**62**	**R$ 479,33**	**R$ 29.718,46**
26	Fórmula elementar, não alergênica (100% aminoácidos livres) indicadas para criança desde o nascimento isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten 400g, **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**180**	**R$ 473,29**	**R$ 85.192,20**
27	Fórmula elementar, não alergênica (100% aminoácidos livres) indicadas para criança desde o nascimento isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten 400g, **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**60**	**R$ 473,29**	**R$ 28.397,40**
28	Fórmula infantil a partir de 6 meses a base de porteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose - 400g **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**300**	**R$ 269,20**	**R$ 80.760,00**
29	Fórmula infantil a partir de 6 meses a base de porteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose - 400g **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**100**	**R$ 269,20**	**R$ 26.920,00**
30	Fórmula infantil antirefluxo, isento de glúten - 400g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**225**	**R$ 269,20**	**R$ 60.570,00**
31	Fórmula infantil antirefluxo, isento de glúten-400g.**(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**75**	**R$ 269,20**	**R$ 20.190,00**
32	Fórmula infantil de 0-6 meses a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose - 400g.	LATA	200	R$ 259,00	R$ 51.800,00
33	Fórmula infantil de partida 0-6 meses, isento de glúten - 400g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**900**	**R$ 231,66**	**R$ 208.494,00**
34	Fórmula infantil de partida 0-6 meses, isento de glúten - 400g. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**300**	**R$ 231,66**	**R$ 69.498,00**
35	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0 a 6 meses - 400g.	LATA	300	R$ 231,56	R$ 69.468,00
36	Fórmula infantil de seguimento a partir de 6 meses, adicionada de prebióticos - 400g.	LATA	300	R$ 175,67	R$ 52.701,00
37	Fórmula infantil de seguimento a partir de 6 meses, isento de glúten - 400g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**300**	**R$ 433,09**	**R$ 129.927,00**
38	Fórmula infantil de seguimento a partir de 6 meses, isento de glúten - 400g. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**100**	**R$ 433,09**	**R$ 43.309,00**
39	Fórmula infantil isento de lactose - 400g. **(75% COTA PRINCINPAL).**	**LATA**	**450**	**R$ 139,97**	**R$ 62.986,50**

40	Fórmula infantil isento de lactose - 400g. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**150**	**R$ 139,97**	**R$ 20.995,50**
41	Fórmula infantil para prematuros, isento de glúten - 400g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**150**	**R$ 423,42**	**R$ 63.513,00**
42	Fórmula infantil para prematuros, isento de glúten 400g. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**50**	**R$ 423,42**	**R$ 21.171,00**
43	Fórmula infantil semi-elementar à base de hidrolisado protéico e hipoalergênico. Isenta de lactose.400g **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**180**	**R$ 473,29**	**R$ 85.192,20**
44	Fórmula infantil semi-elementar à base de hidrolisado protéico e hipoalergênico. Isenta de lactose.400g **(25% COTA RESERVADA)**	**LATA**	**60**	**R$ 473,29**	**R$ 28.397,40**
45	Fórmula nutricionalmente completa hipercalórica, hiperportéica, acrescida de fibras. Isento de sacarose e glúten - 1000ml.	LITRO	500	R$ 152,98	R$ 76.490,00
46	Fórmula nutricionalmente completa normocalórica, normolipídica, normoprotéica, acrescida de fibras - 500ml.	FR.	300	R$ 154,00	R$ 46.200,00
47	Fórmula nutricionalmente completa, hiperprotécia, com l-arginina, zinco, selênio, vitamina c, a, e. Isento de glúten, sacarose e lactose - 200ml.	FR.	300	R$ 151,23	R$ 45.369,00
48	Fórmula nutricionalmente completa, hiperprotécia, com l-arginina, zinco, selênio, vitamina c, a, e. Isento de glúten, sacarose e lactose - 500ml.	FR.	300	R$ 48,33	R$ 14.499,00
49	Fórmula nutricionalmente completo 100% proteína de soja, acrescido de fibras. Isenta de sacarose , lactose e glúten - 800g.	LATA	348	R$ 186,00	R$ 64.728,00
50	Fórmula nutricionalmente completo 100% proteína de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten - 800g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**300**	**R$ 266,67**	**R$ 80.001,00**
51	Fórmula nutricionalmente completo 100% proteína de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten - 800g **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**100**	**R$ 266,67**	**R$ 26.667,00**
52	Isosource 1,5 cal. Tetrasquare 1lt.	LATA	600	R$ 35,41	R$ 21.246,00
53	Leite nan soy 800g.	LATA	300	R$ 77,19	R$ 23.157,00
54	Leite supra soy sem sacarose 800g.	LATA	300	R$ 34,19	R$ 10.257,00
55	Npt 2053 ml(glicose a 19%) 1053 ml, aminoácidos e eletrolitos 600ml, emulsão lipidica 200ml **(75% COTA PRINCIPAL).**	**BOLSA**	**195**	**R$ 957,67**	**R$ 186.745,65**
56	Npt 2053 ml(glicose a 19%) 1053 ml, aminoácidos e eletrolitos 600ml, emulsão lipidica 200ml **(25% COTA RESERVADA).**	**BOLSA**	**65**	**R$ 957,67**	**R$ 62.248,55**

57	Npt 2053 ml(glicose a 19%) 1053 ml, aminoácidos e eletrolitos 600ml, emulsão lipidica 400ml **(75% COTA PRINCIPAL).**	**BOLSA**	**285**	**R$ 278,25**	**R$ 79.301,25**
58	Npt 2053 ml(glicose a 19%) 1053 ml, aminoácidos e eletrolitos 600ml, emulsão lipidica 400ml **(25% COTA RESERVADA).**	**BOLSA**	**95**	**R$ 278,25**	**R$ 26.433,75**
59	Nutrição enteral oral(suplemento) hipercalórica, hiperproteíca e hipolipídica, específica para pacientes com dpoc.contém uma combinação exclusiva de micronutrientes(60% do vct em carboidratos, 20% do vct em proteínas e 20% do vct em lipídios). Acrescido de mix de carotenóides e suplementado com micronutrientes antioxidantes(vit. E,c, selênio e zinco). Isento de glúten. Indicado para perda de peso e massa magra: imc <22kg/m2; perda de peso significativa: > 5% em 3 meses ou > 10% em 6 meses; exacerbação; perda de massa magra – circunferência de panturrilha < 31 cm; como coadjuvante durante programa de reabilitação pulmonar; em profilaxia na presença de anorexia,dispnéia, exacerbações freqüentes. Caixa. Com 4 frasco 125ml.	CXA.	200	R$ 158,33	R$ 31.666,00
60	Peptamen sistema fechado **(75% COTA PRINCIPAL).**	**UND.**	**375**	**R$ 184,73**	**R$ 69.273,75**
61	Peptamen sistema fechado **(25% COTA RESERVADA).**	**UND.**	**125**	**R$ 184,73**	**R$ 23.091,25**
62	Suplemento alimentar densidade calórica (kcal/ml) 1,5 kcal/ml; calorias por 200 ml (kcal) 300; fonte de proteína: prot. Do soro do leite 14%; caseinato de calcio e sodio 86%); fonte de carboidrato: maltodextrina (69,4 a 75%) sacarose (25 a 30,6%); fonte de lipídios: óleo de girassol 25%, óleo canola 75% - 200 ml.	FR.	300	R$ 23,30	R$ 6.990,00
63	Suplemento alimentar densidade calórica (kcal/ml) 1,5 kcal/mlcalorias (kcal) 300; fonte de proteína prot. Do soro do leite 20%, caseinato de calcio e sodio 80%; fonte de carboidrato: maltodextrina (43,6 a 51,6%); sacarose (48,4 a 56,,4%) fonte de lipídios: óleo de girassol 66%, óleo canola 34% - 200ml	FR.	300	R$ 23,30	R$ 6.990,00
64	Suplemento alimentar hipercalórico, contém triglicérides de cadeia longa, 56% de óleo de canola e 44% de óleo de girassol. Isento de vitaminas, minerias e proteínas - 200ml.	FR.	200	R$ 97,33	R$ 19.466,00

65	Suplemento alimentar, hipercalórico(1,5 kcal/ml);15% de proteína (caseinato e proteína do soro de leite); 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose); 35% de lipídio (óleo de canola e óleo de girassol de alto teor oléico),com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten. –200 ml.	FR.	360	R$ 38,85	R$ 13.986,00
66	Suplemento alimentar, proteína 20%/ 20 g/200 ml, carboidrato 45%/ 45 g/200 ml, lipídeo 35%/ 15,6 g/ 200 ml, densidade calórica (kcal/ml) 2 kcal/ml frasco 200ml.	FR.	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
67	Suplemento hipercalórico rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose, sacarose e glúten - 325g.	LATA	200	R$ 140,20	R$ 28.040,00
68	Suplemento hiperprotéico e hipercalórico, rico em vitaminas, minerias e lipídeos. Contém sacarose e lactose. Isento de glúten - 200ml.	FR.	200	R$ 34,17	R$ 6.834,00
69	Fórmula hiper proteica, para estimular a cicatrização, um suplemento alimentar com sabor agradável, pode ser consumido como nutrição enteral e oral, contém arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina c, a e e. Também está presente em sua fórmula um mix exclusivo de carotenoides. Sabor de baunilha.produto equivalente ou similar ou de melhor qualidade ao produto cubitan.	FR.	1.000	R$ 51,43	R$ 51.430,00
70	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico, com densidade calórica de 2.4 kcal/ml, proteína ≥ 16%. Isento de glúten.no minimo 2 sabores variados-cluster c/4x125ml.	CLUSTER	200	R$ 140,67	R$ 28.134,00
71	Suplemento para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completo, hipercalórica (1,6 kcal/ ml), hiperproteico com 22,5% (68% de caseína e 32% de proteína do soro do leite), 47,7% de carboidrato (xarope de glicose e sacarose), 29,8% de lipídeos (óleo de girassol e canola), com relação w6:w3 de 5:1.acrescida do mix de fibras com 2,6g de fibras por embalagem.enriquecida com epa 0,6g/100ml.indicado para pacientes oncológicos. Sabores: laranja-limão, pêssego-gengibre e capuccino. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**CLUSTER**	**150**	**R$ 448,76**	**R$ 67.314,00**
72	Suplemento para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completo, hipercalórica (1,6 kcal/ ml), hiperproteico com 22,5% (68% de caseína e 32% de proteína do soro do leite), 47,7% de carboidrato (xarope de glicose e sacarose), 29,8% de lipídeos (óleo de girassol e canola), com relação w6:w3 de	**CLUSTER**	**50**	**R$ 448,76**	**R$ 22.438,00**

	5:1.acrescida do mix de fibras com 2,6g de fibras por embalagem.enriquecida com epa 0,6g/100ml.indicado para pacientes oncológicos. Sabores: laranja-limão, pêssego-gengibre e capuccino. **(25% COTA RESERVADA).**				
73	Suprimento alimentar para lactentes e de seguimento para lactentes a base de soja, lata 400gr. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**150**	**R$ 473,29**	**R$ 70.993,50**
74	Suprimento alimentar para lactentes e de seguimento para lactentes a base de soja, lata 400gr. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**50**	**R$ 473,29**	**R$ 23.664,50**
75	Nutrição enteral completa, hipercalorica, contém mistura proteica, com proteinas animais e vegetais. Adicionada com mix de carotenóides. Cotém mistura de lipidios, forncendo ácidos graxos dha e epa. Não contém gluten. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R$ 87,00	R$ 26.100,00
76	Nutrição enteral completa para situações metábolicas especiais para nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose. Fórmula modificada normocalórico (1,0kcal/ml), adicionado de fibras, l carnitina e taurina. Perfil lipidico com alto tero de mufas e baixo teor de gorduras saturadas. Não contém glutem. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R$ 80,09	R$ 24.027,00
77	Formula enteral polimérica nutricionalmente completa e balanceada adicionada de fibras solúveis e insolúveis. Perfil lipídico de acordo com a ada e aha. Indicação para nutrição enteral prolongada em pacientes de uti com desnutrição, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas, constipação e diarreia.	CAIXA	200	R$ 55,93	R$ 11.186,00
78	Formula hipercalórica e normoproteíca. Possui perfil lipídico auxiliando na prevenção de doenças cardiovasculares. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Nao contém gluten.	CAIXA	300	R$ 105,53	R$ 31.659,00
79	Suplemento hiperproteica (20g de proteinas/embalagem), hipercalorica (300kcal/embalagem). Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipidico. Isenta de gluten. Indicado para paciente grave de uti com desnutrição proteico calórica, pacientes em risco nutricional, debilitados com baixa ingestão de proteínas ou com mobilidade limitada, pacientes em pré e pós operatório. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**UND.**	**750**	**R$ 127,88**	**R$ 95.910,00**

80	Suplemento hiperproteica (20g de proteinas/embalagem), hipercalorica (300kcal/embalagem). Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipidico. Isenta de gluten. Indicado para paciente grave de uti com desnutrição proteico calórica, pacientes em risco nutricional, debilitados com baixa ingestão de proteínas ou com mobilidade limitada, pacientes em pré e pós operatório. (**25% COTA RESERVADA).**	**UND.**	**250**	**R$ 127,88**	**R$ 31.970,00**
81	Equipo para nutrição enteral - desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. **75% COTA PRINCIPAL).**	**UND**	**4.500**	**R$ 31,67**	**R$ 142.515,00**
82	Equipo para nutrição enteral - desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. (**25% COTA RESERVADA).**	**UND**	**1.500**	**R$ 31,67**	**R$ 47.505,00**
83	Frascos - uso exclusivo para alimentação enteral caixa c/ 100 unidades. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**CAIXA**	**750**	**R$ 670,68**	**R$ 503.010,00**
84	Frascos - uso exclusivo para alimentação enteral caixa c/ 100 unidades. **(25% COTA RESERVADA).**	**CAIXA**	**250**	**R$ 670,68**	**R$ 167.670,00**
Total					**R$ 4.687.180,20**

LOTE II – NUTRIÇÃO PARENTERAL

ITEM	Descrição do produto	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
85	Nutrição parenteral para uso periférico com volume aproximado de 1000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (22g), glicose (80g), emulsão lipídica (20g), sódio (21mmol), potássio (16mmol), magnésio (2,2mmol), cálcio (2mmol), fosfato (8,5mmol). Com calorias totais de aproximadamente 600kcal, calorias não proteicas aproximadas de 520kcal e osmolaridade aproximada de 750mosm/l. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**BOLSA**	**300**	**R$ 330,36**	**R$ 99.108,00**
86	Nutrição parenteral para uso periférico com volume aproximado de 1000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (22g), glicose (80g), emulsão lipídica (20g), sódio (21mmol), potássio (16mmol), magnésio (2,2mmol), cálcio (2mmol), fosfato (8,5mmol). Com calorias totais de aproximadamente 600kcal, calorias não proteicas aproximadas de 520kcal e osmolaridade aproximada de 750mosm/l. **(25% COTA RESERVADA).**	**BOLSA**	**100**	**R$ 330,36**	**R$ 33.036,00**

87	Solução para nutrição parenteral em infusão central tricompartimentada, contendo aminoácidos 5 a 15%, eletrólitos , glicose de 15 a 40%, lipídios de 10 a 25% com volume aproximado pronto para uso 1000ml. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**BOLSA**	**225**	**R$ 399,88**	**R$ 89.973,00**
88	Solução para nutrição parenteral em infusão central tricompartimentada, contendo aminoácidos 5 a 15%, eletrólitos , glicose de 15 a 40%, lipídios de 10 a 25% com volume aproximado pronto para uso 1000ml. **(25% COTA RESERVADA).**	**BOLSA**	**75**	**R$ 399,88**	**R$ 29.991,00**
89	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 1000 ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (acima de 50g), glicose (acima 110g), emulsão lipídica que possa conter óleo de soja e oliva, sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato. Com calorias totais de aproximadamente 1000kcal, e osmolaridade superior a 1300mosm/l. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**BOLSA**	**225**	**R$ 493,63**	**R$ 111.066,75**
90	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 1000 ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (acima de 50g), glicose (acima 110g), emulsão lipídica que possa conter óleo de soja e oliva, sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato. Com calorias totais de aproximadamente 1000kcal, e osmolaridade superior a 1300mosm/l. **(25% COTA RESERVADA).**	**BOLSA**	75	**R$ 493,63**	**R$ 37.022,25**
91	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 2000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (acima de 100g), glicose (acima de 240g), emulsão lipídica (acima de 60g). Com calorias totais acima de 2000kcal e osmolaridade aproximada de 1060-1500mosm/l. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**BOLSA**	**270**	**R$ 753,35**	**R$ 203.404,50**
92	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 2000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (acima de 100g), glicose (acima de 240g), emulsão lipídica (acima de 60g). Com calorias totais acima de 2000kcal e osmolaridade aproximada de 1060-1500mosm/l. **(25% COTA RESERVADA).**	**BOLSA**	**90**	**R$ 753,35**	**R$ 67.801,50**

93	Emulsão lipidica à 20%, contendo óleo de soja+ triglicerideo de cadeia média+ óleo de oliva refinado+ óleo de peixe purificado, cm adição de vitamina e. Injetável atóxica, limpida, estéril e apirogênica em sistema fechado.	UNID	360	R$ 161,33	R$ 58.078,80
94	Fosfato orgânico (glicerofosfato de sódio 306,1mg (corresp. 216mg de glicerofosfato de sódio anidro) fosfato 1mmol sódio 2 mmol hcl ph7, 4 água para injeção qsp 1,0ml osmolaridade 2760 mosm/kg h2o forma farmacêutica injetável. (**75% COTA PRINCIPAL).**	**UNID**	**270**	**R$ 274,10**	**R$ 74.007,00**
95	Fosfato orgânico (glicerofosfato de sódio 306,1mg (corresp. 216mg de glicerofosfato de sódio anidro) fosfato 1mmol sódio 2 mmol hcl ph7, 4 água para injeção qsp 1,0ml osmolaridade 2760 mosm/kg h2o forma farmacêutica injetável. (**25% COTA RESERVADA).**	**UNID**	**90**	**R$ 274,10**	**R$ 24.669,00**
96	Solução de oligoelementos para nutrição parenteral, com nove elementos (selênio, zinco, cobre, cromo, ferro, manganês, molibdênio, iodo e flúor), ampola de 10ml.	UNID	360	R$ 41,67	R$ 15.001,20
Total					**R$ 843.159,00**

2.2 A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo;
2.3 A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;
2.3.1 Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência;
2.3.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Central , localizado na Avenida Volta Redonda, s/n bairro – volta Redonda próximo à Rodoviária.
2.3.3 Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;
2.3.4 O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 16h30min;
2.4 Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

2.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.7 O prazo de vigência da contratação/registro de preços é de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Sabe-se que é de fundamental importância ressaltar que a Terapia Nutricional é entendida como o fornecimento adequado de nutrição seja por via oral, incluindo dieta regular com alimentos e ou/suplementos, via enteral ou parenteral e deve ser aplicada em todos os pacientes a fim de obter melhorias no estado nutricional,

ingestão alimentar e qualidade de vida

3.2 Considerando que a terapia nutricional é o conjunto de procedimentos terapêuticos empregados para a manutenção ou recuperação do estado nutricional, utilizado em pacientes impossibilitados de usar a via oral para se nutrir, e que sua falta pode levar o paciente a óbito.

3.3 Considerando que a Terapia Nutricional é utilizada rotineiramente para atendimento das prescrições médicas destinadas aos pacientes das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde, visando o tratamento de doenças e o cuidado à vida, por isso sendo indispensável à manutenção da saúde pública da nossa população.

3.4 O catálogo citado a ser adquirido é de fundamental importância para suprir a necessidade das ações e procedimentos que constituem para os gestores um importante elenco de responsabilidades e serviços relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Tratam-se de fornecimentos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução proposta visa a contratação de fornecedores para a aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral, com o objetivo de suprir e garantir a distribuição regular desses para todas as Unidades hospitalar de Saúde deste município.

4.2. Objetivos da Contratação

- Garantir o abastecimento regular e ininterrupto de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral essenciais para a rede de saúde municipal.
- Promover a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos destinados à de aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

4.3. Requisitos da Contratação

- Os fornecedores devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) emitidos pela ANVISA.
- Devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e possuir registro no órgão.
- Os fornecedores devem garantir a entrega dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as quantidades solicitadas.
- As embalagens íntegras, com informações claras sobre o produto, lote, validade e demais especificações técnicas.
- Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.4. Benefícios da Solução

- Garantia do acesso de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral essenciais para a população atendida pela rede hospitalar de saúde.
- Otimização dos recursos financeiros destinados à aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.
- Melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados, com a disponibilidade regular de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.
- Promoção da equidade no acesso, independentemente da condição socioeconômica dos usuários.

4.5. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses.

4.6.1. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em

razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.1.3 Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

5.1.3.1 A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, **conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar**.

5.1.3.2 O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

5.1.3.3 O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

5.2 Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

5.3 Estará computado em seu preço quaisquer custos de entrega dos produtos a serem fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, deste Termo de Referência;

6.1.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Volta Redonda s/n bairro – Volta Redonda, próximo à Rodoviária.

6.1.3 O prazo de entrega dos itens indicados neste termo será de 10 (dez) dias úteis após envio de solicitação e ordem de compra.

6.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.4.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.1.4.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

6.1.6. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Secretaria Municipal de Caxias -MA;

6.1.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.8. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

6.1.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.11. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega exatamente na quantidade que o município solicitar.

6.1.12. Fica consignado que, a falta dos produtos e correlatos no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado.

6.1.13. Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa, informando a situação do produto no mercado atual e também envie em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas

administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados por falta de matéria prima.

6.1.14. Em caso de necessidade de recolhimento, garantir que o mesmo seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor.

6.2. Condições do Produto

6.2.1. Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento)de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

6.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

6.2.3. Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.

6.2.4. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2. Fiscalização:

7.2.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.2.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.2.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.7. Gestor do Contrato

7.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.7.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.7.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo do pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

8.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
8.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.3 Forma de pagamento
8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

09.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
09.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.
09.2. Forma da prestação do serviço
09.2.1 O objeto desse termo será continuado.
09.3 Exigências de Habilitação
09.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que** ateste **o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

9.3.1.4 Qualificação Técnica.

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.
e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.521.339,20** (cinco milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA

11.1. No procedimento de licitação, caso seja escolhido o Pregão, o modo de disputa adotado é o ABERTO OU ABERTO/FECHADO, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21. Art. 56. O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente:
I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.
§ 3º Serão considerados intermediários os lances:
I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.
§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
11.1.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.
11.1.3. Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:
12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
12.1.2.8. fraudar a licitação
12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devidoprocesso legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.306.0058.2315.0000 3.3.90.32.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias, 06 maio de 2025.
DE ACORDO:

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes
(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora
A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
***
ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

DESPACHO:

A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº 0408/2025, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 02 de Junho de 2025.

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro da Comissão de Contratação.

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2025 - SMS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização de Demanda (DFD) assinado pelo Sr. Eli Marcos Santos Farias, responsável Técnico Administrativo, e o Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, secretário Municipal de Saúde, datado de 29 de janeiro de 2025;
b) Orçamento estimativo, datado de 28 de abril de 2025, assinado pelo Sr. James Patrício Doudement;
c) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 05 de maio de 2025 e assinado pelo Coordenador Administrativo, Sr. Elimarcos Santana Farias, e pela Sra. Nathalia Coelho Soares, Fiscal de Contratos;
d) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Divanilto da Silva Alves, contador, ambas datadas de 05 de maio de 2025;
e) Termo de Referência assinado pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde e pela Sra. Nathalia Coelho Soares, Fiscal de Contratos, datado de 06 de maio de 2025;
f) Autorização Orçamentária assinada pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Couto, Secretário Municipal de Saúde e datada de 06 de março de 2025;
g) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Agente de

Contratação, o Sr. Francisco Vaz da Silva, datado de 02 de junho de 2025;

h) Acompanham ainda, minutas do pregão eletrônico e do edital de licitação com seus anexos, com minuta da ata de registro de preços e contrato, e por fim, encaminhamento a assessoria jurídica datado em 02 de junho de 2025 assinado pelo Agente de Contratação, o Sr. Francisco Vaz da Silva;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV da lei nº 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Carlos Ari Sundfeld: "*o Registro de Preços é uma ferramenta importante para a administração pública, pois permite registrar preços de bens e serviços que poderão ser utilizados em contratações futuras*".

Ainda mais: "*não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações*".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n° 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei n° 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
>
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
>
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
>
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas*

técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da lei nº 14133/2021, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os

elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> *Art. 18. [...]*
>
> *§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo

aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

> *"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Publica.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua

forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

3- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o

prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 02 de junho de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0408/2025	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.048/2025.**
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO PARENTERAL DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CAXIAS – MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	25 de junho de 2025.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ 5.521.339,20**
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.048/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **25 DE JUNHO DE 2025**
Horário: 08H:00MIN (OITO HORAS
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 20 de junho de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO PARENTERAL DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CAXIAS – MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: **COMISSÃO CENTRAL DE LIÇITAÇÃO.**

1.2. Órgão Participante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL):** qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.

4.4.2. Para **os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. Deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$: 3,00 (TRÊS REAIS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) comum da licitante expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em original ou cópia acompanhado da publicação do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número e consta a Portaria concessiva desse ato;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. No ato da assinatura do contrato da Ata do Registro será necessário o(s) licitante(s) vencedor(s) apresentar(es) os seguintes documentos sob pena de não contratação:

a) Apresentação do Certificado de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento de produtos para saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União da licitante;

15.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.6. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.7. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.8. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.8.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.8.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.10. Do Cancelamento dos preços registrados

15.10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.10.1.1. Por razão de interesse público;

15.10.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.10.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias MA 08/Junho/2025

Igor Mário Curvim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral destinado à rede municipal de saúde do munícipio de Caxias – MA, para atender as necessidades da Rede hospitalar de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

2. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

2.1 Tabela descritiva dos itens a serem licitados

LOTE I – NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTOS

ITEM	Descrição do produto	UND.	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
1	Alimento dietético industrializado 400g, glucerna em pó, suplemento nutricional hiperprotéico, rico em fibra e com carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue possui baixos teores de açúcares. Sem sacarose, lactose e não contém glúten. (75% **COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**263**	**R$ 231,00**	**R$ 60.637.50**
2	Alimento dietético industrializado 400g, glucerna em pó, suplemento nutricional hiperprotéico, rico em fibra e com carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue possui baixos teores de açúcares. Sem sacarose, lactose e não contém glúten. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**87**	**R$ 231,00**	**R$ 20.212.50**
3	Alimento dietético industrializado (com sabor) 400g suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Produto equivalente ou de melhor qualidade ao fortini ou similar.	LATA	200	R$ 165,67	R$ 33.134,00
4	Emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa para uso oral ou enteral. Apresentação em frasco (200 ml por embalagem). Equivalente ou similar ou de melhor qualidade ao produto calogen.	FRASCO	450	R$ 113,43	R$ 51.043,50

5	Alimento dietético industrializado, suplemento a base de aminoácidos livres para situações metanbólicas especiais para nutrição enteral/oral copm sabor de baunilha, formulado para portadores de alergias a proteina do leite e que apresentam dieta restritiva, défict nutricional, baixo peso e comprrometimento de crescimento. Proteína composta por aminoácidos livres 100% não alergênicos, contribuindo para o bom estado nutricional e desenvolvimento adequado. Possui prebiótico, que auxilia na regulação intestinal nos casos de diarréia e constipação. Possui cálcio e vitamina d, que participa da formação dos ossos e dentes. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**216**	**R$ 472,22**	**R$ 101.999.52**
6	Alimento dietético industrializado, suplemento a base de aminoácidos livres para situações metanbólicas especiais para nutrição enteral/oral copm sabor de baunilha, formulado para portadores de alergias a proteina do leite e que apresentam dieta restritiva, défict nutricional, baixo peso e comprrometimento de crescimento. Proteína composta por aminoácidos livres 100% não alergênicos, contribuindo para o bom estado nutricional e desenvolvimento adequado. Possui prebiótico, que auxilia na regulação intestinal nos casos de diarréia e constipação. Possui cálcio e vitamina d, que participa da formação dos ossos e dentes. **(25% COTA RESERVADA)**	**LATA**	**72**	**R$ 472,22**	**R$ 33.999,84**
7	Alimento dietético industrializado, mistura não alergênica à base de aminoácidos livres para dietas de restrição de proteínas íntegras e hidrolisadas. Alimento com 1kcal/ml para crianças.	LATA	96	R$ 472,22	R$ 45.333,12
8	Alimento dietético industrializado 370g alimento para suplementação de nutrição oral, hiperproteico. Fonte de proteínas – 48% leite desnatado, 28% proteína isolada do soro de leite e 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos – 100% maltodextrina. Fonte de gorduras – 98% gordura láctea e 2% lecitina de soja. Fonte de fibras – 2,2 g/55 de produto, 70% fos e 30% inulina relação caloria não proteica/gn – 49:1 osmolalidade: 400 mosm/kg de água formas de apresentação: lata de 370g e 740g sem sabor. Equivalente ou similar	LATA	24	R$ 363,63	R$ 8.727,12

	ou de melhor qualidade ao produto nutren sênior.				
09	Alimentação enteral para diabético, com 1,0 kcal/ml, hiperproteíca, 17% proteína (100%proteína isolada de soja), 45% carboidrato (80% amido de tapioca e 20% de frutose), 38% lipídio (18% óleo de canola e82% de óleo de girassol de alto teor oléico), acrescida do mix de fibras (80% solúvel e 20% insolúvel).acrescida do mix de carotenóides e colina.isenta de sacarose, glúten e lactose. Osmolaridade de300 mosm/l. Nutrison advanced diason. Frasco com 500ml	FR.	160	R$ 158,33	R$ 25.332,80
10	Alimento nutricionalmente completo 1-10 anos, proteína do soro do leite, vitaminas, minerais. Isento de glúten e lactose - 400g.	LATA	300	R$ 168,50	R$ 50.550,00
11	Alimento nutricionalmente completo para controle da glicemia. Isento de sacarose, lactose e glúten - 1000ml.	LITRO	120	R$ 73,07	R$ 8.768,40
12	Alimento nutricionalmente completo para pacientes com insuficiência hepática com sinais de encefalopatia - 90g.	UNID.	200	R$ 208,77	R$ 41.754,00
13	Complemento nutricional, leite em pó desnatado, maltodextrina, lactose, frutooligossacarídeos, gordura láctea inulida, minerias, vitaminas. Isenta de glúten e sacarose - 450g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**225**	**R$ 351,16**	**R$ 79.011,00**
14	Complemento nutricional, leite em pó desnatado, maltodextrina, lactose, frutooligossacarídeos, gordura láctea inulida, minerias, vitaminas. Isenta de glúten e sacarose - 450g. **(25% COTA RESERVADA)**	**LATA**	**75**	**R$ 351,16**	**R$ 26.337,00**
15	Composto lácteo com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças: não tem adição de açúcares, tem um baixo teor de sódio (se comparado ao leite de vaca) e um nível de proteínas adequado para a infância.converse com o pediatra ou nutricionista, pois a orientação profissional leva em conta o perfil de cada criança e seus hábitos alimentares.disponível em embalagens de 800g.	LATA	1.000	R$ 48,33	R$ 48,330,00
16	Dieta enteral nutricionalmente completa líquida para crianças menores de 1 ano, densidade calórica mínima de 1.0 kcal/ml, proteínas ≥ 10%, com lactose. Indicada para nutrição enteral e oral 100ml. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**FR.**	**300**	**R$ 208,77**	**R$ 62.631,00**

17	Dieta enteral nutricionalmente completa líquida para crianças menores de 1 ano, densidade calórica mínima de 1.0 kcal/ml, proteínas ≥ 10%, com lactose. Indicada para nutrição enteral e oral 100ml. **(25% COTA RESERVADA).**	**FR.**	**100**	**R$ 208,77**	**R$ 26.337,00**
18	Dieta infantil semi-elementar líquida para crianças a partir de 1 ano, com 100% proteína do soro do leite e hipoalergênico. Isento de lactose e glúten.500ml.	FR.	200	R$ 254,75	R$ 50.950,00
19	Dieta nutricionalmente completa líquida para crianças a partir de 1 ano, densidade calórica mínima de 1.0 kcal/ml, proteínas ≥ 10% indicada para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose e glúten.pb 200ml.	FR.	200	R$ 254,75	R$ 50.950,00
20	Dieta nutricionalmente completa para distúrbios disabsortivos (síndrome do intestino curto, doença de crohn, sindrome de má-absorção, fístulas e pancreatite), com fonte protéica 100% do soro do leite hidrolisada. Isenta de sacarose, lactose e glúten e fibras pb 500ml. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**FR.**	**375**	**R$ 208,77**	**R$ 78.288.75**
21	Dieta nutricionalmente completa para distúrbios disabsortivos (síndrome do intestino curto, doença de crohn, sindrome de má-absorção, fístulas e pancreatite), com fonte protéica 100% do soro do leite hidrolisada. Isenta de sacarose, lactose e glúten e fibras pb 500ml. **(25% COTA RESERVADA).**	**FR.**	**125**	**R$ 208,77**	**R$ 26.096,25**
22	Dieta nutricionalmente completa, hiperproteica 20% de proteínas (100% caseinato) com relação de kcal não protéica/gn de 102:1, 45% de carbiodratos (100% maltodextrina) e 35% de lipídeos (60% óleo de canola e 40% óleo de girrasol). Densidade calórica 1,25kcal/ml, acrescida com um mix de seis fibras na proporção de 49% solúveis e 51% insolúveis e do mix de carotenoides. Indicada para necessidades protéicas elevadas: pacientes graves em uti, pré e pós operatório, trauma, sepse, queimaduras, cirurgias de grande porte e câncer.	PACK 500ML	500	R$ 70,53	R$ 35.265,00
23	Ensure pos fos(po) 400mg.	UNID.	300	R$ 206,77	R$ 62.031,00
24	Fórmula elementar, não alergênica (100% aminoácidos livres) indicadas para criança a partir de 1 ano de idade. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. 400g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**188**	**R$ 479,33**	**R$ 90.114,04**

25	Fórmula elementar, não alergênica (100% aminoácidos livres) indicadas para criança a partir de 1 ano de idade. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. 400g. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**62**	**R$ 479,33**	**R$ 29.718,46**
26	Fórmula elementar, não alergênica (100% aminoácidos livres) indicadas para criança desde o nascimento isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten 400g, **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**180**	**R$ 473,29**	**R$ 85.192,20**
27	Fórmula elementar, não alergênica (100% aminoácidos livres) indicadas para criança desde o nascimento isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten 400g, **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**60**	**R$ 473,29**	**R$ 28.397,40**
28	Fórmula infantil a partir de 6 meses a base de porteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose - 400g **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**300**	**R$ 269,20**	**R$ 80.760,00**
29	Fórmula infantil a partir de 6 meses a base de porteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose - 400g **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**100**	**R$ 269,20**	**R$ 26.920,00**
30	Fórmula infantil antirefluxo, isento de glúten - 400g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**225**	**R$ 269,20**	**R$ 60.570,00**
31	Fórmula infantil antirefluxo, isento de glúten-400g.**(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**75**	**R$ 269,20**	**R$ 20.190,00**
32	Fórmula infantil de 0-6 meses a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose - 400g.	LATA	200	R$ 259,00	R$ 51.800,00
33	Fórmula infantil de partida 0-6 meses, isento de glúten - 400g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**900**	**R$ 231,66**	**R$ 208.494,00**
34	Fórmula infantil de partida 0-6 meses, isento de glúten - 400g. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**300**	**R$ 231,66**	**R$ 69.498,00**
35	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0 a 6 meses - 400g.	LATA	300	R$ 231,56	R$ 69.468,00
36	Fórmula infantil de seguimento a partir de 6 meses, adicionada de prebióticos - 400g.	LATA	300	R$ 175,67	R$ 52.701,00
37	Fórmula infantil de seguimento a partir de 6 meses, isento de glúten - 400g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**300**	**R$ 433,09**	**R$ 129.927,00**
38	Fórmula infantil de seguimento a partir de 6 meses, isento de glúten - 400g. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**100**	**R$ 433,09**	**R$ 43.309,00**
39	Fórmula infantil isento de lactose - 400g. **(75% COTA PRINCINPAL).**	**LATA**	**450**	**R$ 139,97**	**R$ 62.986,50**
40	Fórmula infantil isento de lactose - 400g. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**150**	**R$ 139,97**	**R$ 20.995,50**
41	Fórmula infantil para prematuros, isento de glúten - 400g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**150**	**R$ 423,42**	**R$ 63.513,00**

42	Fórmula infantil para prematuros, isento de glúten 400g. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**50**	**R$ 423,42**	**R$ 21.171,00**
43	Fórmula infantil semi-elementar à base de hidrolisado protéico e hipoalergênico. Isenta de lactose.400g **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**180**	**R$ 473,29**	**R$ 85.192,20**
44	Fórmula infantil semi-elementar à base de hidrolisado protéico e hipoalergênico. Isenta de lactose.400g **(25% COTA RESERVADA)**	**LATA**	**60**	**R$ 473,29**	**R$ 28.397,40**
45	Fórmula nutricionalmente completa hipercalórica, hiperportéica, acrescida de fibras. Isento de sacarose e glúten - 1000ml.	LITRO	500	R$ 152,98	R$ 76.490,00
46	Fórmula nutricionalmente completa normocalórica, normolipídica, normoprotéica, acrescida de fibras - 500ml.	FR.	300	R$ 154,00	R$ 46.200,00
47	Fórmula nutricionalmente completa, hiperprotécia, com l-arginina, zinco, selênio, vitamina c, a, e. Isento de glúten, sacarose e lactose - 200ml.	FR.	300	R$ 151,23	R$ 45.369,00
48	Fórmula nutricionalmente completa, hiperprotécia, com l-arginina, zinco, selênio, vitamina c, a, e. Isento de glúten, sacarose e lactose - 500ml.	FR.	300	R$ 48,33	R$ 14.499,00
49	Fórmula nutricionalmente completo 100% proteína de soja, acrescido de fibras. Isenta de sacarose , lactose e glúten - 800g.	LATA	348	R$ 186,00	R$ 64.728,00
50	Fórmula nutricionalmente completo 100% proteína de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten - 800g. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**300**	**R$ 266,67**	**R$ 80.001,00**
51	Fórmula nutricionalmente completo 100% proteína de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten - 800g **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**100**	**R$ 266,67**	**R$ 26.667,00**
52	Isosource 1,5 cal. Tetrasquare 1lt.	LATA	600	R$ 35,41	R$ 21.246,00
53	Leite nan soy 800g.	LATA	300	R$ 77,19	R$ 23.157,00
54	Leite supra soy sem sacarose 800g.	LATA	300	R$ 34,19	R$ 10.257,00
55	Npt 2053 ml(glicose a 19%) 1053 ml, aminoácidos e eletrolitos 600ml, emulsão lipidica 200ml **(75% COTA PRINCIPAL).**	**BOLSA**	**195**	**R$ 957,67**	**R$ 186.745,65**
56	Npt 2053 ml(glicose a 19%) 1053 ml, aminoácidos e eletrolitos 600ml, emulsão lipidica 200ml **(25% COTA RESERVADA).**	**BOLSA**	**65**	**R$ 957,67**	**R$ 62.248,55**
57	Npt 2053 ml(glicose a 19%) 1053 ml, aminoácidos e eletrolitos 600ml, emulsão lipidica 400ml **(75% COTA PRINCIPAL).**	**BOLSA**	**285**	**R$ 278,25**	**R$ 79.301,25**

58	Npt 2053 ml(glicose a 19%) 1053 ml, aminoácidos e eletrolitos 600ml, emulsão lipidica 400ml **(25% COTA RESERVADA).**	**BOLSA**	**95**	**R$ 278,25**	**R$ 26.433,75**
59	Nutrição enteral oral(suplemento) hipercalórica, hiperproteíca e hipolipídica, específica para pacientes com dpoc.contém uma combinação exclusiva de micronutrientes(60% do vct em carboidratos, 20% do vct em proteínas e 20% do vct em lipídios). Acrescido de mix de carotenóides e suplementado com micronutrientes antioxidantes(vit. E,c, selênio e zinco). Isento de glúten. Indicado para perda de peso e massa magra: imc <22kg/m2; perda de peso significativa: > 5% em 3 meses ou > 10% em 6 meses; exacerbação; perda de massa magra – circunferência de panturrilha < 31 cm; como coadjuvante durante programa de reabilitação pulmonar; em profilaxia na presença de anorexia,dispnéia, exacerbações freqüentes. Caixa. Com 4 frasco 125ml.	CXA.	200	R$ 158,33	R$ 31.666,00
60	Peptamen sistema fechado **(75% COTA PRINCIPAL).**	**UND.**	**375**	**R$ 184,73**	**R$ 69.273,75**
61	Peptamen sistema fechado **(25% COTA RESERVADA).**	**UND.**	**125**	**R$ 184,73**	**R$ 23.091,25**
62	Suplemento alimentar densidade calórica (kcal/ml) 1,5 kcal/ml; calorias por 200 ml (kcal) 300; fonte de proteína: prot. Do soro do leite 14%; caseinato de calcio e sodio 86%); fonte de carboidrato: maltodextrina (69,4 a 75%) sacarose (25 a 30,6%); fonte de lipídios: óleo de girassol 25%, óleo canola 75% - 200 ml.	FR.	300	R$ 23,30	R$ 6.990,00
63	Suplemento alimentar densidade calórica (kcal/ml) 1,5 kcal/mlcalorias (kcal) 300; fonte de proteína prot. Do soro do leite 20%, caseinato de calcio e sodio 80%; fonte de carboidrato: maltodextrina (43,6 a 51,6%); sacarose (48,4 a 56,,4%) fonte de lipídios: óleo de girassol 66%, óleo canola 34% - 200ml	FR.	300	R$ 23,30	R$ 6.990,00
64	Suplemento alimentar hipercalórico, contém triglicérides de cadeia longa, 56% de óleo de canola e 44% de óleo de girassol. Isento de vitaminas, minerias e proteínas - 200ml.	FR.	200	R$ 97,33	R$ 19.466,00
65	Suplemento alimentar, hipercalórico(1,5 kcal/ml);15% de proteína (caseinato e proteína do soro de leite); 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose); 35% de lipídio (óleo de canola e óleo de girassol de alto teor oléico),com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten. –200 ml.	FR.	360	R$ 38,85	R$ 13.986,00

66	Suplemento alimentar, proteína 20%/ 20 g/200 ml, carboidrato 45%/ 45 g/200 ml, lipídeo 35%/ 15,6 g/ 200 ml, densidade calórica (kcal/ml) 2 kcal/ml frasco 200ml.	FR.	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
67	Suplemento hipercalórico rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose, sacarose e glúten - 325g.	LATA	200	R$ 140,20	R$ 28.040,00
68	Suplemento hiperprotéico e hipercalórico, rico em vitaminas, minerias e lipídeos. Contém sacarose e lactose. Isento de glúten - 200ml.	FR.	200	R$ 34,17	R$ 6.834,00
69	Fórmula hiper proteica, para estimular a cicatrização, um suplemento alimentar com sabor agradável, pode ser consumido como nutrição enteral e oral, contém arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina c, a e e. Também está presente em sua fórmula um mix exclusivo de carotenoides. Sabor de baunilha.produto equivalente ou similar ou de melhor qualidade ao produto cubitan.	FR.	1.000	R$ 51,43	R$ 51.430,00
70	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico, com densidade calórica de 2.4 kcal/ml, proteína ≥ 16%. Isento de glúten.no minimo 2 sabores variados-cluster c/4x125ml.	CLUSTER	200	R$ 140,67	R$ 28.134,00
71	Suplemento para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completo, hipercalórica (1,6 kcal/ ml), hiperproteico com 22,5% (68% de caseína e 32% de proteína do soro do leite), 47,7% de carboidrato (xarope de glicose e sacarose), 29,8% de lipídeos (óleo de girassol e canola), com relação w6:w3 de 5:1.acrescida do mix de fibras com 2,6g de fibras por embalagem.enriquecida com epa 0,6g/100ml.indicado para pacientes oncológicos. Sabores: laranja-limão, pêssego-gengibre e capuccino. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**CLUSTER**	**150**	**R$ 448,76**	**R$ 67.314,00**
72	Suplemento para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completo, hipercalórica (1,6 kcal/ ml), hiperproteico com 22,5% (68% de caseína e 32% de proteína do soro do leite), 47,7% de carboidrato (xarope de glicose e sacarose), 29,8% de lipídeos (óleo de girassol e canola), com relação w6:w3 de 5:1.acrescida do mix de fibras com 2,6g de fibras por embalagem.enriquecida com epa 0,6g/100ml.indicado para pacientes oncológicos. Sabores: laranja-limão, pêssego-gengibre e capuccino. **(25% COTA RESERVADA).**	**CLUSTER**	**50**	**R$ 448,76**	**R$ 22.438,00**

73	Suprimento alimentar para lactentes e de seguimento para lactentes a base de soja, lata 400gr. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**LATA**	**150**	**R$ 473,29**	**R$ 70.993,50**
74	Suprimento alimentar para lactentes e de seguimento para lactentes a base de soja, lata 400gr. **(25% COTA RESERVADA).**	**LATA**	**50**	**R$ 473,29**	**R$ 23.664,50**
75	Nutrição enteral completa, hipercalorica, contém mistura proteica, com proteinas animais e vegetais. Adicionada com mix de carotenóides. Cotém mistura de lipidios, forncendo ácidos graxos dha e epa. Não contém gluten. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R$ 87,00	R$ 26.100,00
76	Nutrição enteral completa para situações metábolicas especiais para nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose. Fórmula modificada normocalórico (1,0kcal/ml), adicionado de fibras, l carnitina e taurina. Perfil lipidico com alto tero de mufas e baixo teor de gorduras saturadas. Não contém glutem. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R$ 80,09	R$ 24.027,00
77	Formula enteral polimérica nutricionalmente completa e balanceada adicionada de fibras solúveis e insolúveis. Perfil lipídico de acordo com a ada e aha. Indicação para nutrição enteral prolongada em pacientes de uti com desnutrição, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas, constipação e diarreia.	CAIXA	200	R$ 55,93	R$ 11.186,00
78	Formula hipercalórica e normoproteíca. Possui perfil lipídico auxiliando na prevenção de doenças cardiovasculares. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Nao contém gluten.	CAIXA	300	R$ 105,53	R$ 31.659,00
79	Suplemento hiperproteica (20g de proteinas/embalagem), hipercalorica (300kcal/embalagem). Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipidico. Isenta de gluten. Indicado para paciente grave de uti com desnutrição proteico calórica, pacientes em risco nutricional, debilitados com baixa ingestão de proteínas ou com mobilidade limitada, pacientes em pré e pós operatório. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**UND.**	**750**	**R$ 127,88**	**R$ 95.910,00**

80	Suplemento hiperproteica (20g de proteinas/embalagem), hipercalorica (300kcal/embalagem). Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipidico. Isenta de gluten. Indicado para paciente grave de uti com desnutrição proteico calórica, pacientes em risco nutricional, debilitados com baixa ingestão de proteínas ou com mobilidade limitada, pacientes em pré e pós operatório. (**25% COTA RESERVADA).**	**UND.**	**250**	**R$ 127,88**	**R$ 31.970,00**
81	Equipo para nutrição enteral - desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. **75% COTA PRINCIPAL).**	**UND**	**4.500**	**R$ 31,67**	**R$ 142.515,00**
82	Equipo para nutrição enteral - desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. **(25% COTA RESERVADA).**	**UND**	**1.500**	**R$ 31,67**	**R$ 47.505,00**
83	Frascos - uso exclusivo para alimentação enteral caixa c/ 100 unidades. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**CAIXA**	**750**	**R$ 670,68**	**R$ 503.010,00**
84	Frascos - uso exclusivo para alimentação enteral caixa c/ 100 unidades. **(25% COTA RESERVADA).**	**CAIXA**	**250**	**R$ 670,68**	**R$ 167.670,00**
Total					**R$ 4.678.180,20**

ANEXO II – NUTRIÇÃO PARENTERAL

ITEM	Descrição do produto	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
85	Nutrição parenteral para uso periférico com volume aproximado de 1000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (22g), glicose (80g), emulsão lipídica (20g), sódio (21mmol), potássio (16mmol), magnésio (2,2mmol), cálcio (2mmol), fosfato (8,5mmol). Com calorias totais de aproximadamente 600kcal, calorias não proteicas aproximadas de 520kcal e osmolaridade aproximada de 750mosm/l. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**BOLSA**	**300**	**R$ 330,36**	**R$ 99.108,00**
86	Nutrição parenteral para uso periférico com volume aproximado de 1000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (22g), glicose (80g), emulsão lipídica (20g), sódio (21mmol), potássio (16mmol), magnésio (2,2mmol), cálcio (2mmol), fosfato (8,5mmol). Com calorias totais de aproximadamente 600kcal, calorias não proteicas aproximadas de 520kcal e osmolaridade aproximada de 750mosm/l. **(25% COTA RESERVADA).**	**BOLSA**	**100**	**R$ 330,36**	**R$ 33.036,00**

87	Solução para nutrição parenteral em infusão central tricompartimentada, contendo aminoácidos 5 a 15%, eletrólitos , glicose de 15 a 40%, lipídios de 10 a 25% com volume aproximado pronto para uso 1000ml. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**BOLSA**	**225**	**R$ 399,88**	**R$ 89.973,00**
88	Solução para nutrição parenteral em infusão central tricompartimentada, contendo aminoácidos 5 a 15%, eletrólitos , glicose de 15 a 40%, lipídios de 10 a 25% com volume aproximado pronto para uso 1000ml. **(25% COTA RESERVADA).**	**BOLSA**	**75**	**R$ 399,88**	**R$ 29.991,00**
89	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 1000 ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (acima de 50g), glicose (acima 110g), emulsão lipídica que possa conter óleo de soja e oliva, sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato. Com calorias totais de aproximadamente 1000kcal, e osmolaridade superior a 1300mosm/l. (**75% COTA PRINCIPAL).**	**BOLSA**	**225**	**R$ 493,63**	**R$ 111.066,75**
90	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 1000 ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (acima de 50g), glicose (acima 110g), emulsão lipídica que possa conter óleo de soja e oliva, sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato. Com calorias totais de aproximadamente 1000kcal, e osmolaridade superior a 1300mosm/l. **(25% COTA RESERVADA).**	**BOLSA**		**R$ 493,63**	**R$ 37.022,25**
91	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 2000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (acima de 100g), glicose (acima de 240g), emulsão lipídica (acima de 60g). Com calorias totais acima de 2000kcal e osmolaridade aproximada de 1060-1500mosm/l. **(75% COTA PRINCIPAL).**	**BOLSA**	**270**	**R$ 753,35**	**R$ 203.404,50**
92	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 2000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (acima de 100g), glicose (acima de 240g), emulsão lipídica (acima de 60g). Com calorias totais acima de 2000kcal e osmolaridade aproximada de 1060-1500mosm/l. **(25% COTA RESERVADA).**	**BOLSA**	**90**	**R$ 753,35**	**R$ 67.801,50**

93	Emulsão lipidica à 20%, contendo óleo de soja+ triglicerideo de cadeia média+ óleo de oliva refinado+ óleo de peixe purificado, cm adição de vitamina e. Injetável atóxica, limpida, estéril e apirogênica em sistema fechado.	UNID	360	R$ 161,33	R$ 58.078,80
94	Fosfato orgânico (glicerofosfato de sódio 306,1mg (corresp. 216mg de glicerofosfato de sódio anidro) fosfato 1mmol sódio 2 mmol hcl ph7, 4 água para injeção qsp 1,0ml osmolaridade 2760 mosm/kg h2o forma farmacêutica injetável. (**75% COTA PRINCIPAL).**	**UNID**	**270**	**R$ 274,10**	**R$ 74.007,00**
95	Fosfato orgânico (glicerofosfato de sódio 306,1mg (corresp. 216mg de glicerofosfato de sódio anidro) fosfato 1mmol sódio 2 mmol hcl ph7, 4 água para injeção qsp 1,0ml osmolaridade 2760 mosm/kg h2o forma farmacêutica injetável. (**25% COTA RESERVADA).**	**UNID**	**90**	**R$ 274,10**	**R$ 24.669,00**
96	Solução de oligoelementos para nutrição parenteral, com nove elementos (selênio, zinco, cobre, cromo, ferro, manganês, molibdênio, iodo e flúor), ampola de 10ml.	UNID	360	R$ 41,67	R$ 15.001,20
Total					**R$ 843.159,00**

2.2 A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo;
2.3 A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;
2.3.1 Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência;
2.3.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Central , localizado na Avenida Volta Redonda, s/n bairro – volta Redonda próximo à Rodoviária.
2.3.3 Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;
2.3.4 O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 16h30min;
2.4 Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

2.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.7 O prazo de vigência da contratação/registro de preços é de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Sabe-se que é de fundamental importância ressaltar que a Terapia Nutricional é entendida como o fornecimento adequado de nutrição seja por via oral, incluindo dieta regular com alimentos e ou/suplementos, via enteral ou parenteral e deve ser aplicada em todos os pacientes a fim de obter melhorias no estado nutricional, ingestão alimentar e qualidade de vida

3.2 Considerando que a terapia nutricional é o conjunto de procedimentos terapêuticos empregados para a

manutenção ou recuperação do estado nutricional, utilizado em pacientes impossibilitados de usar a via oral para se nutrir, e que sua falta pode levar o paciente a óbito.

3.3 Considerando que a Terapia Nutricional é utilizada rotineiramente para atendimento das prescrições médicas destinadas aos pacientes das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde, visando o tratamento de doenças e o cuidado à vida, por isso sendo indispensável à manutenção da saúde pública da nossa população.

3.4 O catálogo citado a ser adquirido é de fundamental importância para suprir a necessidade das ações e procedimentos que constituem para os gestores um importante elenco de responsabilidades e serviços relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Tratam-se de fornecimentos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução proposta visa a contratação de fornecedores para a aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral, com o objetivo de suprir e garantir a distribuição regular desses para todas as Unidades hospitalar de Saúde deste município.

4.2. Objetivos da Contratação

- Garantir o abastecimento regular e ininterrupto de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral essenciais para a rede de saúde municipal.
- Promover a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos destinados à de aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

4.3. Requisitos da Contratação

- Os fornecedores devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) emitidos pela ANVISA.
- Devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e possuir registro no órgão.
- Os fornecedores devem garantir a entrega dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as quantidades solicitadas.
- As embalagens íntegras, com informações claras sobre o produto, lote, validade e demais especificações técnicas.
- Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.4. Benefícios da Solução

- Garantia do acesso de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral essenciais para a população atendida pela rede hospitalar de saúde.
- Otimização dos recursos financeiros destinados à aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.
- Melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados, com a disponibilidade regular de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral.
- Promoção da equidade no acesso, independentemente da condição socioeconômica dos usuários.

4.5. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses.

4.6.1. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento pelo contratante.

5.1.3 Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

5.1.3.1 A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, **conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar**.

5.1.3.2 O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

5.1.3.3 O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

5.2 Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

5.3 Estará computado em seu preço quaisquer custos de entrega dos produtos a serem fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, deste Termo de Referência;

6.1.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Volta Redonda s/n bairro – Volta Redonda, próximo à Rodoviária.

6.1.3 O prazo de entrega dos itens indicados neste termo será de 10 (dez) dias úteis após envio de solicitação e ordem de compra.

6.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.4.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.1.4.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

6.1.6. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Secretaria Municipal de Caxias -MA;

6.1.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.8. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

6.1.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.11. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega exatamente na quantidade que o município solicitar.

6.1.12. Fica consignado que, a falta dos produtos e correlatos no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado.

6.1.13. Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa, informando a situação do produto no mercado atual e também envie em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados por falta de matéria prima.

6.1.14. Em caso de necessidade de recolhimento, garantir que o mesmo seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor.

6.2. Condições do Produto

6.2.1. Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento)de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

6.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

6.2.3. Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.

6.2.4. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2. Fiscalização:

7.2.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.2.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.2.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.7. Gestor do Contrato

7.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.7.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.7.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo do pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

8.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
8.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.3 Forma de pagamento
8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
09.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
09.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.
09.2. Forma da prestação do serviço
09.2.1 O objeto desse termo será continuado.
09.3 Exigências de Habilitação
09.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 Habilitação Jurídica:
a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que** ateste **o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

9.3.1.4 Qualificação Técnica.

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é

necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.521.339,20** (cinco milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA

11.1. No procedimento de licitação, caso seja escolhido o Pregão, o modo de disputa adotado é o ABERTO OU ABERTO/FECHADO, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21. Art. 56. O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

11.1.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

11.1.3. Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.8. fraudar a licitação

12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devidoprocesso legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.306.0058.2315.0000 3.3.90.32.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias, 06 maio de 2025.
DE ACORDO:

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.048/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.048/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº *

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
***
ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.048/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CCL
FLS. 338
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
DATA: 25/06/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

FLS. 540

Edital nº 0048/2025

Acessar Contratação

Última atualização 11/06/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000073/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO PARENTERAL DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CAXIAS – MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 5.521.339,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

CC
FLS: 941

1	Alimento dietético industrializado 400g, glucerna em pó, suplemento nutricional hiperprotéico, rico em fibra e com carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue possui baixos teores de açúcares. Sem sacarose, lactose e não contém glúten.	263	R$ 231,00	R$ 60.753,00
2	Alimento dietético industrializado 400g, glucerna em pó, suplemento nutricional hiperprotéico, rico em fibra e com carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue possui baixos teores de açúcares. Sem sacarose, lactose e não contém glúten.	87	R$ 231,00	R$ 20.097,00
3	Alimento dietético industrializado (com sabor) 400g suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Produto equivalente ou de melhor qualidade ao fortini ou similar.	200	R$ 165,67	R$ 33.134,00
4	Emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa para uso oral ou enteral. Apresentação em frasco (200 ml por embalagem). Equivalente ou similar ou de melhor qualidade ao produto calogen.	450	R$ 113,43	R$ 51.043,50
5	Alimento dietético industrializado, suplemento a base de aminoácidos livres para situações metanbólicas especiais para nutrição enteral/oral copm sabor de baunilha, formulado para portadores de alergias a proteína do leite e que apresentam dieta restritiva, défict nutricional, baixo peso e comprrometimento de crescimento. Proteina composta por aminoácidos livres 100% não alergênicos, contribuindo para o bom estado nutricional e desenvolvimento adequado. Possui prebiótico, que auxilia na regulação intestinal nos casos de diarréia e	216	R$ 472,22	R$ 101.999,52

casos de diarreia e constipação. Possui cálcio e vitamina d, que participa da formação dos ossos e dentes.

CCL
FLS. 542

Exibir: 5 | 1-5 de 96 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva do Tiro de Guerra no município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 27/06/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-RELANÇAMENTO
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 27/06/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS)

Projeto Lealdade de Angola na Favela estimula a valorização das manifestações culturais afro-brasileiras

FOTOS: DIVULGAÇÃO

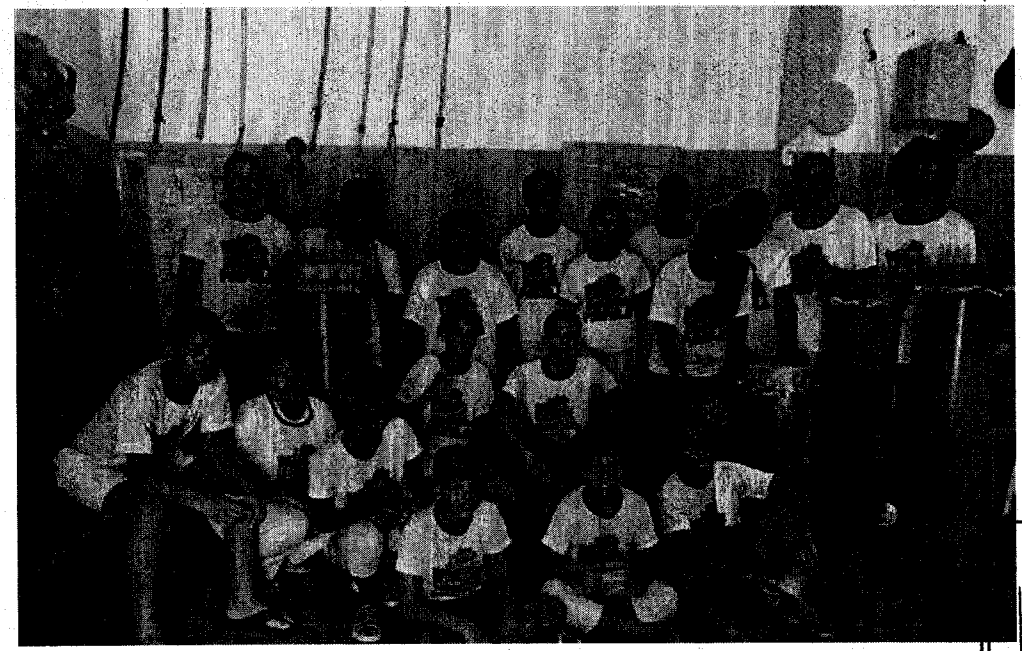

Entre os dias 3 de janeiro e 30 de maio de 2025, o bairro da Madre Deus, em São Luís do Maranhão, foi palco de uma intensa programação cultural por meio do Projeto Lealdade de Angola na Favela. A iniciativa teve como foco principal a valorização das manifestações culturais afro-brasileiras e a promoção do acesso à arte e à formação cultural nas comunidades periféricas da cidade.

O projeto foi realizado nas instalações do Conselho Cultural da Madre Deus, contando com o patrocínio do Instituto Cultural Vale, por meio da produção da Global Gomes Ltda, em parceria com o grupo Lealdade de Angola. A coordenação geral ficou sob responsabilidade de Edvaldo Gomes Fonseca Neto, e a coordenação de produção

FLS. CCL 39

gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 25/06/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contração de Empresa Especializada no Fornecimento de Água Mineral para atender aos eventos realizados pelo Cerimonial do Gabinete do Prefeito.
ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 25/06/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br,

Silva, conhecido no universo da capoeira como Mestre Cabeludo.

Durante os cinco meses de execução, o projeto ofereceu quatro oficinas principais, além de realizar apresentações artísticas em espaços públicos e históricos da capital maranhense. No total, mais de 450 pessoas participaram diretamente das atividades formativas.

OFICINA DE CAPOEIRA

A oficina de capoeira mobilizou cerca de 100 participantes, entre crianças, jovens e adultos da comunidade. A atividade combinou prática corporal, musicalidade e teoria, abordando temas como a história da capoeira, seus fundamentos filosóficos e culturais, os principais movimentos, cantos, toques do berimbau e o papel da capoeira na resistência negra no Brasil. Além disso, a roda de capoeira se firmou como espaço de diálogo, convivência e fortalecimento da identidade afro-brasileira.

OFICINA DE PERCUSSÃO DE TAMBOR DE CRIOULA

Com público estimado em mais de 120 pessoas ao longo do projeto, essa oficina abordou os elementos essenciais do Tambor de Crioula, manifestação tradicional do Maranhão. Os participantes vivenciaram práticas de percussão, dança e canto, aprendendo os toques

Atividades do Projeto Lealdade de Angola visam valorizar as manifestações culturais afro-brasileiras e a promoção do acesso à arte e à formação cultural nas comunidades da periferia de São Luís

espiritual e ancestral. A oficina contribuiu para o fortalecimento do Tambor como símbolo de resistência cultural afro-maranhense.

OFICINA DE PERCUSSÃO DE BUMBA MEU BOI

Voltada à tradição do Bumba Meu Boi, manifestação emblemática do Maranhão, essa oficina teve a participação de aproximadamente 50 pessoas. Os conteúdos abordaram a origem do Boi, sua trajetória histórica, os diferentes sotaques (como matraca, zabumba, orquestra e costa de mão), além dos ritmos, instrumentos e cantigas. A proposta foi proporcionar uma imersão nos elementos que compõem essa expressão coletiva, despertando o interesse e o respeito pela diversidade cultural maranhense.

OFICINA DE CONFECÇÃO DE INSTRUMENTOS

Com um público expressivo de cerca de 190 participantes, essa oficina foi a mais procurada do projeto. Com foco na fabricação artesanal de instrumentos musicais utilizados nas manifestações abordadas no projeto, os participantes aprenderam a confeccionar berimbaus, pandeiros, tambores

produzidos, muitos dos quais utilizados nas apresentações finais. Essa oficina teve um papel importante na valorização dos saberes manuais e da autonomia criativa da comunidade.

APRESENTAÇÕES PÚBLICAS

Como parte da culminância do projeto, foram realizadas apresentações de capoeira em três pontos turísticos e históricos de São Luís: Praça Nauro Machado, Praça João Lisboa e Praça da Faustina, no bairro do Reviver. Esses momentos foram marcados por grande participação popular, promovendo a interação entre a comunidade local, os turistas e os artistas envolvidos. "As apresentações serviram como vitrine para os aprendizados

coordenador-geral do Lealdade de Angola na Favela, Edvaldo Gomes Fonseca Neto.

Ao final de sua jornada, o Lealdade de Angola na Favela cumpriu com excelência sua missão de fortalecer a cultura popular, promover o pertencimento e valorizar os saberes ancestrais presentes nas comunidades maranhenses. "O projeto deixou um legado concreto: centenas de pessoas formadas, dezenas de instrumentos produzidos artesanalmente, apresentações memoráveis em locais históricos e, sobretudo, o sentimento coletivo de que a preservação da cultura popular do Maranhão está mais viva e fortalecida", ressaltou Edvaldo Gomes Fonseca Neto.

"O sucesso do projeto reafirma que investir na cultura é

CC 345
FLS.

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6226/2025 • Caxias - MA, 11/06/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Lei e Decretos

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitações e Extratos de Contratos

2 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINITRAÇÃO

- Portaria

4 - CAXIASPREV

- Portaria e Ato

5 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

LEI

LEI MUNICIPAL N° 2.769 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias, Estado do Maranhão o **Dia da Paz e da Conciliação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 42 e 65 inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Institui o **Dia da Paz e da Conciliação**, a ser comemorado anualmente na data de **22 de julho**.

Art. 2° - O objetivo é estabelecer um marco comemorativo com o propósito de fomentar e de celebrar uma cultura da paz, união, conciliação, aproximação e de solução de diferenças, podendo fazer uma realidade que se constrói nos planos social, cultural, educacional, econômico e espiritual.

Parágrafo único - A data é propícia para a realização de ações que fomentem a Paz e a Conciliação na sociedade, com a elaboração de eventos esportivos, culturais, congressos, seminários e palestras relacionadas ao tema nas escolas e em outros grupos sociais pertinentes.

Art. 3° - A data instituída no artigo 1° desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias - Estado do Maranhão.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva do Tiro de Guerra no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025-RELANÇAMENTO
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

CCL
FLS. 546

AVISO DE LICITAÇÃO
[redacted]
(LICITAÇÃO COM [redacted] RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

[redacted]

HO[redacted] HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contração de Empresa Especializada no Fornecimento de Água Mineral para atender aos eventos realizados pelo Cerimonial do Gabinete do Prefeito.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 25/06/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Material de Expediente e de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 25/06/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Cães e Gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 25/06/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 25/06/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 26/06/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

CCL
FLS. 497

0055	PAPEL MADEIRA: TIPO KRAFT NATURAL, 80G, 66X96CM, PACOTE COM 250 FOLHAS	KRAFT	PC	200	23,10
0059	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85G DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, COR AZUL TURQUESA. PACOTES COM 25 FOLHAS.	ART FLOC	PC	200	12,60
0060	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85G,DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM,APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, COR AZUL MARINHO PACOTES COM 25 FOLHAS	ART FLOC	PC	200	12,60
0061	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, COR LARANJA. PACOTES COM 25 FOLHAS	ART FLOC	PC	200	12,80
0062	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, COR MARRON. PACOTES COM 25 FOLHAS	ART FLOC	PC	200	12.80
0066	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR AZUL. CAIXA COM 40 ROLOS	VMP	CX	200	17,50
0067	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR AMARELA CAIXA COM 40 ROLOS. DIMENSÕES 48CM X 200CM -	VMP	CX	200	17,50
0068	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR BRANCA. CAIXA COM 40 ROLOS. DIMENSÕES 48CM X 200CM -	VMP	CX	200	17,50
0069	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR LARANJA. CAIXA COM 40 ROLOS. DIMENSÕES 48CM X 200CM -	VMP	CX	200	17,50
0070	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, NA COR MARRON. CAIXA COM 40 ROLOS. DIMENSÕES 48CM X 200CM -	VMP	CX	200	17,50
0073	PAPEL DE SEDA COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 48CM X 70CM.	VMP	FLH	600	2,20

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 9 de junho 2025.

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

MPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 45.318.207/0002-28, torna público, que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação nº 081/2025 para COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.), Rodovia BR 316, KM 536,5, Povoado Riachão, 10 – Sala 02 – Terceiro Distrito, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 349/2025 - SEMMAPA.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.06.11 16:29:27 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 548

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 106 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Secretaria de Estado da Infraestrutura 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 02
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 05
CERTIFICADO
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 12
COMUNICAÇÕES
Associação Estadual de Apoio à Moradia Popular e Outras.... 13
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outro 15
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Fazenda e Outro 18
EDITAIS
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA e Outros 19
ERRATA
Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA..... 20
NOTAS DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra .. 20
NOTIFICAÇÕES
Secretaria de Estado da Cultura..... 21
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outra..... 23
TERMOS DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros..... 24
TERMO DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado da Infraestrutura..... 24

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025 - UGCC/ SINFRA A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, sediada na Avenida Jerônimo, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, Calhau, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário, **APARICIO BANDEIRA FILHO,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG.: 187320 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 104.456.253-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada SINFRA e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, situada na Rua Pedro Cunha Mendes, nº 2361 - Centro - CEP 65.206-000, Pedro do Rosário - MA, neste ato representado pelo Senhor **DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA,** Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 805.289.103-53, residente e domiciliada no Povoado Roca Grande, s/nº - Ouro, Pedro do Rosário, CEP.: 65206-000, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,** tendo em vista o que consta o Processo SEI nº 2024.530101.02339-SINFRA, e em observância às disposições da Constituição Federal/1988, do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e da Lei nº 14.133/2021, art. 31 da Lei Estadual nº 10.213/2015, e suas alterações no que couber, e ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O objeto do presente **Acordo de Cooperação Técnica** é a execução dos serviços de reforma nas Unidades Escolares do Município de Pedro do Rosário, comprometendo-se a SINFRA na execução das reformas e ampliações das seguintes escolas: **1. Unidade Escolar de São José e Bom Jesus; 2. Unidade Escolar de Bom Jesus,** e a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário a fornecer informações necessárias para o auxílio na elaboração do projeto, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de **04 (quatro)** meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de junho de 2025. **BASE LEGAL:** Constituição Federal/1988, Decreto Federal nº 13.019/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. São Luís, 22 de maio de 2025. **ASSINATURAS: Aparício Bandeira Filho,** pela SINFRA e **Domingos Erinaldo Sousa Serra,** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO.** Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00893905.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO FUNDAÇÃO EGMA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025 FUNDAÇÃO EGMAPROCESSO SEI Nº 2025. 580111.00166 – ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2025, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – FUNDAÇÃO EGMA** CNPJ: 59.825.955/0001-20, neste ato representada por sua Presidente, a Sra **LEUZINETE PEREIRA DA SILVA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL,** inscrita no CNPJ n. 06.014.351/0001-38, representada pelo Prefeito **Sr. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a mútua cooperação visando a realização de atividades formativas, treinamento e desenvolvimento de agentes públicos e demais colaboradores vinculados ao município de Bacabal/MA, relacionados às áreas de interesse dos partícipes.**DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025. VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante Termo Aditivo. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Escola de Governo do Maranhão – Fundação EGMA: a Presidente **Leuzinete Pereira da Silva.** Pelo Município de Bacabal: **o Sr. Prefeito José Roberto Costa Santos. Leuzinete Pereira da Silva** Presidente da Fundação Escola de Governo do Maranhão.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/ 2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 2025.530101.02346 – SINFRA. - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS,** conforme ID 0879004, de-

CCL
FLS. 349

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Habitação, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 27 de junho de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET pelo link: www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a formulação e implementação de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no município de Buriticupu/MA, conforme Termo de Compromisso nº 966587/20224/ MCIDADES/CAIXA. Regido pela Lei Federal nº.14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 041/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/ MA. Buriticupu – MA 09 de junho de 2025. Vera Lucia Santos Costa, Secretária Municipal de Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adequação de Quadra Poliesportiva do Tiro de Guerra no município deCaxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/06/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025.Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/ 2025 - RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/06/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos **Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO [redacted] (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. [redacted] **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos **Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contração de Empresa Especializada no Fornecimento de Água Mineral para atender aos eventos realizados pelo Cerimonial do Gabinete do Prefeito. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito. **LOCAL/ SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/06/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos **Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Material de Expediente e de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/ SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/06/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos **Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Cães e Gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

[redacted]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. [redacted] EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https.//www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Cães e Gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola U.I.M. Sinhá Castelo (Pov. Engenho D'água-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 07/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 12 de junho de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 02/07/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no

FLS. CCL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias do município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 02/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M José Gentil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 03/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.I. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 04/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Escolar, para atender as necessidades da SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/07/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Nobreak e Modulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/07/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 11 de junho de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológicos

Anteriormente marcada para o dia 19/06/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 21/06/2025 às 09h30min horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 13 de junho de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

FLS. CCL 357

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0408/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.048/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO PARENTERAL DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CAXIAS – MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 0408/2025, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 048/2025, para análise e parecer técnico na apresentação do Pedido de **ESCLARECIMENTO,** QUANTIDADE DO ITEM 70, 71 E 72 (CLUSTER) para esses três itens essa palavra Cluster quer dizer Caixa? Se sim, o lance será por caixa? c/ 4x200ml? do Termo de Referência e Edital da empresa: **A&E NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ-Nº.55.317.748/0001-30,** conforme segue.

Caxias – MA, 23 de junho de 2025

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro, Agente de Contração – CC.

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0408/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.048/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO PARENTERAL DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CAXIAS – MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 0408/2025, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 048/2025, para análise e parecer técnico na apresentação do Pedido de **ESCLARECIMENTO,** para os itens 75, 76 e 77 poderia nos esclarecer os questionamentos listados no arquivo anexo? do Termo de Referência e Edital da empresa: SAMPE ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, CNPJ-Nº.35.377.436/0001-89, conforme segue.

Caxias – MA, 23 de junho de 2025

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro, Agente de Contração – CC.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL FLS. 354

DESPACHO

Em 23 de junho de 2025.

Ao Senhor.
Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro, Agente de Contratação - CCL

Assunto: **Despacho de esclarecimento à Comissão Central de Licitações.**

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, vimos através do presente, encaminhar o despacho para o esclarecimento, referente ao PE: 48/2024, PA: 408/2025, de aquisição de nutrição enteral suplementos alimentares e nutrição parenteral destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

De acordo com o setor competente a unidade medida não foi atualizada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência de acordo com o setor de compras mediante sua estimativa. Portanto a unidade medida do item 70 é caixa com 04 (quatro) unidade de 125ml e do item 71 é caixa com 04 (quatro) unidade com 200ml e 72 é em caixa com 04(quatro) unidade com 200ml. Referente, aos itens do edital 75, 76 e 77 a descrição está de acordo com o Termo de Referência, não havendo necessidade de alterações pois estão conforme a solicitação da Coordenação de Nutrição.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ELI MARCOS SANTANA FARIAS
Data: 25/06/2025 09:23:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo